



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 03 de abril de 2012

SÉRIE 3 ANO IV Nº064

Caderno 1/3

Preço: R\$ 5,00

PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº30.801 de 10 de Janeiro de 2012, e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Janeiro de 2012, **RESOLVE NOMEAR, HANOY BARROSO RODRIGUES**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE, integrante da Estrutura organizacional do(a) GABINETE DO GOVERNADOR, a partir de 15 de Janeiro de 2012. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 26 de março de 2012.

Ivo Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº30.801 de 10 de Janeiro de 2012, e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Janeiro de 2012, **RESOLVE NOMEAR, ROBERTHA ARRAIS DE SOUZA CATUNDA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ARTICULADOR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE, integrante da Estrutura organizacional do(a) GABINETE DO GOVERNADOR, a partir de 01 de Fevereiro de 2012. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 26 de março de 2012.

Ivo Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR. CONTRATADA: **TCI BPO – TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A**. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **prestação de serviços de modernização administrativa**, contemplando todos os serviços relacionados no Anexo II – Termo de Referência, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, nos termos e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº28/2010 e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº28/2010, homologado pela Autoridade Competente, conforme faculta no artigo 8º do Decreto nº3.931/01, e consoante a Lei nº10.520/2002, Decreto nº3.555/2000, Decreto

nº5.450/2005, Decreto nº5.504/2005, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será 12 meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art.57, II, da Lei nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$451.950,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com a cláusula sexta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1100002.04.126.500.28235.22.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2012. SIGNATÁRIOS: Ariana Falcão da Silva - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, Jorge Luís Coelho da Silva - REPRESENTANTE DA CONTRATADA e José Leovigildo de Melo Coelho Filho - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Ariana Falcão da Silva
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR
Fortaleza-CE, 23 de janeiro de 2012.

*** **

CASA CIVIL

PORTARIA Nº060/2012 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº194/2011, de 16 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial de 22 de novembro de 2011, que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do inciso I, do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **FRANCISCA MOREIRA DE ARRUDA E SILVA**, exercente da função de Agente de Administração, referência 26, matrícula nº037456-1-9, lotada na Representação do Governo do Estado do Ceará, em Brasília, a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1032. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 29 de março de 2012.

Denise Sa Vieira Carrá
SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 046/2012

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE. CONTRATADA: **COLDAR AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº05.538.848/0001-92, com sede na Rua José Avelino, nº532, Centro, Fortaleza – CE. OBJETO: Este contrato tem por objeto a **aquisição de 02 (duas) centrais de ar condicionado, 22.000 (vinte e dois mil) BTUS, split systems, monofásico, compressor rotativo inverter, gás ecológico R410, versão hi-wall, 220 (duzentos e vinte) volts, controle remoto sem fio, 03 (três) anos de garantia total, cobertura de 32 (trinta e dois) metros quadrados, classificação “A” do Immetro, marca: Midea**, unidade de fornecimento: caixa – 1 (uma) - unidade. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Processo Administrativo nº12106203-1, na Ata de Registro de Preços nº003/2012 – Item 03, no Decreto Estadual nº28.087, de 10 de janeiro de 2006, e na Lei Federal nº8.666/93. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente contrato que é vinculado à Ata de Registro de Preços nº003/2012, terá validade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura, resguardado o período da garantia técnica dos equipamentos. VALOR GLOBAL: R\$5.033,72 (cinco mil, trinta e três reais e setenta e dois centavos) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO
 Gabinete do Governador
IVO FERREIRA GOMES
 Gabinete do Vice-Governador
IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
JOEL COSTA BRASIL
 Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
JOÃO ALVES DE MELO
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
IVAN RODRIGUES BEZERRA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente
PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA
 Secretaria das Cidades
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Cultura
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
 Secretaria do Desenvolvimento Agrário
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
 Secretaria Especial da Copa 2014
FERRUCCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria do Esporte
ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR
 Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretaria da Infraestrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania
MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE
 Secretaria da Pesca e Aquicultura
FLÁVIO BEZERRA DA SILVA
 Secretaria do Planejamento e Gestão
ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO
 Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO
 Secretaria da Saúde
RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
ANDRÉA MARIA ALVES COELHO
 Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
SERVILHO SILVA DE PAIVA

ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.500.19094.22.44905200.00.0.40.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2012. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL e Sr. Nestor Góes Silva - COLDAR AR CONDICIONADO LTDA.

Camila Costa de Oliveira
 ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 047/2012

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE. CONTRATADA: REYNET CABEAMENTO ESTRUTURADO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº07.479.143/0001-77, com sede na Av. Presidente Wenceslau Braz, nº3145, Vila Guaira, Curitiba – PR. OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de: I – 20 (vinte) metros de canaleta em material termoplástico autoextinguível (sistema X ou equivalente técnico) 110X20mmX2,10m; II – 02 (duas) unidades de derivação em “T”, 110X20mm para sistema X, ou equivalente técnico; III – 01 (uma) unidade de cotovelo interno 90°, 110X20mm para sistema X, ou equivalente técnico; IV – 15 (quinze) unidades de tomada padrão brasileiro com 2P+T 10A para sistema X, ou equivalente técnico; V – 01 (uma) unidade tomada padrão brasileiro com 2P+T 20A para sistema X, ou equivalente técnico; VI – 05 (cinco) unidades de Tomada para informática 2X RJ 45 categoria 06 para sistema X, ou equivalente técnico; VII – 02 (duas) unidades de tomada para informática 1X RJ 45 categoria 06 para sistema X, ou equivalente técnico; VIII – 600 (seiscentos) metros de cabo para lógica tipo UTP categoria CAT 6; IX – 400 (quatrocentos) metros de cabo flexível 2,5mm² (120m verde, 120m azul, 60m preto e 60m vermelho); X – 02 (duas) unidades de fita isolante 19mmX20m; XI – 01 (uma) unidade de fita isolante auto fusão 19mmX10mm; XII – 02 (duas) unidades de disjuntor DIN de 16A; XIII – 02 (duas) unidades de fita adesiva dupla face 19mmX10m; XIV – 50 (cinquenta) unidades de bucha S6 para concreto; XV – 50 (cinquenta) unidades de parafuso rosca soberba para bucha S6, tudo em estrita conformidade com a proposta apresentada, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Processo Administrativo nº12105856-5, no Art.24, inciso II, da Lei

Federal nº8.666/93, no Termo de Participação de Cotação Eletrônica nº20120016, e no Artigo 5º, inciso IV, do Decreto Estadual nº28.397/2006. FORO: Cidade de Fortaleza - CE.. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.500.28118.22.33903000.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2012. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL e Sr. Marco Antonio Stoppa - REYNET CABEAMENTO ESTRUTURADO LTDA ME.

Camila Costa de Oliveira
 ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 053/2012

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE. CONTRATADA: E A DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ sob o nº12.989.841/0001-52, com sede na Rua 01, nº140, Conjunto Pequeno Mondubim, Fortaleza – CE. OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de: I - 05 (cinco) desentupidores sanitários de borracha, haste de madeira, 70 (setenta) centímetros, identificação do produto e marca do fabricante, marca: Plasutil, unidade de fornecimento: avulso – 1 (uma) – unidade; II – 50 (cinquenta) vassouras gari, madeira, cerdas em piaçava, base retangular em madeira, base: largura 400 (quatrocentos) milímetros, cabo: comprimento em média 1.100 (mil e cem) milímetros, variação dimensional de mais ou menos 5% (cinco) por cento, marca: Gondim, unidade de fornecimento: avulso – 1 (uma) - unidade. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Processo Administrativo nº12106408-5, na Ata de Registro de Preços nº017/2011 – Itens 17 e 50, no Decreto Estadual nº28.087, de 10 de janeiro de 2006, e na Lei Federal nº8.666/93. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente contrato que é vinculado à Ata de Registro de Preços nº017/2011, terá validade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$229,10 (duzentos e vinte e nove reais e dez centavos) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após

solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.500.28118.22.33903000.00.0.20.. DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2012. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL e Sr. Thiago de Farias Carneiro - E A DE SOUZA ME.

Camila Costa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 057/2012

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE. CONTRATADA: **EVENTS PRODUÇÕES LTDA**, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ/MF sob nº09.348.812/0001-05, com sede na Av. Santos Dumont, nº5335, sala 807, Papicu, Fortaleza – CE. OBJETO: **Contratação musical** para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, da banda “Painel de Controle”, no dia 26/03/2012, em virtude da Solenidade de Inauguração da Escola Estadual de Educação Profissional Francisca Rocha da Silva, no município de Jaguaruana – CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Inexigibilidade de Licitação nº014/2012, no Art.25, inciso III, da Lei Federal nº8.666/93, e Processo Administrativo nº12105865-4. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.035.28698.22.33903900.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2012. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá - Secretária Executiva da Casa Civil e Sr. Alexandre Maia Pires - EVENTS PRODUÇÕES LTDA - Representante exclusiva da banda “Painel de Controle”.

Camila Costa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº81/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza – CE e a **UNIÃO DAS INDÚSTRIAS DE ARTIGOS DE MODA DO ESTADO DO CEARÁ - UNIMODA**, inscrita no CNPJ sob o nº08.109.104/0001-40, com sede na Rua Holanda, nº580, Maraponga, Fortaleza - CE. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a **concessão de apoio financeiro** para o implemento do projeto “32º FMF – Festival da Moda em Fortaleza”, no período de 23/04/2012 a 27/04/2012, visando congregar e organizar as indústrias e distribuidoras de artigos de moda num objetivo comum, qual seja, fortalecer e valorizar os produtos e as marcas do setor de confecções do Estado do Ceará, dando especial atenção para o artesanato local, com a realização de desfiles e exposições culturais nas dependências do Maraponga Mart.Moda, promovendo as marcas genuinamente cearenses e inserindo-as no mercado regional e nacional, elevando a qualidade e o design desses produtos, qualificando a mão de obra e aumentando a competitividade desse segmento, além da integração do processo produtivo de confecções com as faculdades de moda, capacitando grupos da economia criativa, e contando, assim, com o envolvimento de estudantes, empreendedores e empresários, destacando ainda o desenvolvimento e a modernização do parque industrial têxtil cearense e a consequente visibilidade desses produtos no mercado nacional e internacional, difundindo o acesso ao público em geral e impulsionando a troca de experiências entre confeccionistas, compradores, visitantes e formadores de opinião, gerando, com isso, resultados diretos na economia, no turismo e na cultura da nossa região, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo de nº12106564-2. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio terá início em 02/04/2012 e término em 04/06/2012, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Conveniente a importância de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de abril de 2012, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância

de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de abril de 2012, além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28699.22.33404100.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2012. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva da Casa Civil, e Sr. Otácio Dantas Filho, Vice Presidente da União das Indústrias de Artigos de Moda do Estado do Ceará - UNIMODA.

Débora Jamaica Machado Barroso
ADVOGADA – COPOL

*** **

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2010

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - FUNTELC, CNPJ Nº09.470.303/0001-42; III - ENDEREÇO: RUA OSWALDO CRUZ, Nº1985 - ALDEOTA, NESTA CIDADE; IV - CONTRATADA: **THOMPSON SEGURANÇA LTDA**, CNPJ Nº06.978.936/0001-78; V - ENDEREÇO: RUA CARLOS VASCONCELOS, Nº1701 - ALDEOTA, NESTA CIDADE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 38 PÚ c/c ARTIGO 57 INCISO II, ARP Nº07/2010, PE Nº2008/032, PROCESSO SPU Nº11550032-4 E DEMAIS LEGISLAÇÃO CORRELATA; VII - FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: **RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº004/2010, POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; IX - VALOR GLOBAL: 80.481,12 (OITENTA MIL QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: INÍCIO EM 01 DE ABRIL DE 2012 COM TÉRMINO PREVISTO PARA O DIA 31 DE MARÇO DE 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS NESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 27 DE ABRIL DE 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: AUGUSTO CÉSAR PONTES BENEVIDES - PRESIDENTE DA FUNTELC e MARIA ALICE MOUSINHO DE SAMPAIO - SÓCIA DA THOMPSON.**

Alcion Lemos Júnior
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2011

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - FUNTELC, CNPJ Nº09.470.303/0001-42; III - ENDEREÇO: RUA OSWALDO CRUZ, Nº1985 - ALDEOTA, NESTA CIDADE; IV - CONTRATADA: **LOCKTEC TECNOLOGIA EM SEGURANÇA INTEGRADA LTDA**, CNPJ Nº00.983.496/0001-60; V - ENDEREÇO: RUA PASCOAL DE CASTRO ALVES, Nº747 - PAPICÚ, NESTA CIDADE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO IV DA LEI Nº8.666/93, CONTRATO Nº002/2011, EM ESPECIAL A CLÁUSULA SEGUNDA E DEMAIS LEGISLAÇÃO CORRELATA, ALÉM DOS TERMOS DO PROCESSO SPU Nº11549957-1; VII - FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; IX - VALOR GLOBAL: R\$83.830,44 (OITENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: INÍCIO EM 01 DE ABRIL DE 2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA O DIA 31 DE MARÇO DE 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS NESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 21 DE MARÇO DE 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: AUGUSTO CÉSAR PONTES BENEVIDES - PRESIDENTE DA FUNTELC e VITO CAMPELO DE MACEDO - SOCIO ADMINISTRADOR.**

Alcion Lemos Júnior
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do

art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **FABIO CARVALHO DE ALVARENGA PEIXOTO**, matrícula 405050-16, lotado(a) no(a) PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO E DO MEIO-AMBIENTE, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de PROCURADOR AUXILIAR, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO a partir de 29 de Fevereiro de 2012. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de março de 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO
 Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.439 de 11 de Fevereiro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de Fevereiro de 2011, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **FABIO CARVALHO DE ALVARENGA PEIXOTO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de PROCURADOR-CHEFE, símbolo DNS-2 lotado(a) no(a) PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO E DO MEIO-AMBIENTE, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO a partir de 01 de Março de 2012. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de março de 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO
 Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº30.439 de 11 de Fevereiro de 2011, e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Fevereiro de 2011, RESOLVE **NOMEAR**, **NATALIA DE CASTRO BEZERRA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 02 de Abril de 2012. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de março de 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO
 Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do Parágrafo único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto nº30.439 de 11 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de fevereiro de 2011, **ROBERTA ALINE FERREIRA DE LIMA**, Procurador do Estado, classe C, matrícula 163113-1-6, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula da Procuradoria Judicial, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Estado, em SUBSTITUIÇÃO à titular GIOVANA LOPES DO NASCIMENTO SILVA, em virtude de 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, no período de 12/03/2012 a 07/09/2012. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de março de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Fernando Antônio Costa de Oliveira
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº066/2012 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MIGUEL ALVES FILHO**, que exerce a função de Assistente da Representação Judicial, matrícula nº037371-1-X, desta Procuradoria Geral do Estado, a **viajar** a cidade de Iguatu-CE, no dia 01 de março de 2012, com o objetivo de entregar autos, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), acrescidos de 5% (cinco por cento), perfazendo um total de R\$32,19 (trinta e dois reais e dezenove centavos), na forma dos arts.1º, 3º, §1º do art.4º, alínea "a", §1º do art.5º, 8º e 10º, anexo I e III, classe V, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de fevereiro de 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO
 Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº077/2012 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MIGUEL ALVES FILHO**, que exerce a função de Assistente da Representação Judicial, matrícula nº037371-1-X, desta Procuradoria Geral do Estado, a **viajar** a cidade de Aracati-CE, no dia 21 de março de 2012, com o objetivo de dar entrada em petições e solicitar processos na comarca de Aracati, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), na forma dos arts.1º, 3º, §1º do art.4º, alínea "a", §1º do art.5º, 8º e 10º, anexo I, classe V, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de março de 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO
 Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº078/2012 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MIGUEL ALVES FILHO**, que exerce a função de Assistente da Representação Judicial, matrícula nº037371-1-X, desta Procuradoria Geral do Estado, a **viajar** a cidade de Trairi-CE, no dia 14 de março de 2012, com o objetivo de dar entrada na certidão de intimação para interpor o agravo de instrumento na Comarca de Trairi, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), na forma dos arts.1º, 3º, §1º do art.4º, alínea "a", §1º do art.5º, 8º e 10º, anexo I, classe V, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de março de 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO
 Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº079/2012 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **LORENA DE SOUSA DAMASCENA**, Procurador do Estado, Classe D, matrícula 405099-1-7, lotado na Procuradoria Geral do Estado, para **viajar** ao município de Caucaia-CE, no dia 09 de março de 2012, com o objetivo de participar de uma audiência na única Vara do Trabalho de Caucaia, às 10h, acerca do processo 0000081-19.2012.5.07.0030, na forma do parágrafo único do art.3º, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de março de 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO
 Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº080/2012 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **FREDY BEZERRA DE MENEZES**, Procurador do Estado, Classe D, matrícula 405042-1-4, lotado na Procuradoria Geral do Estado, para **viajar** ao município de Maracanaú-CE, no dia 14 de março de 2012, com o objetivo de participar

de uma audiência na Secretaria da Primeira Vara Cível, na comarca de Maracanaú, às 10h, acerca do processo 13109020108.06.0117, na forma do parágrafo único do art.3º, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de março de 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
ORIGEM SEDUC**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20110004 - LOTE
XVII**

AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO DA FASE DE PROPOSTAS COMERCIAIS - LOTE XVII Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA CONSTRUÇÃO DE 17 (DEZESETE) ESCOLAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, NOS MUNICÍPIOS DE BOA VIAGEM, CARIRÉ, IGUATU, ITAPAJÉ, ITAREMA, JUCÁS, LIMOEIRO DO NORTE, MARANGUAPE, MARCO, NOVA OLINDA, NOVO ORIENTE, PACUJÁ, PALMÁCIA, REDENÇÃO, SANTA QUITÉRIA, URUBURETAMA e INDEPENDÊNCIA. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise do recurso interposto na fase de Propostas Comerciais, a Comissão informa que o Senhor Governador acatou a decisão da Comissão Central de Concorrências, decidindo conhecer o recurso interposto pelo **CONSÓRCIO CG/ANSA (CG CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES ANSA LTDA)**, eis que tempestivo, **NEGANDO-LHE PROVIMENTO** para manter inalterada a decisão prolatada na sessão pública do 31º (trigésimo primeiro) dia do mês de janeiro de 2012, que classificou a empresa CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA como vencedora, com o valor global ofertado de R\$7.920.140,55, de acordo com as informações que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição, encerrando na esfera administrativa o julgamento da Fase de Propostas Comerciais do Lote XVII, com o envio do mencionado resultado licitatório à SEDUC, para providências de estilo (homologação e adjudicação). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
ORIGEM SEDES**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20110008

AVISO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL JUNTO AS FAMÍLIAS DA ÁREA URBANIZADA DO PROJETO RIO MARANGUAPINHO NOS MUNICÍPIOS DE FORTALEZA E MARACANAÚ- ESTADO DO CEARÁ. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise dos recursos interpostos na fase de habilitação, a Comissão informa que o Senhor Governador acatou a decisão da Comissão Central de Concorrências, decidindo conhecer os recursos interpostos pelas empresas CONTASP - CONSULTORIA, SISTEMAS, PROJETOS E PESQUISAS LTDA e GEOSOLOS CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, eis que tempestivos, manifestando-se pelos seus improvimentos, mantendo-se, portanto, incólume o resultado do julgamento da Fase de Habilitação, conforme prolatado em sessão pública do dia 11 (onze) do mês de janeiro de 2012, de acordo com as informações que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição, encerrando assim, na esfera administrativa, a Fase de Habilitação. A Comissão Central de Concorrências decidiu não conhecer a petição interposta pela empresa GEOSOLOS CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, reafirmando, desta forma, a habilitação da empresa CONTASP - CONSULTORIA, SISTEMAS, PROJETOS E PESQUISAS LTDA, asseverando, contudo, na mais ampla manifestação da Administração Pública, que, pelas razões de mérito expostas nas informações, que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição, não poderia ser outra a conduta adotada pela Comissão, passando em seguida a abertura das propostas técnicas das **EMPRESAS habilitadas**, CONTASP - CONSULTORIA, SISTEMAS, PROJETOS E PESQUISAS

LTDA e GEOSOLOS CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA sendo encaminhadas à CIDADES para análise e aprovação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120001
IG Nº670394000**

OBJETO: **Aquisição de mobiliário** para a Secretaria das Cidades, a ser destinado ao Geopark Araripe com sede no Crato e ao Museu de Paleontologia com sede em Santana do Cariri, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº104/2012 até o dia 19/04/2012 às 14:30h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM URCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120004
IG Nº698583000**

OBJETO: **Serviços de hospedagem em hotel 03 (três) estrelas** localizado na sede do Município de Fortaleza - CE e na Região do Cariri, com alimentação (café da manhã, almoço, e jantar inclusos), para a Fundação Universidade Regional do Cariri, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 18/04/2012 às 8:30 h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM URCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120005
IG Nº699472000**

OBJETO: **Serviços de coffee break e coquetel** para realização de eventos na Universidade Regional do Cariri - URCA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 18/04/2012 às 8:30 h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEFAZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120014
IG Nº695283000**

OBJETO: **Serviço de confecção de material impresso**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 17/04/2012 às 8h30m (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de março de 2012.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120082**

OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de 32 (trinta e dois) grupos geradores, com montagem e instalação**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 18/04/2012 às 8:30h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de março de 2012.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120106

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, para atender pacientes do SUS cadastrados no Componente especializado de Assistência Farmacêutica, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 18/04/2012 às 9h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de março de 2012.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120113

IG Nº692124000

OBJETO: Aquisição de material médico (cateter de ultra-som coronário) com instalação de um equipamentos em regime de comodato, para consumo durante um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 18/04/2012 às 8 h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CEE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº20120001

IG Nº691216000

OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender às atividades referentes a área de tecnologia do CEE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 17/04/2012 às 14h 30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de março de 2012.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM IPECE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº20120001

IG Nº700894000

OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades na área de tecnologia da informação, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 18/04/2012 às 8h 30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO
ORIGEM UVA**

TOMADA DE PREÇOS Nº20120001

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR LANCE OU OFERTA POR LOTE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS E ENCADERNAÇÃO, NAS INSTALAÇÕES DA UVA, DISTRIBUIDOS EM SETE LOTES NOS CAMPI: BETÂNIA (Lote 1) – 80m²; BETÂNIA (Lote 2) – 10m²; BETÂNIA (Lote 3) – 12m²; BETÂNIA (Lote 4) – 15m²; CIDAO (Lote 5) – 25m²; DERBY (Lote 6) – 17m² E JUNCO (Lote 7) – 14m², MEDIANTE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DAS ÁREAS SUPRA ALUDIDAS, PARA ATENDER 9.591 ALUNOS DESTA I.E.S. A Comissão Especial de Licitação 03, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei nº8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na Tomada de Preços em epígrafe, o resultado do julgamento das propostas de preços em que foram declaradas CLASSIFICADAS e **VENCEDORAS** as propostas comerciais das **EMPRESAS RICÓPIA COM. E SERVIÇOS LTDA** para o Lote 1 com oferta no valor de R\$251,00, para o Lote 6 com oferta no valor de R\$251,00 e para o Lote 7 com oferta no valor de R\$201,00; e **EDILENE CAMPOS AUGUSTO** para o Lote 3 com oferta no valor de R\$250,00, para o Lote 4 com oferta no valor de R\$250,00 e para o Lote 5 com oferta no valor de R\$220,00. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA CEL 03

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110317

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110317, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de recuperação dos equipamentos eletromecânicos das unidades de negócio do interior, tendo como **vencedora** no Lote 1, a empresa **ISELÉTRICA LTDA**, com valor de R\$830.000,00 (Oitocentos e Trinta Mil Reais), adjudicado em 27/03/2012 às 11h57min; no Lote 2, a empresa **ELETROTÉCNICA KVM LTDA**, com valor de R\$720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais), adjudicado em 27/03/2012 às 11h40min; no Lote 3, a empresa **FELIPE VIEIRA COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA** com valor de R\$820.000,00 (Oitocentos e Vinte Mil Reais), adjudicado em 27/03/2012 às 12h; no Lote 4, a empresa **FELIPE VIEIRA COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA** com o valor R\$829.000,00 (Oitocentos e Vinte e Nove Mil Reais), adjudicado em 27/03/2012 às 12h01min; no Lote 5, a empresa **FELIPE VIEIRA COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA** com o valor R\$650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), adjudicado em 27/03/2012 às 12h02min; no Lote 6, a empresa **ELETROTÉCNICA KVM LTDA** com o valor R\$786.000,00 (Setecentos e Oitenta e Seis Mil Reais), adjudicado em 27/03/2012 às 11h40min; no Lote 7, a empresa **FELIPE VIEIRA COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA** com o valor R\$999.999,00 (Novecentos e Noventa e Nove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais), adjudicado em 28/03/2012 às 08h46min. Processo Homologado em 28/03/2012 às 08h46min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEMACE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120001

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120001, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) PNEUS, DE ORIGEM NACIONAL, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SEMACE, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, tendo como **vencedora** do lote único a empresa **LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, no valor de R\$10.250,00 (dez mil e duzentos cinquenta reais), adjudicado em 28/03/2012 às 10h43min e homologado em 28/03/2012 às 18h21min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120037

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ - CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120037, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CLORO LIQUEFEITO ENVAZADO CARRETA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I DO EDITAL, tendo como **vencedora** a empresa: **PRODUQUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A** no lote 01 (01 item) com o valor unitário de R\$3.969,33 (Três Mil Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos) e a quantidade de 3000 TL (Três Mil). Homologado em 28/03/2012 às 08h45min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120040

A SECRETARIA DE SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120040, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender pacientes provenientes de Mandado Judicial, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Tendo como **vencedora** do item 1 com o valor unitário de R\$53,00 e a quantidade de 8.000 frascos, a empresa **SELLENE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA**. Deserto o item 2. O processo licitatório foi adjudicado em 27/03/2012 às 08h14min e homologado em 28/03/2012 às 10h16min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS
ORIGEM SEDES**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20110009

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20110009, originária da CIDADES, que tem por objeto a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE 870 UNIDADES HABITACIONAIS NO RESIDENCIAL JOSÉ ALENCAR, SENDO 660 UNIDADES COM ÁREA DE 44,46 M² POR UNIDADE DE BLOCO PADRÃO, 132 UNIDADES COM ÁREA DE 47,69 M² POR UNIDADE NO BLOCO ACESSÍVEL E 78 UNIDADES COM ÁREA DE 63,04 M² NO BLOCO DE USO MISTO, LOCALIZADAS NO REASSENTAMENTO URUCUTUBA II MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CEARÁ, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 08/06/2012, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 09/04/2012. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 09/04/2012. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS
ORIGEM SEDES**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20110010

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20110010, originária da CIDADES, que tem por objeto a EXECUÇÃO

DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE 282 UNIDADES HABITACIONAIS NO RESIDENCIAL ITAMAR FRANCO II, SENDO 168 UNIDADES COM ÁREA DE 44,46 M² POR UNIDADE DE BLOCO PADRÃO, 96 UNIDADES COM ÁREA DE 47,69 M² POR UNIDADE NO BLOCO ACESSÍVEL E 18 UNIDADES COM ÁREA DE 63,04 M² NO BLOCO DE USO MISTO, LOCALIZADAS NO REASSENTAMENTO GRANJA LISBOA II, MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CEARÁ, PARTE INTEGRANTE DO PROJETO RIO MARANGUAPINHO, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 08/06/2012, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 09/04/2012. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 09/04/2012. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS
ORIGEM SEDES**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20110011

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20110011, originária da CIDADES, que tem por objeto a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA COMPREENDIDOS POR SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE 822 UNIDADES HABITACIONAIS NO RESIDENCIAL ITAMAR FRANCO I, SENDO 600 UNIDADES COM ÁREA DE 44,46 M² POR UNIDADE DE BLOCO PADRÃO, 84 UNIDADES COM ÁREA DE 47,69 M² POR UNIDADE NO BLOCO ACESSÍVEL E 138 UNIDADES COM ÁREA 63,04 M² NO BLOCO DE USO MISTO, LOCALIZADAS NO REASSENTAMENTO GRANJA LISBOA I, MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, PARTE INTEGRANTE DO PROJETO RIO MARANGUAPINHO, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 08/06/2012, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 09/04/2012. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 09/04/2012. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04/2012**

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado CONTRATADA: **ROBÉRIO PINTO FREIRE - ME**. OBJETO: **Aquisição de água mineral, com entrega por demanda**, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado, conforme especificações do item 4 - Termo de Referência e Proposta de Preço da empresa vencedora, que são partes integrantes deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, II, c/c Art.23, II, "a", da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pela Lei nº8883, 08 de junho de 1994 FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$3.520,00 (Três mil, quinhentos e vinte reais) pagos em conformidade com a entrega do material DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.03.122.500.28242.22.33903000.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Procurador Geral do Estado e Robério Pinto Freire, Representante Legal da Empresa Robério Pinto Freire - ME.

Josane Botelher Vieira Wirtzbiki

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº01/2012

CONVENIENTES: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ** e Procuradoria Geral do Estado de Ceará. OBJETO: **Estabelecer a mútua cooperação técnica** entre os partícipes objetivando a extinção imediata das execuções fiscais que se enquadram nas disposições da Lei Estadual nº14.505/09. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº14.505/09. FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza- Ce. VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Convênio é de 270 (duzentos e setenta) dias, a contar de 01 de abril de 2012, prorrogáveis por igual período. VALOR: Sem ônus. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas necessárias para a implantação deste Convênio serão suportadas pelas dotações orçamentárias de cada órgão conveniente. DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2012. SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Procurador Geral do Estado e José Arísio Lopes da Costa, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki

COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

*** **

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº65/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder à servidora **JOSIANY MELO NEGREIROS**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, classe F, Referência 1, matrícula nº109-1-X, lotado na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação stricto-senso, Mestrado Profissional em Administração e Controladoria, ministrado pela Universidade Federal do Estado do Ceará - UFC, em Fortaleza/CE, no período de março de 2012 a março de 2014, no valor de R\$10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais), em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, ficando à servidora obrigada a apresentar na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento da parcela e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na medida suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 21 de março de 2012.

José Luiz Lins dos Santos

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

PORTARIA Nº67/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder à servidora **GISLENE ROCHA DE LIMA**, ocupante do cargo de Procuradora Autárquica, classe F, Referência 3, matrícula nº73-1-5, lotada na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação stricto-senso, Mestrado em Direito Constitucional, ministrado pela Universidade de Fortaleza- UNIFOR, em Fortaleza/CE, no período de agosto de 2010 a agosto de 2012, no valor de R\$10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais), em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, ficando à servidora obrigada a apresentar na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento da parcela e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na medida suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 22 de março de 2012.

José Luiz Lins dos Santos

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

PORTARIA Nº68/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALISSON JOSÉ MAIA MELO**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº119-1-6, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Florianópolis/SC, no período de 22 a 23 de março de 2012 a fim de participar da "Primeira Reunião Temática" do Projeto "Águas: Direito Humano nos Países da UNASUL", concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento) do valor da diária, no valor total de R\$349,62 (trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos) mais uma ajuda de custo no valor total de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o valor de R\$516,11 (quinhentos e dezesseis reais e onze centavos), de acordo com o artigo 1º; art.3º; art.4º; art.6º; classe IV do anexo I e anexo III do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 21 de março de 2012.

José Luiz Lins dos Santos

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

PORTARIA Nº69/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ DICKSON ARAÚJO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº130-1-3, desta Autarquia, a **viajar** às cidades de Acaraú e Itarema/CE, no período de 29 a 30 de março de 2012, a fim de realizar ação de fiscalização, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; art.3º; art.4º; classe IV do anexo I do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 26 de março de 2012.

José Luiz Lins dos Santos

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

PORTARIA Nº70/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ALFREDO DE CASTRO NETO**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº116-1-4, desta Autarquia, a **viajar** às cidades de Acaraú e Itarema/CE, no período de 29 a 30 de março de 2012, a fim de realizar ação de fiscalização, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; art.3º; art.4º; classe IV do anexo I do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 26 de março de 2012.

José Luiz Lins dos Santos

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

PORTARIA Nº71/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VII, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, a estagiária **SARAH SILVA DE OLIVEIRA**, da área de Saneamento Ambiental, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, a partir de 30 de abril de 2012. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de março de 2012.

José Luiz Lins dos Santos

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0001/2009

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato; II - CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE; III - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 1789 - 14º andar - Aldeota - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **RMS ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 1789 - sala 501 - Aldeota - Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigos 57, §1º, inciso III e 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº8.666/1993, Cláusula Terceira do Contrato CO/PRJ/0001/2009, e processo PADM/CEE/0003/2012; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Fica **prorrogada a vigência do contrato CO/PRJ/0001/2009** por mais 04 (quatro) meses, sem acréscimo ao seu valor global; Fica remanejado o valor R\$39.366,78 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos) do saldo das despesas reembolsáveis para custear as despesas previstas com os serviços técnicos contratados, durante o período de prorrogação; A CONTRATADA fica obrigada a apresentar garantia à execução do contrato, na forma do item 8.1 da sua Cláusula Oitava, com validade até final do período da sua vigência, no percentual de 5% (cinco por cento) do saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: R\$417.323,44 (quatrocentos e dezessete mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: 13 de agosto de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 14 de março de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: José Luiz Lins dos Santos (Presidente do Conselho Diretor da ARCE) e Juliano Fernandes Filgueiras Bastos (Sócio Gerente).

Gislene Rocha de Lima
PROCURADORA AUTÁRQUICA

Fortaleza, 27 de março de 2012.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0003/2012

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE CONTRATADA: **CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES ME.** OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviço de Buffet** para a ARCE, conforme especificação do Termo de Participação, constante do Processo Administrativo PADM/GAF/0146/2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: I - Na Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores; II - Nos Decretos Estaduais nº28.088/2006 e nº28.397/2006; III - No Termo de Participação constante no processo PADM/GAF/0146/2011; IV - Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente: Constem no Processo Administrativo PADM/GAF/0146/2011 - SPU nº107462443; Não contrariam o interesse público; V - Nos preceitos de direito público; VI - E, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 15 (quinze) de março de 2012 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações, desde que exista saldo contratual, e o período máximo de duração do CONTRATO não ultrapasse 01 (um) ano.. VALOR GLOBAL: R\$5.000,00 (cinco mil reais) pagos em conformidade a Cláusula Quinta do Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200001.04.122.500.28467.01.33903900.70.2.20. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE, 15 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: José Luiz Lins dos Santos (Presidente do Conselho Diretor da ARCE) e Christiane Vieira Rodrigues (Representante Legal).

Ivo César Barreto de Carvalho
PROCURADOR CHEFE

Fortaleza, 28 de março de 2012.

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº DO DOCUMENTO 08/2012

CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - CGE, inscrita no CNPJ sob o nº05.541.428/0001-65. CONTRATADA: **EDITORA NDJ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº54.102.785/0001-32. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para a assinatura anual dos periódicos: Boletim de Direito Administrativo e Boletim de Licitações e Contratos**, sendo os mesmo fornecidos mensalmente, pelo tempo de vigência deste instrumento. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, por meio do servidor Demócrito Rocha Crisóstomo, matrícula nº1697271-1, especialmente designado para este fim pela Administração, de acordo com o estabelecido no art.67 da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, regido pela Lei nº8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Processo de Inexigibilidade nº002/2012, legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer das

questões relativas com o presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja. VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se da data da assinatura, prorrogando-se até a entrega dos últimos periódicos.. VALOR GLOBAL: R\$15.000,00 Quinze mil reais pagos em moeda corrente nacional, pagamento único no valor global do contrato em até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente termo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.122.500.28123.01.33903900.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2012. SIGNATÁRIOS: JOÃO ALVES DE MELO - CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO e RICARDO LOPES QUADROS - EDITORA NDJ LTDA.

Aline Maria Bayma de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº055/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA INEZ ALVES DE SOUZA COSTA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico - DAS - 2, matrícula nº169712-1-9, deste Conselho Estadual de Educação, a **viajar** às cidades de Senador Pompeu e Pedra Branca, no período de 26 a 30 de março de 2012 a fim de fazer acompanhamento das atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Formação de Executivos Escola - CEFEB, concedendo-lhe 4 1/2 diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$291,73 (duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de março de 2012.

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº056/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARILCE STÊNIA RIBEIRO MACÊDO**, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR Grupo Ocupacional - ANS-Atividade de Nível Superior referência 30 matrícula nº169728-1-9, lotada neste Conselho Estadual de Educação, a importância de R\$500,00 (quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº92. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 23 de março de 2012.

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº057/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **SEBASTIÃO VALDEMIRO MOURÃO**, ocupante do Cargo de Conselheiro de Educação, nível IV, lotado neste Conselho de Educação, a **viajar** da cidade de Ipú a Fortaleza, nos dias 09,10,11,23,24 e 25.04.2012 a fim de participar de reuniões deste Colegiado, concedendo-lhe 05 e 1/2 (cinco e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$356,56 (trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea b do §1º do artigo 3º, artigo 9º do Decreto nº26.478 de 21.12.2001, classe IV do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial em 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 23 de março de 2012.

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº058/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **FRANCISCO ASSIS BEZERRA DA CUNHA**, ocupante do Cargo de Conselheiro de Educação, nível IV, lotado neste Conselho de Educação, a **viajar** da cidade de Crato a Fortaleza, nos dias 09, 10, 11, 12, 13, 23, 24, 25, 26 e 27/04/2012 a fim de participar de reuniões deste Colegiado, concedendo-lhe 09 e 1/2 (nove e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$615,88 (seiscentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea b do §1º do artigo 3º, artigo 9º do Decreto nº26.478 de 21.12.2001, classe IV do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial em 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 23 de março de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº059/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA**, ocupante do Cargo de Conselheiro de Educação, nível IV, lotado neste Conselho de Educação, a **viajar** da cidade de Sobral a Fortaleza, nos dias 09, 10, 23 e 24.04.2012 a fim de participar de reuniões deste Colegiado, concedendo-lhe 03 e 1/2 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$226,90 (duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea b do §1º do artigo 3º, artigo 9º do Decreto nº26.478 de 21.12.2001, classe IV do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial em 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 23 de março de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2011

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Conselho Estadual de Educação-CEE; III - ENDEREÇO: Rua Napoleão Laureano, 500 - Fátima; IV - CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS**; V - ENDEREÇO: Av. Borges de Melo nº60 - Aerolândia; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **alterar as cláusulas segunda e quarta do contrato original**, que versam sobre valor e prazo contratual, que será de 12 (doze) meses a partir de 27 de abril de 2012 e alteração do valor originalmente contratado, ficando acrescido de R\$28.512,00 (vinte e oito mil, quinhentos e doze reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$28.512,00 (vinte e oito mil, quinhentos e doze reais); X - DA VIGÊNCIA: doze meses, com vigência a partir de 27 de abril de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas; XII - DATA: 20 de março de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Edgar Linhares Lima- Presidente do CEE e Paulo César Barroso Vieira - Superintendente do Vale-Transporte.

Maria Cláudia Leite Coêlho
ASSESSOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº14/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROBERTO SMITH**, ocupante do cargo de DIRETOR-PRESIDENTE - Símbolo ADECE I, matrícula nº000031.1.-5, da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, a **viajar** à cidade de São paulo, no período de 02 a 04 de abril de 2012, a fim de participar com palestrante do evento Brazil Wind Energy Conference - BWEC 2012, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$887,10 (oitocentos e

oitenta sete reais e dez centavos), mais 01 ajuda de custo no valor de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$1.409,85 (hum mil quatrocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$2.533,51 (dois mil quinhentos e trinta três reais e cinquenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 29 de março de 2012.

Ivan Rodrigues Bezerra

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** **

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.

PORTARIA Nº018/2012 - O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, em conformidade com o Art; 26, inciso III e XI do Estatuto Social da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, o servidor **EDUARDO HENRIQUE CUNHA NEVES**, matrícula 000018.1-3, Símbolo ADECE II, na função de DIRETOR DE INFRAESTRUTURA, integrante da estrutura organizacional desta Agência, para SUBSTITUIR o DIRETOR-PRESIDENTE, em virtude de VIAGEM, no período de 02 à 04 de abril de 2012. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, em Fortaleza, 28 de março de 2012.

Roberto Smith

DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº019/2012 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO REGINALDO BRAGA LOBO**, ocupante do cargo de DIRETOR DE AGRONEGÓCIOS - Símbolo ADECE II, matrícula nº00034.1-7, desta AGÊNCIA, a **viajar** à cidade de Fortim, no dia 30 de março de 2012, a fim de participar do 1º encontro dos pequenos carcinicultores do litoral leste, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, em Fortaleza, 29 de março de 2012.

Eduardo Henrique Cunha Neves

DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº75/2012 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao servidor **PAULO ROBERTO DE QUEIROZ DANTAS**, que exerce a função de Administrador, Atividade de Nível Superior - ANS, referência 30, matrícula nº000008-1-7, folha nº9055, da Superintendência Estadual do Meio Ambiente, lotado na Diretoria Administrativo- Financeira, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação "lato-sensu ou stricto-sensu", em Gestão Pública ministrado pelo(a) Faculdade Entre Rios do Piauí - FAERP, em Fortaleza-Ceará, no período de 12 de janeiro de 2012 a 12 de janeiro de 2013, no valor de R\$2.748,00 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais), em até 12 (doze) parcelas mensais, de R\$229,00 (duzentos e vinte e nove reais),

ficando à(o) servidor(a) obrigada(o) a apresentar na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento da parcela e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na medida suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da(o) SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 20 de março de 2012.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIAS DAS CIDADES

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 007/CIDADES/2012

CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES. CONTRATADA: A EMPRESA CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA. OBJETO: A prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, de traslado, de seguro de saúde e de bagagem), conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº20110029 e seus anexos, em especial, no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Ata de Registro de Preços nº02/2012, conforme o resultado do Pregão Eletrônico nº20110029, realizado de acordo com as normas da Lei nº10.520, de 17/07/2002, dos Decretos Estaduais nº28.089 e 28.087, ambos de 10/01/2006, pelo Decreto Federal nº5.450/2005, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93 e Processo nº12060015-3. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12

(doze) meses contados da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) pagos em conformidade com Cláusula Terceira do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.122.500.28125.01.33903300.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2012. SIGNATÁRIOS: Eugênio Rabelo, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e José Alberto Martins de Moura, CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 008/CIDADES/2012

CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES. CONTRATADA: CONSULTOR ALEXANDRE WEBER ARAGÃO VELOSO. OBJETO: Contratação de Serviços de Consultoria Individual especializada em Desenvolvimento Econômico para Assessoramento e Suporte à Equipe do Componente II - Inovação e Apoio aos Arranjos Produtivos Locais do Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará Cidades do Ceará - Cariri Central - na Execução da Estratégia do Componente e das Ações a serem Implementadas para os APLs de Calçados e de Turismo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o Art.42, §5º da Lei 8.666/93, as Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial, Processo SPU Nº11786992-9. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir da data da publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado (DOE). VALOR GLOBAL: R\$49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) pagos em conformidade com item 3 do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.034.19936.08.449035.58.2. DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Eugênio Rabelo, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Alexandre Weber Aragão Veloso, CONSULTOR.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº12/2012

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede nesta Capital, rua Lauro Vieira Chaves nº1030, CNPJ nº07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8666 de 21.06.93, com as alterações nela inseridas pelas Leis Federais nº8883 de 08.06.94, 9648 de 27.05.98 e 9854 de 27.10.99 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº271/2011/CAGECE, aberta em 27/12/2011, RESOLVE registrar o preço para a aquisição do lote abaixo relacionado, de acordo com o Edital de Licitação, oferecido(s) pela(s) empresa(s) classificada(s), com o respectivo preço unitário por item, de conformidade com as classificações da(s) proposta(s).

RAZÃO SOCIAL	LOTE	PREÇO/LOTE (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
H. MARTINS COMÉRCIO DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA	01	50.702,00	50.702,00
TOTAL GERAL DA ATA			50.702,00

A empresa acima identificada, neste ato por seu representante legal ao final assinado, passa (m) a ser DETENTORA (S) da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O objeto da presente Ata constitui, o Registro de Preços para aquisições de Protetores de Hidrômetros em Fibra, a serem utilizados pelas Unidades de Negócio da Capital e Interior, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº271/2011, a(s) Proposta(s) da(s) Licitante(s) classificada(s), e, demais documentos constantes no Processo Nº0074.003740/2011-42, parte integrante desse termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS:

2.1 - O objeto deste Pregão Eletrônico será pago com recursos da CAGECE.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata Registro de Preço.

3.2 - Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CAGECE não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu

intermédio, o produto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A CAGECE poderá não utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que julgue conveniente ou oportuno, uma vez que a mesma não representa compromisso de aquisição, podendo cancelá-la ou suspendê-la, sem que tal decisão caiba recurso de sua(s) DETENTORA (S) ou qualquer indenização por parte da CAGECE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art.22 do Decreto Estadual nº28.087/2006.

5.3. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) DETENTORA (S) da presente Ata de Registro de Preços é (são) o(s) constante(s) da(s) Planilha(s) de Preços(s) apresentada(s) pelo(s) Licitante(s), de acordo com a respectiva classificação;

5.4. Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as Cláusulas e condições constantes

do Edital do Pregão Eletrônico Nº217/2011- CAGECE, que a precedeu, o qual integra o presente Instrumento de compromisso.

5.5. No preço unitário, registrado nesta Ata de Registro de Preços, constante da Planilha de Preços, estão incluídos: inspeção, teste de fábrica (se necessário), embalagem (se necessário), transporte e descarga, lucro da Licitante e/ou quaisquer custos diretos e indiretos oriundos do fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais, exceto IPI quando destacado na Proposta (que será cobrado à taxa vigente na ocasião do faturamento).

CLÁUSULA SEXTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues no Centro de Distribuição da CAGECE, à Av. Carneiro de Mendonça, S/N – Pici – Fortaleza – CE. O fornecimento dos materiais com à expensas do fornecedor inclui o fornecimento de embalagens apropriadas, transporte e descarga dos materiais. Após o recebimento e aceite dos materiais pela CAGECE, manuseio e guarda será de responsabilidade da CAGECE.

6.2. A entrega será confirmada pela CAGECE através da emissão da Ordem de Fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos materiais.

6.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos materiais deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e dirigido à Gerência de Logística - GELOG da CAGECE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo de entrega. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAGECE.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 15 (quinze) dias e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações estabelecidas e quantificado conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ofertadas na proposta comercial, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

6.6. A CONTRATANTE designará uma comissão de recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações técnicas exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital. Caso os materiais não atendam, a Comissão rejeitará o recebimento dos mesmos.

6.7. Nenhum material, poderá ser entregue sem a devida solicitação por escrito da CAGECE.

6.8. A CONTRATADA será obrigada a aceitar às suas expensas os produtos rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados para efeito de entrega;

6.9. Os produtos entregues com características diferentes da Especificação Técnica (conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA) ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura protocolo da CAGECE – SEDE, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves Nº1030 – bairro Vila União -Fortaleza-CE, pela LICITANTE VENCEDORA, nota fiscal dos materiais e recibo devidamente certificados pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE;

7.2. Caso o material seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO da CAGECE, o pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia após a entrega da fatura no protocolo pela CONTRATADA;

7.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar, junto à fatura do material fornecido, documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 – no caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;

b) Multa mensal de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativa, no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa não exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;

c) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 20% (vinte por cento), em caso de reincidência;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela Contratante;

8.1.2– Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará/SEPLAG, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais;

8.2- A inexecução total ou parcial do objeto contratual, por quaisquer dos motivos constantes no art.78 da Lei Federal nº8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art.79, com as consequências previstas no art.80 do mesmo diploma legal.

8.3- Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, o fornecedor recolherá a multa por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.4- Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art.23 e na forma do art.24, ambos do Decreto Estadual nº28.087/2006.

9.2. A CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preço.

f) A ocorrência de atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos materiais. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto na Cláusula Décima Terceira.

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

h) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

i) Sempre que ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9.2 – A comunicação da exclusão da DETENTORA será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.

9.2.1 –No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação da exclusão será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

10.1 – A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Gerente de Logística.

10.2 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Administrador desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADMINISTRADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 – O administrador da presente Ata de Registro de Preços é a Gerência de Logística - GELOG - Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº271/2011CAGECE e as Propostas das empresas classificadas.

12.2 – Elege-se o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

12.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal

nº8.666 de 21/06/93, alterada pelas Leis Federais nº8.883 de 08 de junho de 1.994, 9.648 de 27/05/98, e o Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/07, e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. Fortaleza, 08 de fevereiro de 2012.

José Valdir Freire Junior
GERENTE DE LOGÍSTICA – GELOG
José Alberto Alves de Albuquerque Júnior
DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL - DGE
Sileno Kleber Guedes Filho
PROCURADOR JURÍDICO - PROJU
Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR PRESIDENTE - DPR

De acordo:
H. MARTINS COMÉRCIO DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ:08.729.810/0001-95
RAIMUNDO HENRIQUE MARTINS
RG.23402.1.6 PMCE

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº14/2012

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede nesta Capital, rua Lauro Vieira Chaves nº1030, CNPJ nº07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8666 de 21.06.93, com as alterações nela inseridas pelas Leis Federais nº8883 de 08.06.94, 9648 de 27.05.98 e 9854 de 27.10.99 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº071/2011/CAGECE, aberta em 06/06/2011, RESOLVE registrar o preço para a aquisição do lote abaixo relacionado, de acordo com o Edital de Licitação, oferecido(s) pela(s) empresa(s) classificada(s), com o respectivo preço unitário por item, de conformidade com as classificações da(s) proposta(s).

RAZÃO SOCIAL	LOTE	PREÇO/LOTE (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01	2.616.000,00	2.616.000,00
TOTAL GERAL DA ATA			2.616.000,00

A empresa acima identificada, neste ato por seu representante legal ao final assinado, passa (m) a ser DETENTORA (S) da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O objeto da presente Ata constitui, o Registro de Preços para aquisição de Protetor de Hidrômetro, a ser utilizado pelas Unidades de Negócio da Capital e Interior, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº071/2011, a(s) Proposta(s) da(s) Licitante(s) classificada(s), e, demais documentos constantes no Processo Nº0074.000671/2011-15, parte integrante desse termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:

2.1 – O objeto deste Pregão Eletrônico será pago com recursos da CAGECE.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata Registro de Preço.

3.2 – Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CAGECE não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermediário, o produto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 – A CAGECE poderá não utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que julgue conveniente ou oportuno, uma vez que a mesma não representa compromisso de aquisição, podendo cancelá-la ou suspendê-la, sem que tal decisão caiba recurso de sua(s) DETENTORA (S) ou qualquer indenização por parte da CAGECE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.
5.2. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art.22 do Decreto Estadual nº28.087/2006.

5.3. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) DETENTORA (S) da presente Ata de Registro de Preços é (são) o(s) constante(s) da(s) Planilha(s) de Preços(s) apresentada(s) pelo(s) Licitante(s), de acordo com a respectiva classificação;

5.4. Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as Cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº071/2011- CAGECE, que a precedeu, o qual integra o presente Instrumento de compromisso.

5.5. No preço unitário, registrado nesta Ata de Registro de Preços, constante da Planilha de Preços, estão incluídos: inspeção, teste de fábrica (se necessário), embalagem (se necessário), transporte e descarga, lucro da Licitante e/ou quaisquer custos diretos e indiretos oriundos do fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais, exceto IPI quando destacado na Proposta (que será cobrado à taxa vigente na ocasião do faturamento).

CLÁUSULA SEXTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues no Centro de Distribuição da CAGECE, à Av. Carneiro de Mendonça, S/N – Pici – Fortaleza – CE. O fornecimento dos materiais com à expensas do fornecedor inclui o fornecimento de embalagens apropriadas, transporte e descarga dos materiais. Após o recebimento e aceite dos materiais pela CAGECE, manuseio e guarda será de responsabilidade da CAGECE.

6.2. A entrega será confirmada pela CAGECE através da emissão da Ordem de Fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos materiais.

6.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos materiais deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e dirigido à Gerência de Logística - GELOG da CAGECE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo de entrega. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAGECE.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 15 (quinze) dias e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações estabelecidas e quantificado conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ofertadas na proposta comercial, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

6.6. A CONTRATANTE designará uma comissão de recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações técnicas exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital. Caso os materiais não atendam, a Comissão rejeitará o recebimento dos mesmos.

6.7. Nenhum material, poderá ser entregue sem a devida solicitação por escrito da CAGECE.

6.8. A CONTRATADA será obrigada a aceitar às suas expensas os produtos

rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados para efeito de entrega;

6.9. Os produtos entregues com características diferentes da Especificação Técnica (conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA) ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura protocolo da CAGECE – SEDE, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves Nº1030 – bairro Vila União -Fortaleza-CE, pela LICITANTE VENCEDORA, nota fiscal dos materiais e recibo devidamente certificados pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE;

7.2. Caso o material seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO da CAGECE, o pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia após a entrega da fatura no protocolo pela CONTRATADA;

7.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar, junto à fatura do material fornecido, documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 – no caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;

b) Multa mensal de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativa, no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa não exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;

c) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 20% (vinte por cento), em caso de reincidência;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela Contratante;

8.1.2- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará/SEPLAG, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais;

8.2- A inexecução total ou parcial do objeto contratual, por quaisquer dos motivos constantes no art.78 da Lei Federal nº8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art.79, com as consequências previstas no art.80 do mesmo diploma legal.

8.3- Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, o fornecedor recolherá a multa por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.4- Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art.23 e na forma do art.24, ambos do Decreto Estadual nº28.087/2006.

9.2. A CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público mediante aviso prévio de no mínimo 30

(trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preço.

f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

g) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

h) Sempre que ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9.2 – A comunicação da exclusão da DETENTORA será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.

9.2.1 –No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação da exclusão será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

10.1 – A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Gerente de Logística.

10.2 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Administrador desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADMINISTRADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 – O administrador da presente Ata de Registro de Preços é a Gerência de Logística - GELOG - Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº071/2011CAGECE e as Propostas das empresas classificadas.

12.2 – Elege-se o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

12.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, alterada pelas Leis Federais nº8.883 de 08 de junho de 1.994, 9.648 de 27/05/98, e o Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/07, e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortaleza, 14 de fevereiro de 2012.

José Valdir Freire Junior
GERENTE DE LOGÍSTICA – GELOG
José Alberto Alves de Albuquerque Júnior
DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL - DGE
Sileno Kleber Guedes Filho
PROCURADOR JURÍDICO - PROJU
Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR PRESIDENTE - DPR

De acordo:

DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ:71.619.928/0002-88
VALTER DONIZETE GOMES DA SILVA
RG.13.973.388-7 SSP-SP

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº17/2012

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede nesta Capital, rua Lauro Vieira Chaves nº1030, CNPJ nº07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8666 de 21.06.93, com as alterações nela inseridas pelas Leis Federais nº8883 de 08.06.94, 9648 de 27.05.98 e 9854 de 27.10.99 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº267/2011/CAGECE, aberta em 22/11/2011, RESOLVE registrar os preços para as aquisições dos itens abaixo relacionados, de acordo com o Edital de Licitação, oferecido(s) pela(s) empresa(s) classificada(s), com o respectivo preço unitário por item, de conformidade com as classificações da(s) proposta(s).

RAZÃO SOCIAL

TOTAL DE
ITENS

VALOR TOTAL/
ITENS (R\$)

SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA

07

21.200.962,20

TOTAL GERAL DA ATA

21.200.962,20

A empresa acima identificada, neste ato por seu representante legal ao final assinado, passa (m) a ser DETENTORA (S) da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O objeto da presente Ata constitui, o Registro de Preços para aquisições de Tubos em Ferro Fundido a serem utilizados na obra de saneamento básico de Ibiapina, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico N°267/2011, a(s) Proposta(s) da(s) Licitante(s) classificada(s), e, demais documentos constantes no Processo N°0074.002146/2011-16, parte integrante desse termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS:

2.1 - O objeto deste Pregão Eletrônico será financiado uma parte pelo BNDES e outra pelo Tesouro do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata Registro de Preço.

3.2 - Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CAGECE não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermediário, o produto referido na CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A CAGECE poderá não utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que julgue conveniente ou oportuno, uma vez que a mesma não representa compromisso de aquisição, podendo cancelá-la ou suspendê-la, sem que tal decisão caiba recurso de sua(s) DETENTORA (S) ou qualquer indenização por parte da CAGECE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art.22 do Decreto Estadual nº28.087/2006.

5.3. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) DETENTORA (S) da presente Ata de Registro de Preços é (são) o(s) constante(s) da(s) Planilha(s) de Preços(s) apresentada(s) pelo(s) Licitantes(s), de acordo com a respectiva classificação;

5.4. Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as Cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico N°267/2011- CAGECE, que a precedeu, o qual integra o presente Instrumento de compromisso.

5.5. No preço unitário, registrado nesta Ata de Registro de Preços, constante da Planilha de Preços, estão incluídos: inspeção, teste de fábrica (se necessário), embalagem (se necessário), transporte e descarga, lucro da Licitante e/ou quaisquer custos diretos e indiretos oriundos do fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais, exceto IPI quando destacado na Proposta (que será cobrado à taxa vigente na ocasião do faturamento).

CLÁUSULA SEXTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues na ETA JABURU, BR 222, KM 328, CEP 62320000 TIANGUÁ - CE. O fornecimento dos materiais com à expensas do fornecedor inclui o fornecimento de embalagens apropriadas, transporte e descarga dos materiais. Após o recebimento e aceite dos materiais pela CAGECE, manuseio e guarda será de responsabilidade da CAGECE.

6.2. A entrega será confirmada pela CAGECE através da emissão da Ordem de Fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos materiais.

6.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos materiais deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e dirigido à Gerência de Logística - GELOG da CAGECE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo de entrega. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAGECE.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 15 (quinze) dias e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações estabelecidas e quantificado conforme ANEXO I -

TERMO DE REFERÊNCIA, ofertadas na proposta comercial, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

6.6. A CONTRATANTE designará uma comissão de recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações técnicas exigidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital. Caso os materiais não atendam, a Comissão rejeitará o recebimento dos mesmos.

6.7. Nenhum material, poderá ser entregue sem a devida solicitação por escrito da CAGECE.

6.8. A CONTRATADA será obrigada a aceitar às suas expensas os produtos rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados para efeito de entrega;

6.9. Os produtos entregues com características diferentes da Especificação Técnica (conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA) ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura protocolo da CAGECE - SEDE, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves N°1030 - bairro Vila União -Fortaleza-CE, pela LICITANTE VENCEDORA, nota fiscal dos materiais e recibo devidamente certificados pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE;

7.2. Caso o material seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE, o pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia após a entrega da fatura no protocolo pela CONTRATADA;

7.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar, junto à fatura do material fornecido, documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 - no caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;

b) Multa mensal de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativa, no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa não exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;

c) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 20% (vinte por cento), em caso de reincidência;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela Contratante;

8.1.2- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará/SEPLAG, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais;

8.2- A inexecução total ou parcial do objeto contratual, por quaisquer dos motivos constantes no art.78 da Lei Federal nº8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art.79, com as consequências previstas no art.80 do mesmo diploma legal.

8.3- Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, o fornecedor recolherá a multa por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.4- Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art.23 e na forma do art.24, ambos do Decreto Estadual nº28.087/2006.

9.2. A CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preço.
- f) A ocorrência de atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos materiais. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto na Cláusula Décima Terceira.
- g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- h) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- i) Sempre que ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- 9.2 – A comunicação da exclusão da DETENTORA será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.
- 9.2.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação da exclusão será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

10.1 – A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Gerente de Logística.

10.2 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Administrador desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADMINISTRADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 – O administrador da presente Ata de Registro de Preços é a Gerência de Logística - GELOG - Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº267/2011CAGECE e as Propostas das empresas classificadas.

12.2 – Elege-se o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

12.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, alterada pelas Leis Federais nº8.883 de 08 de junho de 1.994, 9.648 de 27/05/98, e o Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/07, e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2012.

José Valdir Freire Junior
GERENTE DE LOGÍSTICA – GELOG
Sílano Kleber Guedes Filho
PROCURADOR JURÍDICO - PROJU
José Alberto Alves de Albuquerque Júnior
DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL – DGE
Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR PRESIDENTE - DPR

de acordo:

CNPJ:28.672.087-0001-62

LEONARDO BLASCHI GONÇALVES MARTINS

RG.07.958.016-3 IFP-RJ

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº331/2008

I - ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº331/2008-Proju-Cagece;
II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0149.000277/2011-57-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$258.189,96 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), sendo o valor mensal de R\$21.515,83 (vinte e um mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: a

partir de 01 de fevereiro de 2012, para terminar em 31 de janeiro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 26 de janeiro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Antônio Alves Filho, Diretor Comercial da Cagece e Geraldo Batista de Freitas, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº206/2010

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº206/2010-Proju-Cagece;
II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza; IV - CONTRATADA: **CDG CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.58, inciso I, §2º; art.65, inciso I, alínea “b” e seu §1º; art.57, §1º, inciso IV, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0158.000246/2011-14-Cagece; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **acréscimo de novos quantitativos de serviços**, no montante de R\$69.810,99 (sessenta e nove mil, oitocentos e dez reais e noventa e nove centavos), em percentual correspondente a 25%, sobre o valor global contratado e **prorrogação do prazo** contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias; IX - VALOR GLOBAL: de R\$279.243,94 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos) passa com o presente Termo Aditivo para R\$349.054,93 (trezentos e quarenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 02 de fevereiro de 2012, para terminar em 31 de julho de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 27 de janeiro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto A. de Albuquerque Jr, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Antônio Alves Filho, Diretor Comercial da Cagece e Iatagan Roberto de Paula, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 10/2012

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES**. OBJETO: **contratação de serviços de auditoria externa para o Programa de Infra-Estrutura Básica em Saneamento do Estado do Ceará – SANEAR II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Manifestação de Interesse nº20110001/CEL04/CAGECE/CE - Processo nº0178.000048/2011-59 - Contrato nº10/2012-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 30 de abril de 2013. VALOR GLOBAL: R\$409.120,00 (quatrocentos e nove mil, cento e vinte reais) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro do Estado. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Francied Assis de Mesquita Ciriaco, Diretor de Planejamento e Controle da Cagece e Gilberto Bagaiolo, Representante da Contratada.**

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 16/2012

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **RECICLE LOC COMÉRCIO SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA**. OBJETO: **Serviços de Impressão de Materiais Gráficos – Lote 04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20110313 - Processo nº0235.000077/2011-16-Cagece - Contrato nº16/2012-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$6.999,89 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 8 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Francisco Mário Vasconcelos Neto, Representante da Contratada.**

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 17/2012**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **MOTOGRÁFICA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA** – EPP. OBJETO: **Serviços de Impressão de Materiais Gráficos** – Lote 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20110313 - Processo nº0235.000077/2011-16-Cagece - Contrato nº17/2012-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 8 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Ivanildo Alexandre de Almeida, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 18/2012**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **VIVIANE ROCHA DO CARMO-ME**. OBJETO: **Serviços de Impressão de Materiais Gráficos** – Lote 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20110313 - Processo nº0235.000077/2011-16-Cagece - Contrato nº18/2012-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$14.469,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 8 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Viviane Rocha do Carmo, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 19/2012**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **BEZERRA E COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**. OBJETO: **Serviços de Impressão de Materiais Gráficos** – Lote 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20110313 - Processo nº0235.000077/2011-16-Cagece - Contrato nº19/2012-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais) pagos em faturas devidamente certificadas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 8 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto A. de Albuquerque Jr, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Natália Loth, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº23/2011-PROJU-CAGECE
Extrato do Termo de Credenciamento nº23/2011 celebrado entre a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE e a empresa **HERSON ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA-EPP**; OBJETO: **prestação de serviços** técnicos profissionais de avaliação de bens; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666 de 21/06/1993 e no Regulamento de Credenciamento - Processos nº0178.000443/2010-32 e 0186.000422/2011-26-Cagece; RECURSOS: Próprios da Cagece; VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses; DATA: 07 de dezembro de 2011; ASSINAM: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Francied Assis de Mesquita Cirriaco, Diretor de Planejamento e Controle da Cagece e Herson Perdigão Moreira, Representante da Credenciada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

PORTARIA Nº070/2012 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de MARÇO/2012. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 28 de março de 2012.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº070/2012, DE
28 DE MARÇO DE 2012

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	EMANUELE INÁCIO DE SPUZA FREITAS	42,00	Março/2012
02	JOSELANE MENEZES FREIRE	42,00	Março/2012
03	VANESSA GOMES DE LIMA	42,00	Março/2012

*** **

**HOMOLOGAÇÃO
AQUISIÇÃO DE VIDRARIAS E RECIPIENTES DE
LABORATÓRIO PARA O PROJETO INTERCAJU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120001**

O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº27.624, de 22 de novembro de 2004 e o Decreto Estadual nº28.089, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o resultado da licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, protocolado sob o nº20120001 - tipo menor preço global por lote, realizado através do site www.licitacoes-e.com.br, com a abertura das propostas em 29 de fevereiro de 2012 e a adjudicação em 15 de março de 2012, realizada pela Pregoeira, designada pelo Decreto Estadual nº29.330, de 23 de junho de 2008, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em referência à seguinte empresa: **LOTE 01 - M F A AGUIAR - EPP**, CNPJ: 23.453.855/0001-73 - com o valor de R\$12.259,30 (Doze Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta Centavos), por ofertar preços compatíveis com os praticados pelo mercado, bem como por atender a todas as exigências do instrumento convocatório. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 23 de março de 2012.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº21.416 de 31 de Maio de 1991 e publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de Junho de 1991, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **CASEMIRO BENEVIDES PRIMO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE ACADÊMICO DA UNIDADE DE ITAPIPOCA, símbolo DNI-1 lotado(a) no(a) SERVIÇO DE CONTROLE ACADÊMICO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ a partir de 01 de Março de 2012. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 23 de 03 de 2012.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº421/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e em cumprimento a decisão Judicial exarada no processo de Mandado de Segurança nº395762-76.2010.8.06.0001/0 da 7ª Vara da Fazenda Pública, RESOLVE, com fundamento no art.110, inciso I, alínea "a" da Lei nº9.826, de 14.05.74, combinado com o art.1º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000 e arts.1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10.09.2007, D.O.E da mesma data, RESOLVE AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** do servidor **ANTÔNIO CARLOS LOPES PINTO**, exercente da função de Agente de Administração, matrícula nº0365.1-X, Ref. 26, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, no período de 17.03.2012 a 31.12.2012, para dar continuidade ao curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia - RENORBIO na Universidade Estadual do Ceará - UECE, sem ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 13 de março de 2012.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº480/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE no uso de suas atribuições RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº28.305 de 30 de junho de 2006, pelo Decreto nº28.819, de 21 de agosto de 2007, pelo Decreto nº29.398, de 02 de setembro de 2008, pelo Decreto nº29.884, de 31 agosto de 2009 e pelo Decreto nº30.287, de 18 agosto de 2010 e pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011. **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Maio de 2012. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 22 de março de 2012.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº480/2012 DE 22 DE MARÇO DE 2012

Nº ORD	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
001	ADENILZA DE ALBUQUERQUE LIMA	AUX SERV GERAIS	00045.1-0
002	ADRIANA MARIA SALES ALBUQUERQUE	TEC SECRETARIAD	00050.1-0
003	ALDEMIR LIMA BARBOSA	AGENTE DE ADMINIST	00105.1-0
004	ALMIR SOARES MENDES	AUX SERV GERAIS	07458.1-2
005	ANA CELIA MOURAO MARTINS	AGENTE DE ADMINIST	10637.1-5
006	ANA COSTA LOURENCO	OPER COMPUTADOR	09710.1-4
007	ANA CRISTINA SABOIA NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINIST	07459.1-X
008	ANA KARLA ALVES AMORIM	AGENTE DE ADMINIST	08095.1-9
009	ANA LUCIA NOGUEIRA DIOGENES	ASS DE ADMINIST	00210.1-6
010	ANA MARIA GUERRA PAULINO	AGENTE DE ADMINIST	00225.1-9
011	ANA MARIA MATOS TOMAZ	AUX DE ADMINIST	07460.1-0
012	ANAIR CONCEICAO DE MENEZES JUCA	ASS DE ADMINIST	07401.1-X
013	ANANIAS ALCY DIOGENES	ECONOMISTA	10620.1-8
014	ANTONIA DE ARAUJO ROCHA PINHEIRO	AGENTE DE ADMINIST	10628.1-6
015	ANTONIA FERNANDES DA SILVA MOURA	AGENTE DE ADMINIST	00305.1-1
016	ANTONIETA ARAUJO VALE	SECRETARIO	00324.1-7
017	ANTONIO ALCEU MOREIRA	VIGIA	00340.1-0
018	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	CONTINUO	07461.1-8
019	ANTONIO CASTRO DOS SANTOS	AUX SERV GERAIS	07462.1-5
020	ANTONIO DUARTE MONTE	AGENTE DE ADMINIST	00395.1-9
021	ANTONIO ELIAS DE BARCELOS VIEIRA	AGENTE DE ADMINIST	07402.1-7
022	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	10606.1-9
023	ANTONIO GIRAO DAMASCENO	AGENTE DE ADMINIST	08816.1-9
024	ANTONIO INACIO RODRIGUES	MOTORISTA	07464.1-X
025	ANTONIO JOSE VASCONCELOS DA GR	AUX SERV GERAIS	00452.1-7
026	ANTONIO JUSSANO VIANA BEZERRA	SECRETARIO	00453.1-4
027	ANTONIO LIMA DA SILVA	AUX SERV GERAIS	00465.1-5
028	ANTONIO LUIZ DO NASCIMENTO	TRAB DE CAMPO	07501.1-5
029	ANTONIO OSMAR CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINIST	00515.1-9
030	ANTONIO ROBERIO CRUZ RIBEIRO	AGENTE DE ADMINIST	08052.1-1
031	AUGUSTO CESAR SOARES MENDES	CONTINUO	00675.1-2
032	CALBI BATISTA BASTOS	AGENTE DE ADMINIST	00710.1-3
033	CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA	TRAB DE CAMPO	00730.1-6
034	CARLOS HEITOR SALES LIMA	AGENTE DE ADMINIST	00766.1-9
035	CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINIST	00776.1-5
036	CASEMIRO BENEVIDES PRIMO	AGENTE DE ADMINIST	00777.1-2
037	CLEMILTON DA SILVA SOARES	TRAB DE CAMPO	07468.1-9
038	CRISELDA MARIA PALMEIRA FONSEC	COZINHEIRO	00900.1-8
039	DANISIA SAMPAIO CRUZ	AGENTE DE ADMINIST	08091.1-X
040	DANUSIO ALVES DE FREITAS	TEC CONTABILIDA	00935.1-3
041	DARLENE MARIA MARTINS DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINIST	08012.1-6
042	DILMA ESTELA FERNANDES FERREIR	SECRETARIO	00950.1-X
043	DOUGLAS DAMASO DOS SANTOS	PROF AUXILIAR	06217.1-4
044	EDILSON JOSE GARCIA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINIST	08003.1-7
045	EDIRLA PINHEIRO MARTINS	AGENTE DE ADMINIST	01002.1-8
046	EDMILSON DA SILVA LEITE	AUX DE ADMINIST	07469.1-6
047	ELESBAO FLORENCIO NETO	ASS DE ADMINIST	08015.1-8
048	ETHEL FONSECA ROCHA	SECRETARIO	01207.1-5
049	EUDASIO CAMPOS FERREIRA	AUX DE ADMINIST	01212.1-5
050	EMMANUEL CARVALHO SANTOS LIMA	PROF AUXILIAR	01175.1-X
051	FABIO ESPINDOLA EMYGDIO CASTRO	AGENTE DE ADMINIST	01271.1-6
052	FATIMA MARIA MENDES LIMA	AUX PAT CLINICA	01285.1-1
053	FILOMENA LEITE MACIEL	AGENTE DE ADMINIST	08944.1-9

Nº ORD	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
054	FLAVIO AUGUSTO ARRUDA SABINO	AGENTE DE ADMINIST	01940.1-8
055	FRANCISCA ELIANE VIEIRA RORATTO	SECRETARIO	07408.1-0
056	FRANCISCA ERILANIA DE MACEDO R	AGENTE DE ADMINIST	01342.1-X
057	FRANCISCA GOMES	AUX SERV GERAIS	01350.1-1
058	FRANCISCA LEILA DA SILVA MIGUEL	AGENTE DE ADMINIST	07470.1-7
059	FRANCISCA ODAELZA FREITAS MOURA	AGENTE DE ADMINIST	01390.1-7
060	FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA	OFIC MANUTENCAO	01455.1-3
061	FRANCISCO CARLOS DA SILVA CARDOSO	AGENTE DE ADMINIST	01490.1-2
062	FRANCISCO CELIO BARBOSA GOMES	AGENTE DE ADMINIST	01497.1-3
063	FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA	OFIC MANUTENCAO	07472.1-1
064	FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO	OFIC MANUTENCAO	01535.1-6
065	FRANCISCO DE ASSIS BRAZ DE SOUSA	AGENTE DE ADMINIST	08040.1-0
066	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA BIZARRIA	AGENTE DE ADMINIST	07409.1-8
067	FRANCISCO DE ASSIS ROSENO DE FREITAS	AUX SERV GERAIS	01605.1-2
068	FRANCISCO DOMINGOS FACUNDO DE ALENCAR	GRÁFICO	01620.1-9
069	FRANCISCO EUDES CARDOSO	TRAB DE CAMPO	01637.1-6
070	FRANCISCO EVANDO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINIST	09038.1-7
071	FRANCISCO GOMES DE ARRUDA	MOTORISTA	01695.1-X
072	FRANCISCO ITAMAR ALMEIDA BARROS	AGENTE DE ADMINIST	01715.1-4
073	FRANCISCO JOSE DE SOUZA LIMA	OFIC MANUTENCAO	01733.1-2
074	FRANCISCO JOSE GAMA DE AZEVEDO	PROGRAMAD COMPU	01739.1-6
075	FRANCISCO JOSE PEREIRA	AGENTE DE ADMINIST	08060.1-3
076	FRANCISCO MIGUEL FILHO	AGENTE DE ADMINIST	07410.1-9
077	FRANCISCO OZANAN DE SANTIAGO N	TEC CONTABILIDA	07411.1-6
078	FRANCISCO PEREIRA ALVES	AUX SERV GERAIS	01815.1-X
079	FRANCISCO RICARDO SEVERIANO GO	AGENTE DE ADMINIST	01835.1-2
080	FRANCISCO ROBERTO SOUSA BARBOSA	CONTINUO	01837.1-7
081	FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	AUX SERV GERAIS	01850.1-9
082	FRANCISCO SOARES DE ARAUJO	AUX DE ADMINIST	01866.1-9
083	FRANCISCO VALMIR ALVES GOMES	VIGIA	01906.1-6
084	FRANCISCO WALNEYDSON BARROS DE CASTRO	AGENTE DE ADMINIST	10607.1-6
085	FRANCISCO WEYNE DE SOUSA	TRAB DE CAMPO	07477.1-8
086	GERARDA GUERRA PAULINO QUEIROZ	CONTINUO	07478.1-5
087	GLAUCIA MARIA GOES MOTA	SECRETARIO	07395.1-0
088	GUARANI BATISTA BASTOS	OPER REC AUDIVI	02050.1-X
089	HENRIQUE ROMULO MAIA OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINIST	10608.1-3
090	HERMES ALVES DE OLIVEIRA	VIGIA	02110.1-X
091	HERMINIA MARIA FREIRE ANDRADE	ASS DE ADMINIST	08007.1-6
092	INES ANGELA OLIVEIRA MONTEIRO	ASS DE ADMINIST	07430.1-1
093	INEZ FERREIRA PARNAIBA	AGENTE DE ADMINIST	02172.1-2
094	ISLAIS MARIA XAVIER PEREIRA	AGENTE DE ADMINIST	08092.1-7
095	ISRAEL DE SOUZA LIMA	TEC AGROPECUAR	07413.1-0
096	IVONILDO PAULA RIBEIRO	AUX TEC DE ENGEN	10609.1-0
097	JAQUELINE MARIA HOLANDA LIMA	AGENTE DE ADMINIST	07414.1-8
098	JAQUELINE REBOUCAS DORE	TEC PAT CLINICA	07415.1-5
099	JOACILDA MARIA DA SILVA CARVAL	AGENTE DE ADMINIST	02314.1-X
100	JOAO ARTUR FREITAS DA ROCHA	PROF ASSISTENTE	02337.1-4
101	JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS	DESENHISTA	02390.1-1
102	JOAO FIGUEIREDO SILVA	OFIC MANUTENCAO	02395.1-8
103	JOAO RODRIGUES FREIRE	TRAB DE CAMPO	02445.1-1
104	JOAO SAVIO FACUNDO BEZERRA	AGENTE DE ADMINIST	02452.1-6
105	JOAQUIM RAIMUNDO CAMPOS MOURA	AGENTE DE ADMINIST	002492.1-1
106	JOAQUIM VIEIRA LIMA NETO	AGENTE DE ADMINIST	02495.1-3
107	JOELIA MARIA DA SILVA CARLOTA	AGENTE DE ADMINIST	02507.1-6
108	JORGE LUIS XIMENES DO AMARAL	ASS DE ADMINIST	08010.1-1
109	JOSE ADRIANO LEITE DA SILVA	AUX SERV GERAIS	02535.1-0
110	JOSE AIRTON FEITOSA PEREIRA	OPER COMPUTADOR	02549.1-6
111	JOSE CAETANO DE VASCONCELOS	OFIC MANUTENCAO	02630.1-X
112	JOSE EDILSON CARAUBAS	AGENTE DE ADMINIST	02690.1-8
113	JOSE EVANDRO LEMOS	OPER MAQ AGRICO	07482.1-8
114	JOSE GERARDO CORDEIRO	VIGIA	02732.1-X
115	JOSE GILMARCK TEIXEIRA	AGENTE DE ADMINIST	02738.1-3
116	JOSE GLADSON CARVALHO DANTAS	AGENTE DE ADMINIST	08063.1-5
117	JOSE HAROLDO DA SILVA	AGENTE DE ADMINIST	07416.1-2
118	JOSE MARIA DE FREITAS	AUX SERV GERAIS	02840.1-7
119	JOSE MARIA VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINIST	07417.1-X
120	JOSE MARIO LIMA DA SILVA	AGENTE DE ADMINIST	07418.1-7
121	JOSE MARIO MENEZES GRANJA	ASS DE ADMINIST	08855.1-7
122	JOSE MILTON RODRIGUES	OFIC MANUTENCAO	02992.1-9
123	JOSE MOREIRA DE ALMEIDA	GRAFICO	02895.1-5
124	JOSE PEREIRA DE MORAIS	OFIC MANUTENCAO	02935.1-2
125	JOSE SAMPAIO DE ALENCAR	VIGIA	07419.1-4
126	JOSE TADEU NUNES NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINIST	10610.1-1
127	JOSE TARGINO DE CASTRO	AUX SERV GERAIS	03005.1-9
128	JOSE VALDERI RODRIGUES FREIRE	OFIC MANUTENCAO	03015.1-5
129	JOSE WILSON BASILIO DE SOUSA	OFIC MANUTENCAO	03040.1-8
130	JULIO CESAR CARLOS DE SOUSA	AGENTE DE ADMINIST	03120.1-0

Nº ORD	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
131	JUNIA DE CASSIA FERREIRA FIRMEZA	ASS DE ADMINIST	08181.1-9
132	LIDIA MARIA BARROS DE ALENCAR	AGENTE DE ADMINIST	03200.1-3
133	LIDUINA MAGALHAES TEIXEIRA DO CARMO	AGENTE DE ADMINIST	07425.1-1
134	LILLIANE MENDONCA PRADO	DIGITADOR	07426.1-9
135	LINDA MARIA PRESLE RODRIGUES	SECRETARIO	03220.1-6
136	LOURIVAL DE SOUSA RIBEIRO	AGENTE DE ADMINIST	03255.1-1
137	LUCIA TELMA GOMES	AGENTE DE ADMINIST	08023.1-X
138	LUCIA DE FATIMA SANTANA DO NASCIMENTO	AUX PAT CLINICA	07487.1-4
139	LUCIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINIST	08097.1-3
140	LUCIA RIBEIRO MENDONCA	AGENTE DE ADMINIST	03287.1-5
141	LUCINEIDE PEREIRA LIMA	TELEFONISTA	03322.1-6
142	LUCIRENE ROCHA SILVA	AUX SERV GERAIS	07488.1-1
143	LUCIVAL MARTINS RODRIGUES FILHO	AGENTE DE ADMINIST	07427.1-6
144	LUDMILLA TCHERINA RODRIGUES DI	AGENTE DE ADMINIST	03325.1-8
145	LUISA MARILAC COSTA RABELO	AGENTE DE ADMINIST	03470.1-9
146	LUIZ ANTONIO MILHOME DE OLIVEIRA	AUX DE ADMINIST	03342.1-9
147	LUIZ JUSSIE PEREIRA	OFIC MANUTENCAO	03413.1-2
148	LYSLE RHANA XIMENES DE SABOIA	SECRETARIO	03496.1-5
149	MANOEL BARBOSA MACIEL	TRAB DE CAMPO	04675.1-0
150	MANOEL DAMIAO DE SOUSA	AUX SERV GERAIS	04687.1-1
151	MANOEL EPIFANIO FRUTUOSO DE AL	AUX DE ADMINIST	04692.1-1
152	MARCIA OLIVEIRA MACIEL	SECRETARIO	04781.1-3
153	MARCIO ESPINDOLA EMYDIO DE CASTRO	AGENTE DE ADMINIST	07429.1-0
154	MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO	AUX TEC MANUTEN	10617.1-2
155	MARCOS FABIO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	04808.1-9
156	MARCOS MACIEL ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINIST	04810.1-7
157	MARCUS ROOZGILO DOART.DE ARAUJO	PROF AUXILIAR	06214.1-2
158	MARCUS VINICIUS SALES LIMA	AGENTE DE ADMINIST	10625.1-4
159	MARGARIDA JULIA DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINIST	04830.1-X
160	MARIA AGLAIS FERREIRA CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINIST	03505.1-6
161	MARIA AILCE DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINIST	08064.1-2
162	MARIA ALMEIDA SOARES	AUX SERV GERAIS	03521.1-X
163	MARIA AMALIA COELHO DE FREITAS	AGENTE DE ADMINIST	07433.1-3
164	MARIA ANGELA RABELO DO CARMO	AGENTE DE ADMINIST	03550.1-1
165	MARIA AUDALIA MARQUES DE CARVALHO	ASS DE ADMINIST	07435.1-8
166	MARIA AUXILIADORA BENEDINI ORS	PROF AUXILIAR	03599.1-2
167	MARIA CELIA DE AGUIAR LIMA	AGENTE DE ADMINIST	03652.1-1
168	MARIA CLEIDE ARAUJO	AGENTE DE ADMINIST	10644.1-X
169	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINIST	03732.1-4
170	MARIA DE FATIMA DE ASSIS FREITAS	AGENTE DE ADMINIST	03765.1-5
171	MARIA DE FATIMA PAULINO GOMES	AGENTE DE ADMINIST	03772.1-X
172	MARIA DE JESUS SILVA NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINIST	08019.1-7
173	MARIA DILCE FEITOSA	AGENTE DE ADMINIST	03845.1-8
174	MARIA DORACY ALVES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINIST	08088.1-4
175	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO RO	AUX SERV GERAIS	07489.1-9
176	MARIA DO SOCORRO NUNES DA SILVA	AUX SERV GERAIS	03928.1-2
177	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA LIMA	AGENTE DE ADMINIST	08794.1-X
178	MARIA DO SOCORRO TORRES BARROS	TEC SECRETARIAD	03937.1-1
179	MARIA DULCE MARINA DIAS	DIGITADOR	03942.1-1
180	MARIA EDINALDA MORENO DE MELO	AGENTE DE ADMINIST	07439.1-7
181	MARIA EDINEUDA DE FREITAS MARI	AGENTE DE ADMINIST	03952.1-8
182	MARIA EFIGENIA CAVALCANTE MELO	AGENTE DE ADMINIST	07440.1-8
183	MARIA ELETICIA OLIVEIRA DA SILVA	AUX SERV GERAIS	07490.1-X
184	MARIA ELIZOMAR DE SOUSA BRAGA SAMPAIO	AUX SERV GERAIS	03985.1-9
185	MARIA EMILIA HOLANDA LIRA	AGENTE DE ADMINIST	07441.1-5
186	MARIA ENALIA SOARES DE SOUSA	SECRETARIO	03990.1-9
187	MARIA GEOVANIA POLICARPO FEITO	AGENTE DE ADMINIST	07443.1-X
188	MARIA IRISMAR CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINIST	04137.1-2
189	MARIA JOSÉ ALVES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINIST	08081.1-3
190	MARIA LINDALVA CRUZ MOURA	CONTINUO	07492.1-4
191	MARIA LUCELITA DA SILVA NOBRE	AGENTE DE ADMINIST	07447.1-9
192	MARIA LUCIA COSTA	TEC CONTABILIDA	04345.1-5
193	MARIA LUCIA DE FATIMA BARROSO	AGENTE DE ADMINIST	08004.1-4
194	MARIA LUCIA DE FREITAS OSTERNE	ASSIST BIBLIOT	04347.1-X
195	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	ASSIST BIBLIOT	04357.1-6
196	MARIA LUCIEDA MONTEIRO BRITO	ASSIST BIBLIOT	04362.1-6
197	MARIA LUIZA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	COZINHEIRO	04391.1-8
198	MARIA LUIZA DA COSTA FREITAS	AGENTE DE ADMINIST	04392.1-5
199	MARIA MAGDALENA MORAIS RODRIGU	AGENTE DE ADMINIST	04416.1-9
200	MARIA MAGNOLIA DE CARVALHO ALVES	AGENTE DE ADMINIST	04417.1-6
201	MARIA MARGARIDA TEIXEIRA DE ANDRADE	ASS DE ADMINIST	08024.1-7
202	MARIA MARILENE DOS SANTOS	AUX DE ADMINIST	10632.1-9
203	MARIA OCENEIA DOS SANTOS ROCHA	PROF AUXILIAR	06499.1-0
204	MARIA POMPEIA DE VASCONCELOS LIMA	DATILOGRAFO	10655.1-0
205	MARIA ROCILDA DE OLIVEIRA	TEC PAT CLINICA	04495.1-2

Nº ORD	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
206	MARIA ROSALIA DE OLIVEIRA FERNANDES	AGENTE DE ADMINIST	04497.1-7
207	MARIA ROZILDA MARTINS OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINIST	04510.1-0
208	MARIA THEONILA CAVALCANTE ASSU	AGENTE DE ADMINIST	04602.1-4
209	MARIA VERONICA COELHO MELO	TEC PAT CLINICA	07450.1-4
210	MARIA VIANILDE DE LIMA	AUX SERV GERAIS	07507.1-9
211	MARIA WILDA FERNANDES	ASS DE ADMINIST	04639.1-4
212	MARIA ZEUDIMAR PINHEIRO DE OLIVEIRA	ASS DE ADMINIST	04650.1-1
213	MARIO HARNALDO CAVALCANTE	TRAB DE CAMPO	04885.1-8
214	MARLUCE DE ARAUJO MESQUITA	AGENTE DE ADMINIST	04895.1-4
215	MAURIA LIDUINA BARBOSA MARTINS	ASS DE ADMINIST	08027.1-9
216	MINERVA JACQUELINE SOARES DE C	AGENTE DE ADMINIST	09233.1-1
217	ODENIZA DE FREITAS MOURA	AUX SERV GERAIS	05087.1-3
218	OSVALDO DE SOUSA LIMA	AGENTE DE ADMINIST	05120.1-X
219	PAULA ISABEL FEITOSA LIMA	ASS DE ADMINIST	08036.1-8
220	PAULO CESAR MACIEL DE PAULA	ASS DE ADMINIST	08066.1-7
221	PAULO DA SILVA PESSOA	DATILOGRAFO	10641.1-8
222	PEDRO EVALDO DE ASSIS	AUX DE ADMINIST	05227.1-6
223	PEDRO ROSENO DA CRUZ	TRAB DE CAMPO	07496.1-3
224	RACHEL ANGELA DA SILVEIRA FONSECA	ASS DE ADMINIST	08048.1-9
225	RAFAEL CLEOBOLO DE OLIVEIRA	TEC CONTABILIDA	05280.1-3
226	RAFAEL SANTOS	AUX TEC DE ENGEN	10642.1-5
227	RAIMUNDA ERIZENY BRAGA CAVALCANTE	ADMINISTRADOR	09108.1-3
228	RAIMUNDA MOURA COSTA	COZINHEIRO	05310.1-4
229	RAIMUNDA NONATA NUNES FERNANDES	ENGEN AGRONOMO	08046.1-4
230	RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ	MOTORISTA	05320.1-0
231	RAIMUNDO EDMUNDO LIMA	OFIC MANUTENCAO	05365.1-2
232	RAIMUNDO FERREIRA	AUX DE ADMINIST	05385.1-5
233	RAIMUNDO LAURINDO DE LIMA	TRAB DE CAMPO	05397.1-6
234	RAIMUNDO NONATO DA SILVA MATOS	MECAN MAQ VEIC	07497.1-0
235	RAIMUNDO NONATO DE MENEZES	AGENTE DE ADMINIST	08017.1-2
236	RAIMUNDO PEREIRA DE QUEIROZ FILHO	MOTORISTA	05412.1-4
237	REGINA CELIA VENTURA DA SILVA	AUX PAT CLINICA	07498.1-8
238	REGINA GLAUCIA CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINIST	07452.1-9
239	REJANE MARY MOREIRA	ASS DE ADMINIST	05482.1-9
240	ROBERTA NUNES	CHEFE DA PROC JURIDICA	16107.1-6
241	ROZIMERE CASSUNDE FERREIRA	ASS DE ADMINIST	05645.1-6
242	SAMUEL FIDELIS DE BARCELOS VIEIRA	AGENTE DE ADMINIST	05685.1-1
243	SAMUEL PRADO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINIST	07453.1-6
244	SANDRA RIBEIRO BARBOSA LEONEL	ASSIST BIBLIOT	05705.1-6
245	SANSÃO MENDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINIST	05707.1-0
246	SEBASTIAO WELLINGTON VERAS	AGENTE DE ADMINIST	05715.1-2
247	SEDONIA VERONICA SABOIA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINIST	05725.1-9
248	SELMA DE SALES CAMPOS	ASS DE ADMINIST	08073.1-1
249	SERGIO AUGUSTO LIMA LEITAO	AGENTE DE ADMINIST	05732.1-3
250	SILVANA MARIA LOPES SILVA	AGENTE DE ADMINIST	05750.1-1
251	SILVANIZA MARIA VIEIRA FERRER	ASS DE ADMINIST	07397.1-5
252	SUELY BATISTA BUSON	ASS DE ADMINIST	07399.1-X
253	SUZANA MARIA AQUINO DE SOUSA MAGALHAES	AGENTE DE ADMINIST	08026.1-1
254	THELMA MARYLANDA SILVA DE MELO	BIBLIOTECÁRIO	05908.1-9
255	UIARA SILVA FREITAS GOMES	AUX DE ADMINIST	05928.1-1
256	VALDELINO ALMEIDA DA SILVA	OFIC MANUTENCAO	05935.1-6
257	VALDENOR LIMA DA SILVA	OFIC MANUTENCAO	05942.1-0
258	VALDINAR FEITOSA COSTA	SECRETARIO	05945.1-2
259	VALDMIR LEMOS DA SILVA	MOTORISTA	05944.1-5
260	VICENTE PAULO DE OLIVEIRA	TRAB DE CAMPO	07500.1-8
261	WILTON PACHECO NUNES	PROF AUXILIAR	06248.1-0

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº115/2010

I - ESPÉCIE: Aditivo nº06 ao Contrato nº115/2010 que entre si fazem de um lado a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE e do outro lado o DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – DAE e a empresa STRUCTURA ENGENHARIA LTDA, para REALIZAR OS SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA A CONCLUSÃO DA OBRA DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DA UECE, LOTE I; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Paranjana, 1700 - Itaperi - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **STRUCTURA PROJETOS CONSULTORIA E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua: Joaquim Magalhães, 1207 A - Benfica - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Aditivo na Cláusula Quarta do Contrato Principal e inciso II, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação da execução dos serviços** por mais 60 (sessenta) dias; IX - VALOR GLOBAL: RATIFICO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 24/01/2012 à 23/03/2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: 22 de janeiro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moura Araripe - FUNECE e Cassandra de Lima Soares - STRUCTURA PROJETOS CONSULTORIA E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 14/2012**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **contratação de empresa, para AS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BLOCO "S" DE QUÍMICA DA UECE, NO CAMPUS DO ITAPERI, EM FORTALEZA – CE**, devidamente especificado no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência ao caderno de encargos do DAE e às normas da ABNT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº001/2010 - FUNECE/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação do Diário Oficial, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante acordo entre as partes. VALOR GLOBAL: R\$528.575,29 (quinhentos e vinte e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos) pagos em conformidade de serviço DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.195.11932.01.449051000.00.0.00 – PF: 3110022010 – IG: 442823000. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2012. SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moura Araripe - FUNECE e José Irineu Frota Júnior - TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 40/2012**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **MARTE CIENTÍFICA & INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (LABORATÓRIO) PARA A FUNECE**, conforme ANEXO II, Especificações e Quantitativos do Edital (item 09). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Pregão Eletrônico 20110026, na proposta apresentada pela Contratada, na Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, bem como pelas condições da licitação referida, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será contado a partir da data de sua publicação no DOE até o término do prazo de garantia dos equipamentos pelo fabricante, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos Termos da Lei nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais) pagos em conformidade com a entrega dos materiais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.500.19331.22.44905200.70.0.00 PF 3110112008 31200001.12.364.070.13978.22.44905200.83.2.00 PF 3110012011 na IG nº637885000. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moura Araripe - FUNECE e Giselle Aparecida Badia - MARTE CIENTÍFICA & INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 44/2012**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **PRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO PARA A FAVET/FUNECE**, conforme especificações contidas no Anexo II do Edital. (LOTE 02 – DESCARTÁVEIS e LOTE 03 – EQUIPO E ACESSÓRIOS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Pregão Eletrônico Nº20110038, na Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº27.922, de 20 de setembro de 2005 (CENFOP), bem como pelas condições da licitação referida, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua publicação no DOE, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. VALOR GLOBAL: R\$17.860,54

(dezessete mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos) pagos em conformidade com a entrega do material DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.400.20302.22.33903000.00.0.00 PF 3118032008 ou 3118042008 na IG nº650411000. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2012. SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moura Araripe - FUNECE e Ana Karolyne Nascimento da Silva - PRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 47/2012**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **DINAMICA QUIMICA CONTEMPORANEA LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de **Aquisição de Material de Consumo de Laboratório (reagentes e vidraria)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. (LOTE 01 – REAGENTES). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20110068 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$161.990,00 (cento e sessenta e um mil novecentos e noventa reais) pagos em conformidade com a entrega do material DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.068.14080.22.33903000.00.0.00 PF 3119032010 na IG 674344000. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moura Araripe - FUNECE e Nelio Rubens de Almeida - DINAMICA QUIMICA CONTEMPORANEA LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 48/2012**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **ALLERBEST COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de **Aquisição de Material de Consumo de Laboratório (reagentes e vidraria)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. (LOTE 02 – VIDRARIA). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20110068 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$48.580,00 (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta reais) pagos em conformidade com a entrega do material DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.068.14080.22.33903000.00.0.00 PF 3119032010 na IG 674344000. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moura Araripe - FUNECE e Alfredo Bento de Araújo Neto - ALLERBEST COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº092/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RODOLFO JOSÉ SABIÁ**, matrícula 430369.1-2, ocupante do Cargo de Professor, a **viajar** a Cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 18 a 22 de março de 2012, com o objetivo de apresentar o Artigo Aprovado no XV SILUBESA, Simpósio Luso-Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, concedendo-lhe, 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), um acréscimo de 50% (cinquenta por cento), 01 ajuda de custo no valor

de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$1.290,29 (hum mil, duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art. 06, art.10, Classe IV do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 06 de março de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 010/2012

CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA
CONTRATADA: Empresa **EXPRESSO GUANABARA S.A.** OBJETO: **Fornecimento de passagens terrestres** no itinerário Crato/Fortaleza e Fortaleza/Crato destinadas as necessidades desta Universidade. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexibibilidade de Licitação nº003/2011, bem como proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição FORO: Crato/Ce. VIGÊNCIA: A partir da data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2012. VALOR GLOBAL: R\$30.528,00 (trinta mil, quinhentos e vinte e oito reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.068.28728.08.33903300.00.0.30; 31200003.12.364.068.28742.08.33903300.00.0.30; 31200003.12.364.500.28492.08.33903300.00.0.20; 31200003.12.571.070.28760.08.33903300.00.0.30; 31200003.12.364.068.28758.08.33903300.70.2.30; 31200003.12.364.068.28694.08.33903300.83.2.30. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Antonia Otonite de Oliveira Cortez - Reitora da URCA e Francisco Carlos Magalhães de Almeida - Expresso Guanabara S.A.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº482/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11353315-2 do SPU, RESOLVE CONCEDER **PROGRESSÃO HORIZONTAL** de 5% (cinco por cento) a partir de 30/03/1998 por quinquênio de efetivo exercício à servidora **MARIA NADIR NEOMÉSIA GONÇALVES SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 09, matrícula nº000478-1-3, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, lotado nesta Universidade, nos termos do Art.43 e seus parágrafos e Art.45 e 105 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, obedecendo a prescrição quinquenal, conforme Decreto nº20.910, de 6 de janeiro de 1932. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 21 de julho de 2011.

Antonio Colaço Martins
PRESIDENTE

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA Nº43/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **SAMYA OLIVEIRA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de

Supervisor do Núcleo, matrícula 163407-1-5, durante o mês de MARÇO/2012. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP, em Fortaleza, 12 de março de 2012.

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº44/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **SAMYA OLIVEIRA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Supervisor de Núcleo, matrícula 163407-1-5, durante o mês de JANEIRO/2012. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP, em Fortaleza, 12 de março de 2012.

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº45/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **SAMYA OLIVEIRA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Supervisor de Núcleo, matrícula 163407-1-5, durante o mês de FEVEREIRO/2012. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP, em Fortaleza, 12 de março de 2012.

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº51/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** a estagiária **GRACE KELLEN ARAUJO RAMOS**, a partir de 30 de janeiro de 2012. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP em Fortaleza, 15 de março de 2012.

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº61/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2012. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP, em Fortaleza, 23 de março de 2012.

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº61/2012, 23 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
WILLIAM CORREA PICANÇO	Supervisor da Unidade de Finanças	126844-1-X	10,00	22	220,00
SAMYA OLIVEIRA ARAÚJO	Supervisor do Núcleo dos Programas de Bolsas de Estudo	163407-1-5	10,00	22	220,00

*** **

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº036/2012 - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, DIFERENÇA DE AUXÍLIO TRANSPORTE aos ESTAGIÁRIOS relacionados no Anexo único desta Portaria, referente aos meses de Fevereiro, Março e Abril/2012. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 15 de março de 2012.

Lindberg Lima Gonçalves

PRESIDENTE

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIORANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº036/2012, DE
15 DE MARÇO DE 2012

Nº	Nome	TOTAL	MESES		
			FEV/2012	MAR/2012	ABR/2012
1	Jarbas Lima de Carvalho	82,00		42,00	40,00
2	Roney Mário de Sales	118,00	36,00	42,00	40,00
3	Ivonilza Paulo da Silva	82,00		42,00	40,00
4	Nathalia Macedo Ribeiro	82,00		42,00	40,00
5	Mariana Gonçalves Moreira	82,00		42,00	40,00
6	Matheus Yuri Machado Matos	82,00		42,00	40,00
7	Nathália Furtado Gurgel	82,00		42,00	40,00

*** **

PORTARIA Nº037/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.67 da Lei nº8.666/93, RESOLVE DESIGNAR, o servidor FRANCISCO LEOPOLDO MOREIRA FILHO, matrícula nº100.529.1-2, ocupante da função de administrador, como Gestor do Contrato nº008/2012, firmado entre o NUTEC e a empresa SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 21 de março de 2012.

Lindberg Lima Gonçalves

PRESIDENTE

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2012 - FUNCCEME - HIDROMECC

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº002/2012, celebrado entre a FUNCCEME e a empresa HIDROMECC; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCCEME - CNPJ Nº07.191.406/0001-48; III - ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa Nº1246 -Aldeota - Fortaleza -CE; IV - CONTRATADA: **HIDROMECC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ Nº29.500.196/001-65; V - ENDEREÇO: Rua Sacadura Cabral Nº351- Sobrado 351 -A- Loja - Saúde - Rio de Janeiro-RJ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666/1993 Art.65, letra b §1º e suas alterações posteriores, e o que consta no processo administrativo nº11714007-4/FUNCCEME; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Acréscimo ao valor original do Contrato a importância de R\$165.360,00 (Cento e sessenta e**

cinco mil, trezentos e sessenta reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, que será destinado para aquisição de 06 (seis) Pluviômetros Automáticos, de acordo com as especificações contidas na Proposta da Contratada e no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico Nº20110005-FUNCCEME.; IX - VALOR GLOBAL: R\$165.360,00 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais); X - DA VIGÊNCIA: 12/03/2012 A 25/01/2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº002/2012, que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: Fortaleza, 12 de março de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Hoilton Araripe Rios - Diretor Técnico/FUNCCEME - CONTRATANTE e Paulo Márcio Soares de Oliveira - Sócio Administrador/HIDROMECC - CONTRATADA.

Maria Lindalva de Assis Rêgo

ADVOGADA/PROJU

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2012 - FUNCCEME/HOBECO

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº003/2012, celebrado entre a FUNCCEME e a empresa HOBECO SUDAMERICANA LTDA; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCCEME - CNPJ Nº07.191.406/0001-48; III - ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa Nº1246, Aldeota Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **HOBECO SUDAMERICANA LTDA** - CNPJ Nº03.548.170/0001-01; V - ENDEREÇO: Ladeira Madre de Deus, 13 - Camboa - Rio de Janeiro - RJ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, letra b §1º, da Lei Federal Nº8.666/1993, e suas alterações posteriores, e o que consta no processo administrativo nº11714009-0/FUNCCEME; VII- FORO: Comarca de Fortaleza -CE; VIII - OBJETO: **Acréscimo ao valor original do Contrato a importância de R\$154.350,00 (Cento cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais), correspondente a 20,7% (vinte vírgula sete por cento) do valor inicial do Contrato**, que será destinado à aquisição de 03 (três) Plataformas Automáticas de Coleta de Dados, de acordo com as especificações contidas na Proposta da Contratada e no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico Nº20110005-FUNCCEME.; IX - VALOR GLOBAL: R\$154.350,00 (Cento cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: 12/03/2012 A 25/01/2013 12 de março de 2012 a 25 de janeiro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº003/2012, que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: Fortaleza, 12 de março de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Hoilton Araripe Rios - Diretor Técnico/FUNCCEME - CONTRATANTE e Gilson Lima Feitosa- Diretor Presidente/HOBECO - CONTRATADA.

Maria Lindalva de Assis Rêgo

ADVOGADA/PROJU

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº001/2012 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os SERVIDORES relacionados no anexo único desta Portaria, para prestarem serviços extraordinários NO MÊS DE JANEIRO do ano de 2012, atribuindo-lhes uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2012.

Francisco José Pinheiro
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

Republicado por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01/2012 03 DE JANEIRO DE 2012

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	Nº DE HORAS/MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
0373631-8	Adairton Rodrigues Barroso	Auxiliar de Administração	966,45	38	8,05	306,04
0896681-8	Alba Magalhães Fonseca	Auxiliar de Administração	937,17	38	7,81	296,77
0897811-5	Dionísia Claudete Bonfim Lopes	Bibliotecário	2.140,95	38	17,84	677,97
0613901-9	Gertrudes Costa Sales	Técnico em Assuntos Culturais	2.602,36	38	21,69	824,08
0514821-9	Iolanda Lustosa Bezerra de Menezes	Agente de Administração	1.158,72	38	9,66	366,93
0890501-0	Luce Meire Lima da Silva	Auxiliar de Administração	937,17	32	7,81	249,91
0897341-5	Luis Gerônimo Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	684,79	38	5,71	216,85
0897941-3	Margarida Maria de Oliveira Freitas	Assistente de Biblioteconomia	1.196,10	38	9,97	378,76
0895451-8	Maria de Fátima Neri Araújo	Auxiliar de Administração	937,17	38	7,81	296,77
0896881-0	Maria do Carmo Mazza	Auxiliar de Administração	937,17	38	7,81	296,77
0898131-0	Raimunda Maria Nogueira Pinheiro	Datilógrafo	1.158,72	38	9,66	366,93
0910781-9	Regina Cláudia Vidal Nogueira	Agente de Administração	1.158,72	38	9,66	366,93
0898161-2	Teresinha de Oliveira Maciel	Bibliotecário	2.039,04	38	16,99	645,70
0896851-9	Francisco Flávio Nunes da Costa	Auxiliar de Administração	702,88	34	5,86	199,15
0895741-X	Francisco Eldon Travassos Pinto	Auxiliar de Administração	850,02	38	7,08	269,17
0898191-4	Henrique Jorge de Oliveira Barreira	Técnico em Assuntos Culturais	2.478,42	38	20,65	784,83
0895811-4	Lúcia da Silveira Quirino	Auxiliar de Administração	937,17	38	7,81	296,77
0897571-X	Maria do Socorro Gomes Bandeira	Historiador	2.393,01	38	19,94	757,79
1032451-3	Paulo Cardoso de Lacerda	Agente de Administração	1.121,34	38	9,34	355,09
0898381-X	Raimundo Nonato Santiago Barroso	Auxiliar de Serviços Gerais	684,80	38	5,71	216,85
1032511-0	Valeska Pascoal de Oliveira	Agente de Administração	1.121,34	38	9,34	355,09
0894551-9	Acrísio de Oliveira Barbosa	Auxiliar de Administração	732,16	34	6,10	207,45
0613861-6	Francisco José Brasil da Silveira	Auxiliar de Serviços Gerais	684,80	34	4,67	158,75
1032491-2	Rita Maria Carvalho de Brito	Agente de Administração	1.151,24	38	7,85	298,28
1032091-7	Dalva Regina Ferreira Alves	Agente de Administração	822,32	40	6,85	274,11

*** **

PORTARIA Nº044/2012 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ DE ANCHIETA DA CUNHA**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº1898761-9, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Recife/PE, no período de 25 a 30/03/2012, a fim de participar do curso de Pós-Graduação em Gestão Cultural da Fundação Joaquim Nambuco, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$1.561,31 (hum mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, no valor de R\$643,14 (seiscentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), perfazendo um total de R\$2.393,70 (dois mil, trezentos e noventa e três reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 23 de março de 2012.

Francisco José Pinheiro
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº045/2012 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE MORAIS**, ocupante do cargo de Secretária Adjunta, matrícula nº1898621-3, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Recife/PE, no período de 25 a 30/03/2012, a fim de participar do curso de Pós-Graduação em Gestão Cultural da Fundação Joaquim Nambuco, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$1.951,62 (hum mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, no valor de R\$992,44 (novecentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$3.180,62 (três mil, cento e oitenta reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 23 de março de 2012.

Francisco José Pinheiro
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIADO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº198/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar visita de acompanhamento com a Coordenação de Projeto de Inclusão Social aos beneficiários do Projeto, concedendo-lhes 04 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do RECURSO DE CUSTEIO DA ENTIDADE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de março de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº198/2012 DE 01 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Antônio Nunes de Oliveira - Mat. 407.951-1-1	Supervisor de Núcleo de Ovinocaprinocultura-NUOVIS	407.951-1-1	III	26 à 30/03/2012	Fortaleza-Quixadá-CE-Fortaleza	04,5	77,10 x 4,5 = 346,95	381,64
Sérgio Romiro Pinto Bandeira	Engº Agrônomo	291-1-4	IV	26 à 30/03/2012	Fortaleza-Ce-Quixadá-CE-Fortaleza	04,5	64,83x4,5= 291,73	320,90

*** **

PORTARIA Nº233 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e com base no Termo de Convênio de Descentralização Orçamentária que entre si celebram a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Ceará - EMATERCE, resolve **delegar competência** a partir de 01 de março de 2012 até ulterior deliberação ao Sr. **JOSÉ MARIA PIMENTA DE LIMA**, matrícula nº166.210-1-3 e CPF 010.272553-53, Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Ceará - EMATERCE, para ser ordenador de despesa, de acordo com o referido Termo. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 08 de março de 2012.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA Nº237/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar preparativos e acompanhar Secretário desta SDA, na Solenidade de Inauguração do Subprojeto de Abastecimento D'água da Comunidade Cabeça da Vaca, no município de Limoeiro do Norte, atendendo 76 famílias, concedendo-lhes 0,5 meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão - PA 25029 PF 2108032010. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 08 de março de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº237/2012 DE 08 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		
						VALOR	TOTAL	TOTAL
Josias Farias Neto	Coordenador	III	10/03/2012	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	0,5	77,10	38,55	38,55
José Gilberto Barroso	Motorista	V	10/03/2012	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	0,5	61,33	30,67	30,67

*** **

PORTARIA Nº249/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GERALDA BARROSO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Administração, matrícula nº030558-2-5, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Hidrolândia, Ipueiras e Ipu, no período de 26 a 30/3/2012 a fim de realizar treinamentos com Secretários Municipais de Agricultura, Prefeitos, Presidentes de Sindicatos, Técnicos da EMATERCE, Associações Comunitárias, Agricultores e Criadores com a finalidade de instruí-los sobre o procedimento do Registro de Marcas de Ferrar Gado e tudo que se relaciona ao mesmo, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um real e trinta e três centavos), totalizando R\$275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da manutenção da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 12 de março de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº250/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DO CARMO MARTINS JATAI**, que exerce a função de Agente de Administração, matrícula nº031833-1-9, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Canindé, no período de 18/03/2012 a 19/03/2012, a fim de participar da Solenidade de liberação de recursos do Projeto São José, concedendo-lhe 1,5 diária e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um real e trinta e três centavos), totalizando R\$92,00 (noventa e dois reais), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão PA 25029 PF 2108032011. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 13 de março de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº273/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MÔNICA MARIA MACÊDO DE SOUSA SANTOS**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, matrícula nº407.941-1-5, desta Secretaria, a **viajar**

às cidades de Crato, Brejo Santo e Porteiras/CE, no período de 20 a 23/03/2012 a fim de participar de reuniões sobre o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Manutenção da SDA: 21100020.20.122.400.25029.22.33901400.00.0.00. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 15 de março de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO CEARÁ**

PORTARIA ADAGRI Nº86/2012.

CRIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR EXTRAVIO DO LIVRO DE ATAS DE PROPRIEDADE DESTA ADAGRI.

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, neste ato por seu Presidente, Francisco Augusto de Souza Junior, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 10, da Lei nº13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08 de outubro de 2009, e considerando o contido no Processo nº12027891-0, RESOLVE:

Art.1º. Criar Comissão de Sindicância composta pelos servidores JOAQUIM SAMPAIO BARROS, matrícula 001705-1-8, NÉLIO BATISTA DE MORAIS, matrícula 001704-1-0 e JOSÉ TITO CARNEIRO SILVA, matrícula 0017031-3, para, sob a presidência do primeiro, apurar extravio do livro de Atas, de propriedade desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – ADAGRI.

Art.2º. A sindicância deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, a pedido do sindicante, e a critério da autoridade que determinou a sua abertura.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza (CE), 23 de março de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA ADAGRI Nº087/2012.

CRIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR POSSÍVEIS INCONSISTÊNCIAS NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL – SIE NO QUE SE REFERE AO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO SIE Nº602.

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, neste ato por seu Presidente, Francisco Augusto de Souza Junior, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 10, da Lei nº13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08 de outubro de 2009 e considerando o Processo nº12027857-0, RESOLVE: Art.1º. Criar Comissão de Sindicância composta pelos servidores NÉLIO BATISTA DE MORAIS, matrícula 001704-1-0, JOAQUIM SAMPAIO BARROS, matrícula 001705-1-8 e JOSE TITO CARNEIRO SILVA, matrícula 0017031-3, para, sob a presidência do primeiro, apurar possíveis inconsistências no Serviço de Inspeção Estadual, no que se refere ao Certificado de Regularidade do SIE nº602, emitido com ressalvas para a Empresa Netuno Alimentos Ltda.

Art.2º. A sindicância deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, a pedido do sindicante, e a critério da autoridade que determinou a sua abertura.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza (CE), 23 de março de 2012.

Francisco Augusto de Souza Junior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº88/2012. - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº12170711-3 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº14.219, de 14 de outubro de 2008, ao servidor **JOÃO GUTEMBERG LEITE MORAES**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, grupo ADA, matrícula 169404 1 0, lotado nesta ADAGRI, **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** de 60% sobre seu vencimento-base, referente ao título de Doutorado em Agronomia, com vigência a partir de 20 de Janeiro de 2012. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 29 de março de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº090/2012 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº14.481 de 08/10/2009, RESOLVE **excluir** da relação de servidores habilitados para emissão de Guia de Trânsito Animal - GTA, constante no Anexo único da Portaria nº443/2009, publicada no DOE de 12/08/2009, o servidor da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, Sr. **ENOCH SABOIA COUTINHO**, com CPF nº534.652.963-20. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 26 de março de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº107/2012. - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº12170754-7 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº14.219, de 14 de outubro de 2008, ao servidor **GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, grupo ADA, matrícula 199813 1 2, lotado nesta ADAGRI, **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** de 30% sobre seu vencimento-base, referente ao título de Mestre em Reprodução Animal, com vigência a partir de 22 de Fevereiro de 2012. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 29 de março de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº05 – ADAGRI, DE 29 DE MARÇO DE 2012

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, considerando o contido no Edital nº001/2009, datado de 09 de abril de 2009, publicado no DOE de 17 de abril de 2009, considerando a Portaria ADAGRI nº111/2011, de 02 de junho de 2011, publicado no DOE de 07 de junho de 2011, que prorrogou a data de validade do referido concurso, considerando a criação de 61 cargos de fiscal estadual agropecuário, através da Lei nº15.057, de 06 de dezembro de 2011, publicada no DOE de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE **CONVOCAR**, conforme liminar concedida através do processo 0672661-63.2012.8.06.0001, para o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, a **CANDIDATA** relacionada no anexo único, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos cargos de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO e AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO, conforme homologação do resultado final para os cargos de nível superior, publicada no DOE de 27/07/2009: 1. A convocada deverá comparecer à sede da ADAGRI, para tomar conhecimento da ordem de lotação e localidade, logo após o conhecimento da publicação deste edital; 2. O não comparecimento implicará em presunção de desistência por parte da candidata convocada; 3. A candidata convocada poderá justificar o não comparecimento através de comunicação formal, apresentada dentro do prazo de convocação estabelecido no item 1 acima, devendo procurar tomar conhecimento de sua ordem de lotação e localidade, confirmando seu interesse; 4. Após, a candidata convocada deverá comparecer à Gerência Administrativo-Financeira, na sede da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI, situada na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado, nos horários de 8:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas a fim de atenderem às demais determinações do presente edital, relativas ao processo de nomeação no respectivo cargo efetivo; 5. A candidata aprovada convocada deverá se apresentar munida dos seguintes documentos: a) cópia autenticada do diploma de grau superior em nível de graduação; b) cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil; c) cópia autenticada do Título Eleitoral e comprovante da última eleição ou Certidão expedida pela Justiça Eleitoral; d) cópia autenticada do Documento Militar, se do sexo masculino; e) certidão de Antecedentes Criminais; f) Além de fornecer esses documentos, o candidato convocado deverá fornecer ainda, curriculum vitae e outros dados necessários para preencher a ficha cadastral, bem como 02 (duas) fotos 3X4, recentes e idênticas, comprovante de residência e PIS/PASEP. 6. No ato da apresentação, o candidato deverá preencher a Certidão de Acumulação de Cargos para envio à SEPLAG. 7. Com o preenchimento da Certidão de Acumulação de Cargos, será feito o encaminhamento do candidato à perícia médica da SEPLAG para comprovação da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mediante apresentação pelo candidato à Junta Médica dos seguintes exames: 1. Hemograma completo, Glicemia, Uréia, Creatinina, Chagas, VDRL, HBSAg, TGO, TGP, tipo sanguíneo, fator RH, EAS; 2. Eletrocardiograma; 3. Raio X do tórax; 4. Eletroencefalograma; 5. Audiometria; 6. Laudo oftalmológico completo (acuidade visual com e sem correção, pressão intraocular e fundo de olho). 8. De acordo com o Edital nº1/2009 – ADAGRI, a nomeação fica condicionada: a) número de vagas por cargo; b) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº70.391/72 e 70.436/72; c) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar; d) gozar de boa saúde física e mental; e) não registrar antecedentes criminais achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos; f) não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, cabendo ao candidato apresentar certidões comprobatórias dessas condições. 9. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido neste Edital. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 29 de março de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº05, DE 29 DE MARÇO DE 2012

**FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO
MEDICINA VETERINÁRIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Nº	CLASSE
10000851	Luciana Menezes Costa	57.00	78

*** **

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº06 – ADAGRI, DE 29 DE
MARÇO DE 2012**

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, considerando o conteúdo no Edital nº001/2009, datado de 09 de abril de 2009, publicado no DOE de 17 de abril de 2009, considerando a Portaria ADAGRI nº111/2011, de 02 de junho de 2011, publicado no DOE de 07 de junho de 2011, que prorrogou a data de validade do referido concurso, **RESOLVE CONVOCAR** para preenchimento de vagas remanescentes por vacância por exoneração, publicadas no DOE de 26/03/2012, para o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário e Agente Estadual Agropecuário, os **CANDIDATOS** relacionados no anexo único, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos cargos de **FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO** e **AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO**, obedecendo o rigor da ordem de classificação constante no Edital nº006/2009, de 20 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de julho de 2009, com homologação do resultado para nível superior, de acordo com o previsto no presente: 1. Os convocados deverão comparecer à sede da ADAGRI, impreterivelmente, as 14:00 horas do dia 09/04/2012, para tomarem conhecimento da ordem de lotação e localidade; 2. O não comparecimento implicará em presunção de desistência por parte do candidato convocado; 3. O candidato convocado poderá justificar o não comparecimento através de comunicação formal, apresentada dentro do prazo de convocação estabelecido no item 1 acima, devendo procurar tomar conhecimento de sua ordem de lotação e localidade, confirmando seu interesse; 4. Após, o candidato convocado deverá comparecer à Gerência Administrativo-Financeira, na sede da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI, situada na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado, nos horários de 8:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas a fim de atenderem às demais determinações do presente edital, relativas ao processo de nomeação no respectivo cargo efetivo; 5. O candidato aprovado convocado deverá se apresentar munido dos seguintes documentos: a) cópia autenticada do diploma de grau superior em nível de graduação; b) cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil; c) cópia autenticada do Título Eleitoral e comprovante da última eleição ou Certidão expedida pela Justiça Eleitoral; d) cópia autenticada do Documento Militar, se do sexo masculino; e) certidão de Antecedentes Criminais; f) Além de fornecer esses documentos, o candidato convocado deverá fornecer ainda, curriculum vitae e outros dados necessários para preencher a ficha cadastral, bem como 02 (duas) fotos 3X4, recentes e idênticas, comprovante de residência e PIS/PASEP. 6. No ato da apresentação, o candidato deverá preencher a Certidão de Acumulação de Cargos para envio à SEPLAG. 7. Com o preenchimento da Certidão de Acumulação de Cargos, será feito o encaminhamento do candidato à perícia médica da SEPLAG para comprovação da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mediante apresentação pelo candidato à Junta Médica dos seguintes exames: 1. Hemograma completo, Glicemia, Uréia, Creatinina, Chagas, VDRL, HBSAg, TGO, TGP, tipo sanguíneo, fator RH, EAS; 2. Eletrocardiograma; 3. Raio X do tórax; 4. Eletroencefalograma; 5. Audiometria; 6. Laudo oftalmológico completo (acuidade visual com e sem correção, pressão intraocular e fundo de olho). 8. De acordo com o Edital nº1/2009 – ADAGRI, a nomeação fica condicionada: a) número de vagas por cargo; b) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº70.391/72 e 70.436/72; c) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar; d) gozar de boa saúde física e mental; e) não registrar antecedentes criminais achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos; f) não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, cabendo ao candidato apresentar certidões comprobatórias dessas condições. 9. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido neste Edital. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 29 de março de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº06, DE 29 DE
MARÇO DE 2012

**FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO
MEDICINA VETERINÁRIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NF	CLASS.
10000997	Humberto Martins Monteiro de Moraes	52.00	121
10000557	Sebastião Pinheiro Moraes	52.00	122

AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NF	CLASS.
10000198	Francisco Chagas da Silva	44.00	25
10001240	Francisco Raimundo Chagas de Sousa	43.00	26

*** **

**TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO Nº02/2012
PROCESSO Nº11642039-1**

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, a seguir denominada **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, inscrita no CNPJ nº07.421.806/0001-00, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, Cep 60.834-220, Fortaleza, Ceará, e a **CASA CIVIL**, CNPJ nº09.469.891/0001-02, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**, com sede nesta capital, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles. O presente instrumento é celebrado com base no Processo nº11642039-1, configurado no Decreto Estadual nº29.623/2009, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar nº101/00, Lei Federal 8.666/93 e no mais que conste da legislação pertinente. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a **descentralização do crédito orçamentário** para possibilitar a aplicação do Projeto “Erradicação da Febre Aftosa”, com a confecção de 1.500 (um mil e quinhentos) certificados de curso, 20.000 (vinte mil) cartilhas, 40.000 (quarenta mil) folders, 80.000 (oitenta mil) lâminas, 1 (uma) produção de DVD e 30 (trinta) banners, bem como a aplicação do Projeto “Prevenção, Controle e Erradicação de outras doenças dos Animais”, com a confecção de 1.000 (um mil) certificados de curso, 20.000 (vinte mil) cartilhas, 50.000 (cinquenta mil) folders, 100.000 (cem mil) lâminas, 2 (duas) produção de DVDs e 30 (trinta) banners. **DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O Órgão Titular do Crédito – ADAGRI se responsabilizará em efetuar a descentralização do orçamento, no valor total de R\$210.675,00 (duzentos e dez mil, seiscentos e setenta e cinco reais), sendo R\$92.345,00 (noventa e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais) equivalente a confecção do material que corresponde ao Projeto “Erradicação da Febre Aftosa” e R\$118.330,00 (cento e dezoito mil, trezentos e trinta reais) equivalente a confecção do material que corresponde ao Projeto “Prevenção, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais”. Os valores decorrentes deste ajuste correrão por conta da Dotação Orçamentária 221200011.20.604.028.13916.22.33903000.83.2.40, Projeto Finalístico nº2140082011 e Projeto Atividade nº13916. **VIGÊNCIA:** Este TERMO vigorará a partir da data de sua assinatura até 30 de Abril de 2012, podendo ser prorrogado ou alterado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes. **FORO:** Fortaleza, CE. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Março de 2012. **ASSINANTES:** Francisco Augusto de Souza Júnior – Presidente da ADAGRI e Arialdo de Mello Pinho – Secretário de Estado Chefe da Casa Civil. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, CE, 28 de março de 2012.

Michel Mourão Matos
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº057, de 23 de Março de 2012, que publicou a Portaria nº65/2012, sobre a lotação dos servidores da ADAGRI. **Onde se lê:** Art.2º. As lotações passam a vigorar a partir da data de exercício dos Fiscais Estaduais Agropecuários e Agentes Estaduais Agropecuários. **Leia-se:** Art.2º. As lotações passam a vigorar a partir da data de apresentação, na localidade designada, dos Fiscais Estaduais Agropecuários e Agentes Estaduais Agropecuários. Fortaleza, 28 de março de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos de nº06459806-3 e 981854486/SPU, **RESOLVE acatar a renúncia** voluntária de percepção dos proventos da aposentadoria a que faz jus a ex-servidora estadual **MARIA NÚBIA PASSOS DE QUEIROZ**, que fora titular da função de Orientadora Educacional Pleno II, referência 17, matrícula nº054138-1-8, lotada na Secretaria da Educação, face à declaração de sua inatividade através do respectivo Ato datado de 16/05/2002, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de maio de

2004, com Resolução do Tribunal de Contas do Ceará nº854/2004, para que reste o seu pedido e sejam, assim, obedecidas as recomendações dos Art.37, inciso XVI e alínea b, tudo combinado com §10 do mesmo art.37 da Constituição Federal, extinguindo-se, por consequência, todos os efeitos referidos àquele provimento, inclusive, os financeiros a partir de 31.10.2007. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de fevereiro de 2012.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.593 de 30 de Junho de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Julho de 2011 e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB, Nº002/2008, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR, GENNYAGALGANIA FERREIRA SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) CAMOCIM - EEM MONSENHOR JOSÉ AUGUSTO DA SILVA (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Fevereiro de 2012. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 março de 2012.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.593 de 30 de Junho de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Julho de 2011 e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº002/2008, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR, FRANCISCA MARIA SARROS ILDEFONSO BRASIL**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) GRANJA - COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Março de 2012. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de março de 2012.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.593 de 30 de Junho de 2011 e publicada no Diário Oficial em 06 de Julho de 2011 e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº002/2008, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado

no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **RAFAEL SOUZA CALVET**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) FORTALEZA - EEFM ANÍSIO TEIXEIRA (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Fevereiro de 2012. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de março de 2012.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.593 de 30 de Junho de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Julho de 2011, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **FRANCISCA IVANE DE MENESES SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ENCARREGADO DE ATIVIDADES AUXILIARIARES símbolo DAS-4 lotado(a) no(a) CÉLULA DE NORMAS, DIREITOS E VANTAGENS, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Março de 2012. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de março de 2012.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº960969276/SPU, e da Lei nº12.780/97, RESOLVE **REVER** "post mortem", o ato datado de 02/03/1997, julgado pelo Tribunal de Contas do Estado, Resolução 3090/97, publicado no Diário Oficial do Estado em 07/01/1998, que concedeu nos termos dos artigos 152, inciso III, 155, 157, §2º da Lei nº9.826/74, a **JOSÉ DIMAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, referência 16, matrícula nº065278-1-7, lotado nesta Secretaria, CREDE 21, aposentadoria com proventos mensais de R\$280,68 (duzentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos) a partir de 10/12/1997 e com base na Portaria nº556/2002 – GAB, que promoveu o servidor para a função de Oficial de Manutenção, referência 17, fixar os proventos mensais assim discriminados: A partir de 10/12/1997 (Lei nº12.473/95):

Vencimento 30 horas	R\$	218,31
Progressão Horizontal de 35%	R\$	76,41
Total	R\$	294,72

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de maio de 2011.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0130/2012-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº112841961/SPU, RESOLVE **CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL**, por quinquênio de efetivo exercício, no percentual de 15% a partir de 10/08/1998, a servidora **AIMEIDE MARIA DO VALE NOGUEIRA**, que exerce a função de Professor Especializado, matrícula nº037080-1-2, lotada nesta Secretaria, nos termos do art.43 e seus parágrafos da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e art.105 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, de acordo com a nova redação dada pelo art.12 da Lei nº11.745, de 30 de outubro de 1990, obedecendo a prescrição quinquenal, conforme Decreto nº20.910, de 06 de janeiro de 1932. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2012.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0208/2012-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Art.93 da Constituição Estadual e, objetivando apoiar o desenvolvimento da iniciação científica nas Escolas

Estaduais. Resolve: I-**Instituir como Prêmio** para Projeto Fabricação de papel a partir de fibras naturais: Reciclando e Reaproveitando na EEM Professora Theolyna de Muryllo Zacas, a participação das alunas: **ANTÔNIA AMANDA ARAÚJO, SOCORRO MARGARETE OLIVEIRA** e do professor **FERNANDO NUNES DE VASCONCELOS**, na XIXª Internacional Conference of Young Scientist-YCYS, que acontecerá no período de 16 a 23/04/2012, em Nijmegen-Holanda. II - Constará da premiação: documentos (passaporte), passagens terrestre Bela Cruz/Fortaleza/Bela Cruz, passagens aéreas Fortaleza/Holanda/Fortaleza e hospedagem para 02 (duas) alunas e 01 (um) professor que irão apresentar o referido Projeto na XIXª Internacional Conference of Young Scientist-YCYS, em Nijmegen-Holanda. III - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº0209/2012-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Art.93 da Constituição Estadual e, objetivando apoiar o desenvolvimento da iniciação científica nas Escolas Estaduais. Resolve: I-**Instituir como Prêmio** para Projeto Análise da aplicação da lã de vidro reciclada como meio filtrante para redução da emissão de material particulado originado da queima de combustíveis, da EEM Deputado Fausto Aguiar Arruda, a participação dos alunos: **FERNANDO GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS, FERNANDA TAYNAR TEIXEIRA** e da professora **LUCIANA MASCENA SILVA**, na XIXª Internacional Conference of Young Scientist-YCYS, que acontecerá no período de 16 a 23/04/2012, em Nijmegen-Holanda. II - Constará da premiação: documentos (passaporte), passagens aéreas Fortaleza/Holanda/Fortaleza e hospedagem para 02 (dois) alunos e 01 (uma) professora que irão apresentar o referido Projeto na XIXª Internacional Conference of Young Scientist-YCYS, em Nijmegen-Holanda. III - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº0210/2012-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e III, do artigo 93, da Constituição Estadual e nos termos do §5º, do Artigo 209, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), RESOLVE **DESIGNAR** as servidoras **JULIANA LIMA DE ALMEIDA MENEZES** e **MARGARIDA MARIA MOTA**, para, sob a presidência da primeira, **compôr Comissão** de Sindicância, a fim de apurar os fatos relatados no Processo nº10644012-8/SPU, referentes ao servidor **PEDRO HELDER NOGUEIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de Professor, com exercício na EEM **JOSÉ JOACY PEREIRA**, no município de Aratuba/Ce - 8ª CREDE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº0211/2012-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), RESOLVE **DESIGNAR** as **SERVIDORAS** **Maria Janete de Carvalho, Maria Silêda Holanda e Maria Arlete Barbosa da Silva**, para sob a presidência da primeira, **comporem Comissão** de Sindicância, com vista a apuração dos fatos elencados no processo nº09296172-0/SPU, referentes ao COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE, no Município de Canindé/Ce, 7ª CREDE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº0212/2012-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de

1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), RESOLVE **DESIGNAR** as **SERVIDORAS** **Maria Janete de Carvalho, Maria Silêda Holanda e Maria Arlete Barbosa da Silva**, para sob a presidência da primeira, **comporem Comissão** de Sindicância, com vista a apuração dos fatos elencados no processo nº09039185-3/SPU, referentes ao servidor **JOSÉ SINDEAUX PAIVA**, com lotação na EEM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ, Fortaleza/Ce. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº0214/2012-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 11602032-6 e 11673949-5/SPU, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **MARIA IZEULINA BARBOSA RIBEIRO**, matrícula nº033034-1-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, acusada de haver praticado o ilícito tipificado no art.199, inciso III, §1º, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, a partir de maio de 1991, até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de março de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº0215/2012-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.93, Inciso III, da Constituição Estadual, e o art.82, Inciso XIV, da Lei Nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, RESOLVE: I – **CESSAR OS EFEITOS DA DESIGNAÇÃO**, a partir de 23/03/2012, do servidor **CARLOS BAYGUE SOLOM**, matrícula nº080412-1-0, como Gestor de Compras do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros, CNPJ 04.290.488/0001-90; II - **DESIGNAR**, a partir de 23/03/2012, o servidor **FLÁVIO COSMO DA CRUZ**, matrícula nº104317-1-9, como Gestor de Compras do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros, CNPJ 04.290.488/0001-90, para o desempenho das atribuições estabelecidas no art.4º do Decreto nº28.086, de 10 de janeiro de 2006. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de março de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

ATO DE ANULAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO Nº11424202-0/2012 ASJUR 09

Aos (02) dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, às 15:00h, na sede da EEFM EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE, reuniu-se na sala de multimeios, a Comissão de Licitação, para tratar da Carta Convite nº0019/2011, Contrato da empresa **A H G RABELO**, inscrita no CNPJ 23710627/0001-31. A Comissão no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ANULAR o Contrato**, justificando a sua inexecução, no que diz respeito a regularidade fiscal, ficando a retrocitada empresa impedida de contratar com a Administração Pública, não havendo, desta forma, como sanar o problema e dá continuidade ao procedimento, nos termos do inciso XVIII, do art.78, da Lei 8.666/93. Tal decisão está respaldada no Art.27, inciso V, da Lei 8.666/93. Em respeito a Lei Federal de Licitações nº8.666/93, atualizada pela Lei nº9.648/98, está aberto o prazo recursal, a partir da divulgação deste, e nada mais tendo a acrescentar eu, **MARIA MIRINEIDE LIANA DE LIMA**, membro da Comissão de Licitação lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, pelos outros membros da Comissão e demais presentes. **VIRGÍNIA LÚCIA PINHEIRO** - Presidente da Comissão de Licitação e **ANTONIO ADINISIO PINHEIRO** - Membro da Comissão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**ATO DE ANULAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO Nº11424203-8/2012 ASJUR 08**

Aos (02) dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, às 15:00h, na sede da EEFM EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE, reuniu-se na sala de multimeios, a Comissão de Licitação, para tratar da Carta Convite nº0022/2011, Contrato da empresa **A H G RABELO**, inscrita no CNPJ 23710627/0001-31. A Comissão no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ANULAR o Contrato**, justificando a sua inexecução, no que diz respeito a regularidade fiscal, ficando a retrocitada empresa impedida de contratar com a Administração Pública, não havendo, desta forma, como sanar o problema e dá continuidade ao procedimento, nos termos do inciso XVIII, do art.78, da Lei 8.666/93. Tal decisão está respaldada no Art.27, inciso V, da Lei 8.666/93. Em respeito a Lei Federal de Licitações nº8.666/93, atualizada pela Lei nº9.648/98, está aberto o prazo recursal, a partir da divulgação deste, e nada mais tendo a acrescentar eu, MARIA MIRINEIDE LIANA DE LIMA, membro da Comissão de Licitação laurei a presente ata, que vai por mim assinada, pelos outros membros da Comissão e demais presentes. VIRGÍNIA LÚCIA PINHEIRO - Presidente da Comissão de Licitação e ANTONIO ADINISIO PINHEIRO - Membro da Comissão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**ATO DE ANULAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO Nº11606898-1/2012 ASJUR 50**

Aos (19) dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, às 09h30min, na sede da EEFM MIRIAN PORTO MOTA, reuniu-se na sala da direção, a Comissão de Licitação, para tratar da Chamada Pública 05/2011, no valor de R\$3.080,00 (Três mil e oitenta reais), que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Merenda Escolar da referida escola. A Comissão no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ANULAR esta Chamada Pública**, justificando que o Agricultor JOSÉ MARTINS DA SILVA, CPF: 468698913-20 é beneficiário do Amparo Assistencial ao Idoso ou Deficiente - LOAS, recebido pelo Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS). Ressaltamos que o mesmo não pode fazer parte da relação contratual com a Administração Pública, devido ao benefício acima citado, que implica na perda do referido Amparo Assistencial. Não havendo, desta forma, como sanar o problema e dá prosseguimento ao processo, invocamos assim, o Art.109, inciso I, alínea c da Lei 8.666/93. Portanto, respeitando a Lei Federal de Licitações nº8.666/93, atualizada pela Lei nº9.648/98, e nada mais tendo a acrescentar eu, Zacarias Gomes Vieira, membro da Comissão de Licitação laurei a presente ata, que vai por mim assinada, pelos outros membros da Comissão e demais presentes. FRANCISCO MAGNO CARNEIRO - Presidente da Comissão de Licitação, SILVIA HELENA MAIA DE LIMA - Membro da Comissão, Zacarias Gomes Vieira - Membro da Comissão e VALÉRIA MARIA CAMPOS DO NASCIMENTO - Diretora da Escola. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº154/2011/
PROCESSO Nº11828315-4**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº154/2011; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, Secretária da Educação; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **MSV MULTI SERVIÇOS LTDA ME**, representada neste ato pela Sra. THAMARA LORENA MAGALHÃES TRINDADE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº154/2011, publicado no D.O.E de 10.01.2012, de acordo com o Processo nº11828315-4, datado em 30.01.2012; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.65, inciso I, alínea "b", da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo serviço de apoio logístico para realização de eventos e outros serviços complementares, tais como hospedagem, alimentação, recursos materiais e contratação de instrutores para a Formação Inicial dos Alfabetizadores e Coordenadores do Programa Brasil Alfabetizado do Estado do Ceará, envolvendo o Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA/Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca (Projeto Pescando Letras), Pastoral da Educação/CNBB (Saber, Viver e Lutar) e a Unidade Beneficente Coração

de Maria (Alfabetização com inclusão digital), no Município de Fortaleza, de acordo com as especificações previstas no ANEXO I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na Cláusula Quinta, que trata do Valor e do reajustamento do preço ao contrato, ora aditado, será acrescido em R\$145.749,75 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), perfazendo 25% (vinte cinco por cento), ao valor atual do contrato, conforme justificativa exarada na CI nº003/2012-COPEM, datado em 27.01.2012 e IG nº695365, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: xxxxx; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 28 de fevereiro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, THAMARA LORENA M. TRINDADE - Contratada. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 29 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11649948-6/2011 - ASJUR - 01

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM EPITÁCIO PESSOA - CNPJ Nº00.171.444.0021-33 - ORÓS/CE - 16ª CREDE CONTRATADA: **ARAGUAIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EPITÁCIO PESSOA**, cujas especificações e quantitativos estão detalhados no replanilhamento constantes nos anexos do Edital 008/2011 que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no CONVITE nº008/2011, regido pela Lei Nº8.666/93, e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes FORO: ORÓS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$84.725,00 (Oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusulas Segunda correrão por conta do - FUNDEB - FONTE: 50. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria do Rosário Dias Brasil Duarte - CONTRATANTE e Jocélio Viana Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria de Fatima Romão, 02 - Maria Luiza Cavalcante Lima. Fortaleza, 22 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10093699-7/2012 - ASJUR - 01

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO ESTADUAL PROF. IVAN PEREIRA DE CARVALHO - CNPJ: 01.638.331/0006-29 - CAMOCIM/CE - 4ª CREDE CONTRATADA: **CONSTRUTORA JBS FERNANDES LTDA-ME**. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA, DO COLÉGIO ESTADUAL PROF. IVAN PEREIRA DE CARVALHO**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regido pela Lei nº8.666/93 - CONVITE Nº002/2012 FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 120 (cento e vinte) dias. A contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$34.620,00 (Trinta e quatro mil, seiscentos e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 50 (FUNDEB). DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria Elizabete Magalhães - CONTRATANTE e Raimundo Clerton Fernandes de Matos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Leno Hugo Ferreira da Silva, 02 - Ana Cristina Albuquerque Dias. Fortaleza, 20 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10093746 - 2/2012 - ASJUR - 08

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM MOSENHOR JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA - CNPJ Nº01.638.331/0011-96 - CHAVAL/CE - 4ª CREDE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MIRAMBÉ E**

ADJACÊNCIAS APRMA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº001/2012, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 **FORO:** CHAVAL/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos adquiridos ou até 26 de Junho de 2012. **VALOR GLOBAL:** R\$30.873,00 (Trinta mil, oitocentos e setenta e três reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE **PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INDÍGENA.** **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Março de 2012 **SIGNATÁRIOS:** Francisco Fábio Ferreira da Costa - CONTRATANTE, Rodrigo Araújo Sousa - CONTRATADA e **TESTEMUNHAS:** 01 - Alice Maria do Nascimento, 02 - Paulo Rogério Alves Rosa. Fortaleza, 22 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº111136550 - 3/2012 - ASJUR - 09

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/LICEU JOSÉ FURTADO DE MACEDO - CNPJ Nº10.849.637/0001-00 - JAGUARIBARA/CE - 11ª CREDE **CONTRATADA:** **JOSÉ ARLAN ALVES DE FREITAS.** OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 01º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº01/12, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 **FORO:** JAGUARIBARA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 01 de Março de 2012. **VALOR GLOBAL:** R\$1.950,00 (Hum mil, novecentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Fevereiro de 2012 **SIGNATÁRIOS:** Joscelim Marcondes Xavier de Almeida - CONTRATANTE, José Arlan de Freitas - CONTRATADA e **TESTEMUNHAS:** 01 - Ana Maria Silva Sena, 02 - Antonia Odienne Diógenes da Silva. Fortaleza, 26 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11136475-2/2012 - ASJUR - 01
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEP MARIA CÉLIA PINHEIRO FALCÃO - CNPJ: 01.598.871/0007-07 - PEREIRO/CE - 11ª CREDE **CONTRATADA:** **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação de **serviços de INSTALAÇÃO DE LINK - PLANO BUSINESS 1MB - ACESSO A INTERNET COM VELOCIDADE GARANTIDA DE 1MB COM IP FIXO**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** regido pela Lei nº8.666/93 - Dispensa de Licitação **FORO:** PEREIRO/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo da execução dos serviços, bem como da vigência deste contrato, será de 10 (dez) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviços. **VALOR GLOBAL:** R\$5.340,00 (Cinco mil, trezentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** NOTA DE EMPENHO 18171/2012 DA FONTE: FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2012 **SIGNATÁRIOS:** Jobenemar Carvalho dos Santos - CONTRATANTE e João Paulo Estevam - CONTRATADA e **TESTEMUNHAS:** 01 - Jakson Barbosa Gomes, 02 - Francisco Vanderli de Araújo. Fortaleza, 20 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11136550 - 3/2012 - ASJUR - 09
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/LICEU JOSÉ FURTADO DE MACEDO - CNPJ Nº10.849.637/0001-00 - JAGUARIBARA/CE - 11ª CREDE **CONTRATADA:** **APLAGES -**

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS E PROCESSADORES DE PEIXE DE JAGUARIBARA E LAGES. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 01º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº01/12, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 **FORO:** JAGUARIBARA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 01 de Março de 2012. **VALOR GLOBAL:** R\$3.200,00 (Três mil e duzentos reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Fevereiro de 2012 **SIGNATÁRIOS:** Joscelim Marcondes Xavier de Almeida - CONTRATANTE, Gonçalves Rodrigues Saldanha - CONTRATADA e **TESTEMUNHAS:** 01 - Ana Maria Silva Sena, 02 - Antonia Odienne Diógenes da Silva. Fortaleza, 26 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11136550 - 3/2012 - ASJUR - 09
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/LICEU JOSÉ FURTADO DE MACEDO - CNPJ Nº10.849.637/0001-00 - JAGUARIBARA/CE - 11ª CREDE **CONTRATADA:** **ASSOCIAÇÃO MANDACARÚ.** OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 01º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº01/12, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 **FORO:** JAGUARIBARA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 01 de Março de 2012. **VALOR GLOBAL:** R\$2.585,00 (Dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Fevereiro de 2012 **SIGNATÁRIOS:** Joscelim Marcondes Xavier de Almeida - CONTRATANTE, Sâmia Maria Fernandes Queiros Pinheiro - CONTRATADA e **TESTEMUNHAS:** 01 - Ana Maria Silva Sena, 02 - Antonia Odienne Diógenes da Silva. Fortaleza, 26 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11137768-4/2012 - ASJUR - 02
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM ELZA GOMES MARTINS - CNPJ: 10.936.356/0001-95 - PEDRA BRANCA/CE - 14ª CREDE **CONTRATADA:** **CONSTRUTORA PARENTE LTDA-ME.** OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **reforma e construção de uma passarela de acesso e calçada em torno da EEM ELZA GOMES MARTINS**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** regido pela Lei nº8.666/93 - CONVITE Nº002/2012 **FORO:** PEDRA BRANCA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo será de 90 (noventa) dias. A contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. **VALOR GLOBAL:** R\$64.674,84 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2011 **SIGNATÁRIOS:** Joacire Frutuoso da Silva - CONTRATANTE e Manoel Pinheiro Lima - CONTRATADA e **TESTEMUNHAS:** 01 - Lucimere Alves Cavalcante, 02 - Neyziane Medeiros de Lima e Silva. Fortaleza, 20 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11164772-0/2012 - ASJUR - 06
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM ZÉLIA DE MATOS BRITO - CNPJ sob nº01.730.900/0003-19 - GUARAMIRANGA/CE - 8ª CREDE

CONTRATADA: **LKS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP**. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO A **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSIBILIDADE** DA QUADRA DA EEFM ZÉLIA DE MATOS BRITO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade Carta Convite nº001/2012, regido pela Lei nº8.666/93, e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes FORO: GUARAMIRANGA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 75 (setenta e cinco) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$16.590,00 (Dezesseis mil, quinhentos e noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusulas Segunda correrão por conta do - FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisca Claudia Silva Torres - CONTRATANTE e Leonilia de Sousa Marcelino - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Lucia Xavier de Araujo, 02 - Maria de Lourdes de Sousa. Fortaleza, 20 de março de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11165532-3/2012 - ASJUR - 07
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/LICEU DE BATURITÉ DOMINGOS SÁVIO – CNPJ: 01.730.900/0012-00 – BATURITÉ/CE - 8ª CREDE CONTRATADA: **KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **execução dos serviços de SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS, COMPENSADO, FORMICA E MADEIRAMENTO EM TODAS AS PAREDES INTERNAS DO LICEU DE BATURITÉ DOMINGOS SÁVIO**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regido pela Lei nº8.666/93 - CONVITE Nº002/2012 FORO: BATURITÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 60 (sessenta) dias. A contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$98.992,45 (Noventa e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 50 (FUNDEB). DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Sulamita Torres de Oliveira - CONTRATANTE e Maria Canildes Vieira Sales – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Robério Lima Cavalcante, 02 - Águeda Maria de Oliveira. Fortaleza, 20 de março de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11230944 - 5/2012 - ASJUR - 02
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/COLÉGIO ESTADUAL CELSO ARAÚJO – CNPJ/MF: 00.171.444/0008-66 – CEDRO/CE - 17ª CREDE CONTRATADA: **SANCHO'S COMERCIO DE GENEROS**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Material de Consumo**, constante do Anexo I, dos Itens, 2, 6, 7, 9, 18, 19, 28, 29, 30, 31. Correspondem a NE Nº11180 e 15209 do 4º e 5º repasses 2011, que passam a fazer parte deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regido pela Lei nº8.666/93 - CONVITE Nº02/2011 FORO: CEDRO/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem a vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.574,48 (Hum mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior correrão por conta da fonte 50, do Fundo Nacional de Educação Básica - FUNDEB, Nota de Empenho NE Nº11180 e 15209 do 4º e 5º repasses do exercício 2011. DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Luiza Arlênia Fernando Diniz - CONTRATANTE e Hermenegildo Gonçalves Sanchos da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Marcondes Gomes de Sales, 02 - Raimundo Arlindo da Silva. Fortaleza, 20 de março de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11230944 - 5/2012 - ASJUR - 02
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/COLÉGIO ESTADUAL CELSO ARAÚJO – CNPJ/MF: 00.171.444/0008-66 – CEDRO/CE - 17ª CREDE CONTRATADA: **MANUEL FILHO DA SILVA PINHEIRO**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Material de Consumo**, constante do Anexo I, dos Itens, 01, 03, 04, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 27 correspondem a NE Nº11180 e 15209 do exercício 2010, que passam a fazer parte deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regido pela Lei nº8.666/93 - CONVITE Nº02/2011 FORO: CEDRO/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem a vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$4.608,61 (Quatro mil seiscentos e oito reais e sessenta e hum centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior correrão por conta do Fundo Nacional de Educação Básica - FUNDEB, Nota de Empenho NE Nº11180 e 15209 do 4º e 5º repasse do exercício 2010. DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Luiza Arlênia Fernando Diniz - CONTRATANTE e Manoel Filho da Silva Pinheiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Marcondes Gomes de Sales, 02 - Raimundo Arlindo da Silva. Fortaleza, 20 de março de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11230944 - 5/2012 - ASJUR - 02
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/COLÉGIO ESTADUAL CELSO ARAÚJO – CNPJ/MF: 00.171.444/0008-66 – CEDRO/CE - 17ª CREDE CONTRATADA: **KZ PAPELARIA E INFORMÁTICA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Material de Consumo**, constante do Anexo I, dos Itens, 24, 25, 26. Correspondem a NE Nº11180 e 15209 do 4º e 5º repasses 2011, que passam a fazer parte deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regido pela Lei nº8.666/93 - CONVITE Nº02/2011 FORO: CEDRO/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem a vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$448,50 (Quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior correrão por conta da fonte 50, do Fundo Nacional de Educação Básica - FUNDEB, Nota de Empenho NE Nº11180 e 15209 do 4º e 5º. DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Luiza Arlênia Fernando Diniz - CONTRATANTE e Keila Cristina Soares dos Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Marcondes Gomes de Sales, 02 - João Ernesto Teixeira. Fortaleza, 20 de março de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11230946 - 1/2012 - ASJUR - 03
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COLÉGIO ESTADUAL CELSO ARAÚJO – CNPJ: 00.171.444/0008-66 – CEDRO/CE - 17ª CREDE CONTRATADA: **CONSTRUTORA ARAUJO E SERVIÇOS DE RETELHAMENTO/PINTURA NAS PORTAS E JANELAS E GRADES**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regido pela Lei nº8.666/93 - CONVITE Nº016/2011 FORO: CEDRO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$5.000,60 (Cinco mil reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB NOTA DE EMPENHO Nº11556 e 15792. DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Luiza Arlênia Diniz - CONTRATANTE e Renata Araújo Leite – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Manuel Silmario Moura Teixeira, 02 - Marcondes Gomes de Sales. Fortaleza, 20 de março de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11545734 - 8/2012 - ASJUR - 60
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA CEJA DR. GERALDO CAMELO MADEIRA - CNPJ Nº05.299.079/0001-17 - IPU/CE - 5ª CREDE CONTRATADA: **ELDER MARQUES DE MOURA**. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 01 semestre de 2011, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº002/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 **FORO:** IPU/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30/04/2012. **VALOR GLOBAL:** R\$1.108,80 (Hum mil, cento e oito reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 335030 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Fevereiro de 2012 **SIGNATÁRIOS:** Antonio Aragão Xerez - **CONTRATANTE**, Elder Marques Oliveira - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 - Reginaldo Carlos de Mesquita, 02 - Dimas Viana Belém. Fortaleza, 22 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11545736 - 4/2012 - ASJUR - 61
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA CEJA DR. GERARDO CAMELO MADEIRA - CNPJ Nº05.299.079/0001-17 - IPU/CE - 5ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCO JOSÉ DE MOURA**. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 01 semestre de 2011, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº02/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 **FORO:** IPU/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30/04/2012. **VALOR GLOBAL:** R\$961,20 (Novecentos e sessenta e um reais, e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 335030 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Fevereiro de 2012 **SIGNATÁRIOS:** Antonio Aragão Xerez - **CONTRATANTE**, Francisco José de Moura - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 - Reginaldo Carlos de Mesquita, 02 - Dimas Viana Belém. Fortaleza, 22 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11548726 - 3/2012 - ASJUR - 47
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM DESEMBARGADOR RAIMUNDO DE CARVALHO LIMA - CNPJ Nº01.653.170/0057-92 - PACATUBA/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MENINO JESUS DE PRAGA**. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2011 de acordo com a chamada pública nº07/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 **FORO:** PACATUBA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Janeiro de 2012. **VALOR GLOBAL:** R\$1.080,00 (Hum mil e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Outubro de 2011 **SIGNATÁRIOS:** Maria Aldenora do Nascimento Oliveira - **CONTRATANTE**, Antonio Fernando Batista de Oliveira - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 - Aila Maria da Costa, 02 - Herbero Araujo Souza. Fortaleza, 23 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11549107 - 4/2012 - ASJUR - 64
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM PROFESSOR FLÁVIO PONTE - CNPJ Nº01.653.170/0017-03 - MARACANAÚ/CE - 14ª CREDE CONTRATADA: **VIVIANE CASTRO SANTOS**. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 6º ao 10º repasse de 2011, de acordo com a Chamada Pública Nº03/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 **FORO:** MARACANAÚ/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. **VALOR GLOBAL:** R\$6.734,00 (Seis mil, setecentos e trinta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJ. 004.041.20976.2011.0301.00301 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Agosto de 2011 **SIGNATÁRIOS:** Rubens Nilvanio Uchoa de Sousa - **CONTRATANTE**, Viviane Castro Santos - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 - Rubenisa Belarmino Ferreira, 02 - Francisco Tarciliano de Araújo Plínio. Fortaleza, 23 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11549107 - 4/2012 - ASJUR - 64
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM PROFESSOR FLÁVIO PONTE - CNPJ Nº01.653.170/0017-03 - MARACANAÚ/CE - 14ª CREDE CONTRATADA: **MARIA LUZIRENE BEZERRA SOUSA**. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 6º ao 10º repasse de 2011, de acordo com a Chamada Pública Nº03/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 **FORO:** MARACANAÚ/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. **VALOR GLOBAL:** R\$2.386,00 (Dois mil, trezentos e oitenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJ. 004.041.20976.2011.0301.00301 - NAT_DESP. 33903000 PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Agosto de 2011 **SIGNATÁRIOS:** Rubens Nilvanio Uchoa de Sousa - **CONTRATANTE**, Maria Luzirene Bezerra Sousa - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 - Rubenisa Belarmino Ferreira, 02 - Francisco Tarciliano de Araújo Plínio. Fortaleza, 23 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11549107 - 4/2012 - ASJUR - 64
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM PROFESSOR FLÁVIO PONTE - CNPJ Nº01.653.170/0017-03 - MARACANAÚ/CE - 14ª CREDE CONTRATADA: **JOSÉ GOMES BARBOSA**. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 6º ao 10º repasse de 2011, de acordo com a Chamada Pública Nº03/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 **FORO:** MARACANAÚ/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. **VALOR GLOBAL:** R\$5.842,30 (Cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJ. 004.041.20976.2011.0301.00301 - NAT_DESP. 33903000 PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Agosto de 2011 **SIGNATÁRIOS:** Rubens Nilvanio Uchoa de Sousa - **CONTRATANTE**, José Gomes Barbosa - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 - Rubenisa Belarmino Ferreira, 02 - Francisco Tarciliano de Araújo Plínio. Fortaleza, 23 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11603034-8/2012 - ASJUR - 02
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM DOM TERCEIRO – CNPJ: 01.923.351/0005-60 – BOA VIAGEM/ CE - 12ª CREDE CONTRATADA: **EG & R CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **execução dos serviços de Reforma Elétrica** da EEM DOM TERCEIRO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regido pela Lei nº8.666/93 - CONVITE Nº04/2012 FORO: BOA VIAGEM/CE. VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$39.178,00 (Trinta e nove mil, cento e setenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB Exercício 2011 Classificação 004.041.737.2011.1202.01201 004.041.11737.2211.1202.12155. DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria Sami Vieira Sousa - CONTRATANTE e Evandro Gomes Facundo – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Sandoval Vieira Júnior, 02 - Alexandre de Sousa Belém. Fortaleza, 20 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 11608030-2/2012 - ASJUR - 06**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEEP CEL MANOEL RUFINO MAGALHÃES - CNPJ Nº01.653.169/0015-09 – SANTA QUITÉRIA/CE - 7ª CREDE CONTRATADA: **CONAP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO **SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO** DA EEEP CEL MANOEL RUFINO MAGALHÃES, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE nº0002/2012, regido pela Lei nº8.666/93, e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$34.470,00 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários oriundos do FUNDEB PROJ. 004.041.10266.2011.1202.01259 referente a NE nº16857 de 15/12/2011. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Antonia Gisela Magalhães Araújo - CONTRATANTE e Ana Paula Viana da Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Mônica Gomes Paiva, 02 - Marcos Vinícios Barbosa Farias. Fortaleza, 21 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11611110 - 0/2012 - ASJUR - 33**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM FRANCISCO NONATO FREIRE - CNPJ Nº00.126.592/0031-08 - ALTO SANTO/CE - 10ª CREDE CONTRATADA: **JOSÉ HILTON NUNIS MEDEIROS.** OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens: 04 e 08, todos de acordo com a chamada pública nº01/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ALTO SANTO/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2012. VALOR GLOBAL: R\$3.850,00 (Três mil, oitocentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE/SEDUC. DATA DA ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria Joleta Rufino Queiroz - CONTRATANTE, José Hilton Nunis Medeiros - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Eliete Carneiro das Neves, 02 - Suanne de Moraes Tavares. Fortaleza, 23 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11611110 - 0/2012 - ASJUR - 33**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM FRANCISCO NONATO FREIRE - CNPJ Nº00.126.592/0031-08 - ALTO SANTO/CE - 10ª CREDE CONTRATADA: **ALCIVANIR DE LIMA OLIVEIRA.** OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descrito no item: 02, todos de acordo com a chamada pública nº01/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ALTO SANTO/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2012. VALOR GLOBAL: R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE/SEDUC. DATA DA ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria Joleta Rufino Queiroz - CONTRATANTE, Alcivanir de Lima Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Juscênia Maria Diógenes das Neves, 02 - Suanne de Moraes Tavares. Fortaleza, 23 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11611110 - 0/2012 - ASJUR - 33**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM FRANCISCO NONATO FREIRE - CNPJ Nº00.126.592/0031-08 - ALTO SANTO/CE - 10ª CREDE CONTRATADA: **JEÓVA SILVA VIEIRA.** OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens: 01, 03, 05, 06, e 07, todos de acordo com a chamada pública nº01/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ALTO SANTO/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2012. VALOR GLOBAL: R\$4.450,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE/SEDUC. DATA DA ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria Joleta Rufino Queiroz - CONTRATANTE, Jeóva Silva Vieira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Juscênia Maria Diógenes das Neves, 02 - Suanne de Moraes Tavares. Fortaleza, 23 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 11678471-7/2012 - ASJUR - 03**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEEP IRAUÇUBA/CE – CNPJ Nº00.273.843/0088-12 – IRAUÇUBA/CE - CREDE-6ª CONTRATADA: **MEGABYTE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **aquisição de Serviços de Instalações de Link de Internet** em favor da EEEP do JUÁ - IRAUÇUBA/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Termo de Dispensa nº03/2012, celebram o presente Contrato mediante as cláusulas abaixo pactuadas FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigências de 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$3.000,00 (três mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do FUNDEB Fonte 50. DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisco Tarcílio Teles Forte - CONTRATANTE e Marcos Aurélio Cid Bendor - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Jana Cristina Paiva Fernandes, 02 - Carlos Jean Vascomcelos. Fortaleza, 20 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 11678473-3/2012 - ASJUR - 04**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM IRAUÇUBA/CE – CNPJ Nº00.273.843/0088-12 – IRAUÇUBA/CE - CREDE-6ª CONTRATADA: **MEGABYTE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **aquisição de Serviços de Instalações de Link de Internet** em favor da EEEP do Missi - IRAUÇUBA/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Termo de Dispensa nº02/2012, celebram o presente Contrato mediante as cláusulas abaixo pactuadas FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigências de 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$3.000,00 (três mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do FUNDEB Fonte 50. DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisco Tarcílio Teles Forte - CONTRATANTE e Marcos Aurélio Cid Bendor - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Jana Cristina Paiva Fernandes, Carlos Jean Vasconcelos. Fortaleza, 20 de março de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11728679 - 6/2012 - ASJUR - 27**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JADER FIGUEIREDO CORREIA - CNPJ Nº00.170.767/0013 - SUCESSO, TAMBORIL/CE - 13ª CREDE CONTRATADA: **MARIA NEUZA GALVÃO SAMPAIO MENDES**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº001/2012, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: TAMBORIL/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Março de 2012. VALOR GLOBAL: R\$1.090,80 (Hum mil, noventa reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 28 de Fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Jardelina Castro Torres - CONTRATANTE, Maria Neuza Galvão Sampaio Mendes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - João Paulo Mota da Silva, 02 - Evandro Pereira Veras. Fortaleza, 22 de março de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 11732639-9/2012-ASJUR - 01**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEF DOM QUITINO - CNPJ Nº00376219/0005-13 - CRATO/CE - 18ª CREDE CONTRATADA: **ONEIDE CONSTRUTORA LTDA**. OBJETO: Tem por objetivo este contrato a **execução dos serviços de Coberta**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE nº005/2011, regido pela Lei Nº8.666/93, e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes FORO: CRATO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$29.807,80 (Vinte e nove mil, oitocentos e sete reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusulas Segunda são oriundos do projeto do FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria Otília Pereira Moreira - CONTRATANTE e Francisco de Aguiar Prado - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Teresa Cristina Jaguaribe Rodrigues, 02 - Raimundo Augusto da Silva Junior. Fortaleza, 21 de março de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 11736642-0/2012 - ASJUR - 79**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/CAIC MARIA ALVES CARIOCA - CNPJ Nº00118783/0279-06 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **F A MAGALHÃES CONSTRUÇÕES LTDA-ME**. OBJETO: Constitui objeto desta Carta-Contrato a **REFORMA ESTRUTURAL DO CAIC MARIA ALVES CARIOCA**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE nº0022/2011, regido pela Lei Nº8.666/93, e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$64.999,99 (Sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusulas Segunda correrão por conta da NE - 18127 - NATUREZA DE DESPESA 33903900 FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Otacilio de Sá Pereira Bessa - CONTRATANTE e Francisco Antonio Magalhães - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Gerardo Batista Filho, 02 - Antonia Elizabet Rodrigues Martins. Fortaleza, 22 de março de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11779605 - 0/2012 - ASJUR - 34**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/LICEU DE ARARENDÁ JOSÉ WILSON VERAS MOURÃO - CNPJ Nº10.193.493/0001-87 - ARARENDÁ/CE - 13ª CREDE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA RUSSAS**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 6º e 10º repasses 2011, de acordo com a chamada pública nº2012/0001, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ARARENDÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Abril de 2012. VALOR GLOBAL: R\$5.045,50 (Cinco mil, quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NE Nº8589/11 DE 04/08/2011 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Pedro Artemio Veras Mourão - CONTRATANTE, João Bastista Rodrigues Alves - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco J. Santos, 02 - Velani Lopes da Silva. Fortaleza, 22 de março de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11779609 - 3/2012 - ASJUR - 33**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/LICEU DE ARARENDÁ JOSÉ WILSON VERAS MOURÃO - CNPJ Nº10.193.493/0001-87 - ARARENDÁ/CE - 13ª CREDE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA RUSSAS**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º repasse 2012, de acordo com a chamada pública nº2012/0002, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ARARENDÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Abril de 2012. VALOR GLOBAL: R\$1.764,00 (Hum mil, setecentos e sessenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NE Nº17125/11 DE 15/12/11 PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA

DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Pedro Artemio Veras Mourão - CONTRATANTE, João Batista Rodrigues Alves - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco J. Santos, 02 - Vilani Lopez da Silva. Fortaleza, 22 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11780035-0/2012 - ASJUR - 35
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MARIA VIEIRA DE PINHO - CNPJ: 03.183.093/0001-25 - IPAPORANGA/CE - 13ª CREDE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE NOVA RUSSAS**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, NE 8216, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: IPAPORANGA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 15 de abril de 2012. VALOR GLOBAL: R\$2.893,50 (Dois mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NE nº8216 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisco Clébio Ferreira Landim - CONTRATANTE e João Batista Rodrigues Alves - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Luz Costa da Silva, 02 - Leoneide de Sousa Lima. Fortaleza, 26 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11783821 - 7/2012 - ASJUR - 13
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PARQUE PRESIDENTE VARGAS - CNPJ Nº00.118.783/0134-33 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **FRANCISCO EDNALDO GOMES FERREIRA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, NEs: 16936, 17454 e 17752, 40 dias repasse de 2011, de acordo com a chamada pública nº004/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$6.906,00 (Seis mil, novecentos e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NE: 16936, 17454, 17752-40 dias de 2011, PROJ. 004.041.20921.2011.0301-00301- NAT_DESP. 33903000 PRO. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: José Wilson Araújo Fraga - CONTRATANTE, Francisco Ednaldo Gomes Ferreira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Alexandre Santos, 02 - Fernando da Silva Costa. Fortaleza, 20 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11783821 - 7/2012 - ASJUR - 13
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PARQUE PRESIDENTE VARGAS - CNPJ Nº00.118.783/0134-33 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **AFONSO LOPEZ DE SOUSA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, NEs: 16936, 17454 e 17752, 40 dias repasse de 2011, de acordo com a chamada pública nº004/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$8.340,00

(Oito mil, trezentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NE: 16936, 17454, 17752-40 dias de 2011, PROJ. 004.041.20921.2011.0301.00301- NAT_DESP. 33903000 PRO. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: José Wilson Araújo Fraga - CONTRATANTE, Afonso Lopes de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Alexandre Santos, 02 - Fernando da Silva Costa. Fortaleza, 20 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11783821 - 7/2012 - ASJUR - 13
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PARQUE PRESIDENTE VARGAS - CNPJ Nº00.118.783/0134-33 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **JOSÉ DO NASCIMENTO GOMES**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, NEs: 16936, 17454 e 17752, 40 dias repasse de 2011, de acordo com a chamada pública nº004/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$7.100,00 (Sete mil e cem reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NE: 16936, 17454, 17752-40 dias de 2011, PROJ. 004.041.20921.2011.0301.00301- NAT_DESP. 33903000 PRO. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: José Wilson Araújo Fraga - CONTRATANTE, José do Nascimento Gomes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Alexandre Santos, 02 - Fernando da Silva Costa. Fortaleza, 20 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11783827 - 6/2012 - ASJUR - 03
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PARQUE PRESIDENTE VARGAS - CNPJ: 00.118.783/0134-33 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COSTA E CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS AMPLIAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA** na EEFM PARQUE PRESIDENTE VARGAS, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regido pela Lei nº8.666/93 - CONVITE Nº016/2011 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste termo do diário oficial do ESTADO CEARÁ. VALOR GLOBAL: R\$54.900,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 50 - FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: José Wilson Araújo Fraga - CONTRATANTE e Ediberto Costa de Carvalho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Inês Dias Ferreira, 02 - José Airton de Carvalho. Fortaleza, 20 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11823881-7/2012 - ASJUR - 78
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM HERMÍNIO BARROSO - CNPJ Nº00.118.783/0065-77 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **COSTA E CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA COZINHA E AUDITÓRIO DA EEFM HERMÍNIO BARROSO**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE nº01/2012, regido pela Lei Nº8.666/93, e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguinte FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de

100 (cento) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$29.994,00 (Vinte e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusulas Segunda correrão por conta do FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Sebastião Leme de Vasconcelos Filho - CONTRATANTE e Ediberto Costa de Carvalho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Vera Lúcia Portela Lima, 02 - Laudelina Freire de Aguiar Martins. Fortaleza, 21 de março de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11824627 - 5/2012 - ASJUR - 112

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM PROFESSOR CLODOALDO PINTO - CNPJ Nº01.653.170/0021-81 - MARACANAÚ/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MENINO JESUS DE PRAGA. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, referente à NE nº8001 6º a 10º Repasse de 2011, de acordo com a chamada pública nº004/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30/05/2012. VALOR GLOBAL: R\$5.889,00 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NE Nº8001, NATUREZA DE DESPESA - PROG ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Carlos Virgílio C. Freitas - CONTRATANTE, Antonio Fernando Batista de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Vera Lucia Braga Morais, 02 - Lucia de Fatima Alves Pires. Fortaleza, 26 de março de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11824629 - 1/2012 - ASJUR - 111

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM PROFESSOR CLODOALDO PINTO - CNPJ Nº01.653.170/0021-81 - MARACANAÚ/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MENINO JESUS DE PRAGA. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, referente à NE nº8001 6º a 10º Repasse de 2011, de acordo com a chamada pública nº005/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30/05/2012. VALOR GLOBAL: R\$5.889,00 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NE Nº8001, NATUREZA DE DESPESA - PROG ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Carlos Virgílio C. Freitas - CONTRATANTE, Antonio Fernando Batista de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Vera Lucia Braga Morais, 02 - Lucia de Fatima Alves Pires. Fortaleza, 26 de março de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11824637-2/2012 - ASJUR - 108
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM ANTONIO GERALDO DE LIMA - CNPJ: 05.607.204/0001-9 - ITAITINGA/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MENINO JESUS DE PRAGA. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA

AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, referente à NE nº17888 2º semestre de 2011 - recurso extra, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 15/02/2012. VALOR GLOBAL: R\$3.624,00 (Três mil seiscentos e vinte e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Elvira Carvalho Mota - CONTRATANTE e Antonio Fernando Batista de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Chagas de Araújo, 02 - Milena Viana Ferrira. Fortaleza, 26 de março de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11825697 - 1/2012 - ASJUR - 19

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM PROFESSOR PEDRO JAIME - CNPJ Nº00.517.952/0008-53 - MOMBAÇA/CE - 14ª CREDE CONTRATADA: FRANCISCO ALVES DE SOUSA. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o período de 03 de Fevereiro a 29 de Junho de 2012, de acordo com a chamada pública nº0001/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MOMBAÇA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 29 de Junho de 2012. VALOR GLOBAL: R\$4.860,00 (Quatro mil, oitocentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisco José Virgínio Brito - CONTRATANTE, Francisco Alves de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Lílian Cristina Mota de Alencar, 02 - Maria Vanderli de Sousa Bezerra. Fortaleza, 27 de março de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11825697 - 1/2012 - ASJUR - 19

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM PROFESSOR PEDRO JAIME - CNPJ Nº00.517.952/0008-53 - MOMBAÇA/CE - 14ª CREDE CONTRATADA: ANTONIO ABEL DA SILVA. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o período de 03 de Fevereiro a 29 de Junho de 2012, de acordo com a chamada pública nº0001/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MOMBAÇA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 29 de Junho de 2012. VALOR GLOBAL: R\$2.742,00 (Dois mil, setecentos e quarenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisco José Virgínio Brito - CONTRATANTE, Antonio Abel da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Lílian Cristina Mota de Alencar, 02 - Maria Vanderli de Sousa Bezerra. Fortaleza, 27 de março de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11825697 - 1/2012 - ASJUR - 19

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM PROFESSOR PEDRO JAIME - CNPJ Nº00.517.952/0008-53 - MOMBAÇA/CE - 14ª CREDE CONTRATADA: JOSÉ JORDELÂNIO

DA SILVA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o período de 03 de Fevereiro a 29 de Junho de 2012, de acordo com a chamada pública nº0001/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 **FORO:** MOMBAÇA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 29 de Junho de 2012. **VALOR GLOBAL:** R\$210,00 (Duzentos e dez reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Janeiro de 2012 **SIGNATÁRIOS:** Francisco José Virgínio Brito - **CONTRATANTE**, José Jordelanio da Silva - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 - Lílian Cristina Mota de Alencar, 02 - Maria Vanderli de Sousa Bezerra. Fortaleza, 27 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11825725 - 0/2012 - ASJUR - 22
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/LICEU DE SENADOR POMPEU MARCIONÍLIO GOMES DE FREITAS - CNPJ Nº07.409.036/0001-72 - **SENADOR POMPEU/CE - 14ª CREDE CONTRATADA:** **MARIA CECÍLIA ARAÚJO DANTAS.** **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº001/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Abril de 2012. **VALOR GLOBAL:** R\$1.795,00 (Hum mil, setecentos e noventa e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Fevereiro de 2012 **SIGNATÁRIOS:** Luiz Gonzaga de Araújo - **CONTRATANTE**, Maria Cecília Araújo Dantas - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 - Sidenia Maria pinheiro do Nascimento, 02 - Antonio Marcos Valéntim Ferreira. Fortaleza, 23 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11825725 - 0/2012 - ASJUR - 22
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/LICEU DE SENADOR POMPEU MARCIONÍLIO GOMES DE FREITAS - CNPJ Nº07.409.036/0001-72 - **SENADOR POMPEU/CE - 14ª CREDE CONTRATADA:** **FRANCISCO XAVIER SILVA.** **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2012, de acordo com a Chamada Pública nº001/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 **FORO:** SENADOR POMPEU/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Abril de 2012. **VALOR GLOBAL:** R\$697,00 (Seiscentos e noventa e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Fevereiro de 2012 **SIGNATÁRIOS:** Luiz Gonzaga de Araújo - **CONTRATANTE**, Francisco Xavier Silva - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 - Antonio Marcos Valetim Ferreira, 02 - Sidenia Maria Pinheiro do Nascimento. Fortaleza, 23 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11825725 - 0/2012 - ASJUR - 22
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/LICEU DE SENADOR POMPEU MARCIONÍLIO GOMES DE FREITAS - CNPJ Nº07.409.036/0001-72 - **SENADOR POMPEU/CE - 14ª CREDE CONTRATADA:** **FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA.** **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2012, de acordo com a Chamada Pública nº001/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 **FORO:** SENADOR POMPEU/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Abril de 2012. **VALOR GLOBAL:** R\$574,00 (Quinhentos e setenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Fevereiro de 2012 **SIGNATÁRIOS:** Luiz Gonzaga de Araújo - **CONTRATANTE**, Francisco José Xavier de Oliveira - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 - Antonio Marcos Valetim Ferreira, 02 - Sidenia Maria Pinheiro do Nascimento. Fortaleza, 23 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11825725 - 0/2012 - ASJUR - 22
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/LICEU DE SENADOR POMPEU MARCIONÍLIO GOMES DE FREITAS - CNPJ Nº07.409.036/0001-72 - **SENADOR POMPEU/CE - 14ª CREDE CONTRATADA:** **RAUL PINHEIRO DE SOUSA NETO.** **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2012, de acordo com a Chamada Pública nº001/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 **FORO:** SENADOR POMPEU/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Abril de 2012. **VALOR GLOBAL:** R\$574,00 (Quinhentos e setenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Fevereiro de 2012 **SIGNATÁRIOS:** Luiz Gonzaga de Araújo - **CONTRATANTE**, Raul Pinheiro de Sousa Neto - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 - Sidenia Maria pinheiro do Nascimento, 02 - Antonio Marcos Valéntim Ferreira. Fortaleza, 23 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11827239 - 0/2012 - ASJUR - 74
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DESEMBARGADOR RAIMUNDO DE CARVALHO LIMA - CNPJ Nº01.653.170/0057-92 - **PACATUBA/CE - 14ª CREDE CONTRATADA:** **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MENINO JESUS DE PRAGA.** **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, referente a 40 dias do primeiro semestre de 2012 de acordo com a chamada pública nº09/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 **FORO:** PACATUBA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 15 de Março de 2012. **VALOR GLOBAL:** R\$1.248,00 (Hum mil, duzentos e quarenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Janeiro de 2012 **SIGNATÁRIOS:** Maria Aldenora do Nascimento Oliveira - **CONTRATANTE**, Antonio Fernando Batista de Oliveira - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 - Aila Maria da Costa, 02 - Herberio Araújo Souza. Fortaleza, 23 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11827241 - 1/2012 - ASJUR - 85
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DESEMBARGADOR RAIMUNDO DE CARVALHO LIMA - CNPJ Nº01.653.170/0057-92 - PACATUBA/CE - 14ª CREDE
 CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MENINO JESUS DE PRAGA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, referente a 40 dias do primeiro semestre de 2012 de acordo com a chamada pública nº08/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: PACATUBA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 15 de Março de 2012. VALOR GLOBAL: R\$5.592,00 (Cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria Aldenora do Nascimento Oliveira - CONTRATANTE, Antonio Fernando Batista de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Aila Maria da Costa, 02 - Herberio Araújo Souza. Fortaleza, 23 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11827459 - 7/2012 - ASJUR - 78
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/1ª COORDENADORIA REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 1ª CREDE, EM FAVOR DAS ESCOLAS INDÍGENAS - CNPJ Nº01.653.170/0001-38 - MARACANAÚ/CE - 1ª CREDE
 CONTRATADA: **EDNA MARINHO DE ARAÚJO**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos das Escolas Indígenas conforme especificação no Ato de Adjudicação e Homologação da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº04/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Março de 2012. VALOR GLOBAL: R\$8.988,00 (Oito mil, novecentos e oitenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INDIGENA. DATA DA ASSINATURA: 25 de Outubro de 2011 SIGNATÁRIOS: Pedro Henrique Sampaio Silveira - CONTRATANTE, Edna Marinho de Araújo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria das Graças Ribeiro Cunha, 02 - Maria de Lourdes Feitosa Neta. Fortaleza, 21 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11827461 - 9/2012 - ASJUR - 79
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/1ª COORDENADORIA REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 1ª CREDE, EM FAVOR DAS ESCOLAS INDÍGENAS - CNPJ Nº01.653.170/0001-38 - MARACANAÚ/CE - 1ª CREDE
 CONTRATADA: **JOÃO ALVES DE SOUSA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos das Escolas Indígenas conforme especificação no Ato de Adjudicação e Homologação da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº04/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até

30 de Março de 2012. VALOR GLOBAL: R\$3.973,50 (Três mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INDIGENA. DATA DA ASSINATURA: 25 de Outubro de 2011 SIGNATÁRIOS: Pedro Henrique Sampaio Silveira - CONTRATANTE, João Alves de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria das Graças Ribeiro Cunha, 02 - Maria de Lourdes Feitosa Neta. Fortaleza, 21 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11830159 - 4/2012 - ASJUR - 42
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF MOSENHOR TABOSA - CNPJ Nº00.120.971/0021-19 - ITAIPPOCA/CE - 2ª CREDE
 CONTRATADA: **RAIMUNDO NONATO BRANDÃO**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº001/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ITAIPPOCA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Junho de 2012. VALOR GLOBAL: R\$1.477,50 (Hum mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 004.041.20921.2011.0301.00301 PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Cunha Magalhães - CONTRATANTE, Raimundo Nonato Brandão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Roberval Pereira Pequeno, 02 - Maria Rubens Sousa Pinto. Fortaleza, 21 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11830159 - 4/2012 - ASJUR - 42
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF MOSENHOR TABOSA - CNPJ Nº00.120.971/0021-19 - ITAIPPOCA/CE - 2ª CREDE
 CONTRATADA: **VILTON VIRGINIO BARROSO**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº001/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ITAIPPOCA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Junho de 2012. VALOR GLOBAL: R\$1.000,00 (Hum mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 004.041.20921.2011.0301.00301 PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Cunha Magalhães - CONTRATANTE, Vilton Virgínio Barroso - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Roberval Pereira Pequeno, 02 - Maria Rubens Sousa Pinto. Fortaleza, 21 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11830522 - 0/2012 - ASJUR - 41
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM PE. RODOLFO FERREIRA DA CUNHA - CNPJ Nº00.120.971/0052-15 - TRAIRI/CE - 2ª CREDE
 CONTRATADA: **EDENICE MARTINS DO NASCIMENTO**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para

alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº001/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: TRAIRI/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos adquiridos ou até 30 de Março de 2012. VALOR GLOBAL: R\$910,00 (Novecentos e dez reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 004.041.20976.2011.0301.00301 PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisco das Chagas da Conceição - CONTRATANTE, Edenice Martins do Nascimento - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Célio Alves Ribeiro, 02 - Mirian Araújo Soares. Fortaleza, 21 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11830522 - 0/2012 - ASJUR - 41
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM PE. RODOLFO FERREIRA DA CUNHA - CNPJ Nº00.120.971/0052-15 - TRAIRI/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **ELINA MARIA SOUSA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº001/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: TRAIRI/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos adquiridos ou até 30 de Março de 2012. VALOR GLOBAL: R\$550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 004.041.20976.2011.0301.00301 PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisco das Chagas da Conceição - CONTRATANTE, Elina Maria de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Célio Alves Ribeiro, 02 - Mirian Araújo Soares. Fortaleza, 21 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11830522 - 0/2012 - ASJUR - 41
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM PE. RODOLFO FERREIRA DA CUNHA - CNPJ Nº00.120.971/0052-15 - TRAIRI/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **MARIA SIMONE DE SOUSA NUNES**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº001/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: TRAIRI/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos adquiridos ou até 30 de Março de 2012. VALOR GLOBAL: R\$1.199,00 (Hum mil, cento e noventa e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 004.041.20976.2011.0301.00301 PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisco das Chagas da Conceição - CONTRATANTE, Maria Simone de Sousa Nunes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Célio Alves Ribeiro, 02 - Mirian Araújo Soares. Fortaleza, 21 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12037152 - 9/2012 - ASJUR - 178

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CNPJ Nº00.118.783/0293-00 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROECOLOGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS - COOPERFARM**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o período de Janeiro à Março de 2012, de acordo com a chamada pública nº01/2012, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até Abril de 2012. VALOR GLOBAL: R\$16.181,40 (Dezesseis mil, cento e oitenta e um reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 05 de Janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Chrisnamurt da Silva Mourão - CONTRATANTE, Airton Aloísio Kern - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco de Assis de Sousa Oliveira, 02 - Antonio Willian Coelho Pinto. Fortaleza, 20 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12037556-7/2012 - ASJUR - 177

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SENADOR OSIRES PONTES - CNPJ: 00.118.783/0032-09 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **COOPERFAM - COOPERATIVA AGROECOLOGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, NE 00614 1º ao 5º repasses de 2011 para as turmas do Ensino Fundamental, de acordo com a chamada pública nº02/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de abril de 2012. VALOR GLOBAL: R\$4.848,88 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria Iolanda Campos Olinda - CONTRATANTE e Airton Aloísio Kern - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francidélia Conceição Chaves de Moura, 02 - Adriana Lopes Vieira de Araújo. Fortaleza, 26 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 12073117-7/2012 - ASJUR - 86

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM DONA MARIA MENEZES DE SERPA - CNPJ Nº00.118.783/0093-20 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **MASTER PACK COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **reforma da quadra** da EEFM DONA MARIA MENEZES DE SERPA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE nº008/2012, regido pela Lei Nº8.666/93, e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$26.546,65

(Vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusulas Segunda correrão por conta do FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Rosângela Nascimento da Silva - CONTRATANTE e Francisco Hélio Leitão Barros - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Olinda Maria Ferro Farias, 02 - Maria Daniela Silva. Fortaleza, 20 de março de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 12073609-8/2012 - ASJUR - 85

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES - CNPJ Nº00.118.783/0010-01 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **COSTA E CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA.** OBJETO: Constitui objeto desta Carta-Contrato a **REFORMA DO TELHADO DA ESCOLA E DA SALA 01**, na EEFM PROFESSORA ADALGISA BOMFIM SOARES, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE nº011/2011, regido pela Lei Nº8.666/93, e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$79.500,00 (setenta e nove mil, e quinhentos reais pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusulas Segunda correrão por conta do - FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Raul Silva Júnior - CONTRATANTE e Ediberto Costa e Carvalho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Veirislene Lavor Sousa, 02 - Antonio Wilmer Moura Gomes. Fortaleza, 20 de março de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12075429 - 0/2012 - ASJUR - 04

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CUSTÓDIO DA SILVA LEMOS - CNPJ Nº00.118.783/0310-91 - CASCAVEL/CE - 9ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCO ERINEIDE NUNES SALES.** OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação pública estadual matriculada na ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CUSTÓDIO DA SILVA LEMOS, verba FNDE/PNAE, ano de 2011, descritos nos enumerados na Cláusula Terceira todos de acordo com a chamada pública nº20110006, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$3.060,00 (Três mil e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Francisco Cezar da Costa - CONTRATANTE, Francisca Erineide Nunes Sales - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Sulamita Alves da Silva, 02 - Mônica Barbosa Canuto. Fortaleza, 27 de março de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12075431 - 2/2012 - ASJUR - 05

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CUSTÓDIO DA SILVA LEMOS - CNPJ Nº00.118.783/0310-91 - CASCAVEL/CE - 9ª CREDE CONTRATADA: **ANTONIA MARIA PAIVA MEDEIROS.** OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de**

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação pública estadual matriculados na ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CUSTÓDIO DA SILVA LEMOS, verba FNDE/PNAE, ano de 2011, descritos nos enumerados na Cláusula Terceira todos de acordo com a chamada pública nº20110003, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$1.836,00 (Hum mil, oitocentos e trinta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2011 SIGNATÁRIOS: Francisco Cezar da Costa - CONTRATANTE, Antonia Maria Paiva Medeiros - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Sulamita Alves da Silva, 02 - Mônica Barbosa Canuto. Fortaleza, 27 de março de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12075433 - 9/2012 - ASJUR - 06

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CUSTÓDIO DA SILVA LEMOS - CNPJ Nº00.118.783/0310-91 - CASCAVEL/CE - 9ª CREDE CONTRATADA: **ANTONIA MARIA PAIVA MEDEIROS.** OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação pública estadual matriculada na ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CUSTÓDIO DA SILVA LEMOS, verba FNDE/PNAE, ano de 2011, descritos nos enumerados na Cláusula Terceira todos de acordo com a chamada pública nº20110002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$1.840,33 (Hum mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2011 SIGNATÁRIOS: Francisco Cezar da Costa - CONTRATANTE, Antonia Maria Paiva Medeiros - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Sulamita Alves da Silva, 02 - Mônica Barbosa Canuto. Fortaleza, 27 de março de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12079835-2/2012 - ASJUR - 281

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM LUIZA TAVORA PROMORAR - CNPJ: 00.118.783/0144-05 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES.** OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação pública estadual matriculados na EEFM LUIZA TAVORA PROMORAR, verba FNDE/PNAE, ano de 2011, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$7.833,50 (Sete mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Amélia Maria Moreira Rolim - CONTRATANTE e Luiz Irades Cid Freitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Michele Silva Rodrigues, 02 - Margarida Aurenice R. Lima. Fortaleza, 26 de março de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12079916-2/2012 - ASJUR - 283

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DO ESTADO DO AMAZONAS – CNPJ: 11.164.865/0001-00 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **DIANA NARA DE LIMA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou de março de 2012 a agosto de 2012. VALOR GLOBAL: R\$4.710,17 (Quatro mil, setecentos e dez reais e dezessete centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria Miracy Braga Sales - CONTRATANTE e Diana Nara de Lima – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – José Jordano do Amaral Oliveira, 02 – Macy Carvalho Scharmann. Fortaleza, 26 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12081312 - 2/2012 - ASJUR - 277

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ANÍSIO TEIXEIRA - CNPJ Nº00.118.783/0239-00 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COTALEITE - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DOS INHAMUNS**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº001/2011, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Agosto de 2011. VALOR GLOBAL: R\$2.963,40 (Dois mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30 de Maio de 2011 SIGNATÁRIOS: Sebastiana Gonçalves Farias - CONTRATANTE, Gustavo Brito de Castro Figueira- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Priscila Santos Lobo, 02 - Lidiane Silva de Farias. Fortaleza, 27 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12082228-8/2012 - ASJUR - 282

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS-CANINDEZINHO – CNPJ: 04.524.414/0001-70 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação pública estadual matriculados na EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS-CANINDEZINHO, verba FNDE/PNAE, ano de 2011, de acordo com a chamada pública nº03/2011 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)

pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Denise Pinheiro Silvestre - CONTRATANTE e Luiz Irades Cid Freitas – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Clarice dos Santos Silva, 02 – Marta Oliveira Lopes. Fortaleza, 26 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 27/2012/PROCESSO Nº11293213-4/ 12043630-2

CONTRATANTE: Aos 16 dias do mês de março do ano de 2012 (dois mil e doze), a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominada SEDUC neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: **AMP ENGENHARIA LTDA**, neste ato representada pelo Sr. VALMIR MENDES DE OLIVEIRA, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8.666/93 e suas alterações, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2011 – SEDUC/DAE e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **contratação, para CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PROFISSIONAL**, referente ao LOTE NºXVI do Município de URUBURETAMA/CE, devidamente especificado no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência ao caderno de encargos do DAE e às Normas da ABNT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº004/2011-SEDUC/DAE e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da publicação do extrato de contrato no D.O, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.. VALOR GLOBAL: R\$6.942.375,84 (seis milhões, novecentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: pago com recursos orçamentários oriundos do Plano de Ações Articuladas/MEC/FNDE e Tesouro do Estado com as seguintes dotações orçamentárias discriminadas abaixo: 2.5274.22100022.12.363.014.19475.0200000.44905100.01.0.40 2.5276.22100023.12.363.014.19475.0200000.44905100.82.2.40. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, VALMIR MENDES DE OLIVEIRA - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 29 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 30/2012/PROCESSO Nº11293213-4/ 12043630-2

CONTRATANTE: Aos 16 dias do mês de março do ano de 2012 (dois mil e doze), a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, CONTRATADA: **CONSTRUTORA VETOR LTDA**, neste ato representada pelo Sr. GUILHERME TELES SARAIVA, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, neste ato representado por seu Superintendente

Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2011 – SEDUC/DER e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **contratação, para CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PROFISSIONAL**, referente ao LOTE NºI do Município de BOA VIAGEM devidamente especificado no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário 2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência ao caderno de encargos do DAE e às Normas da ABNT.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº004/2011-SEDUC/DAE e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da publicação do extrato de contrato no D.O.E podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.. VALOR GLOBAL: R\$8.290.165,13 (oito milhões duzentos e noventa mil, cento e sessenta e cinco reais e treze centavos), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: pago com recursos orçamentários oriundos do Plano de Ações Articuladas/MEC/FNDE e Tesouro do Estado com as seguintes dotações orçamentárias discriminadas abaixo: 5.5298.22100022.12.363.014.19475.0500000.44905100.01.0.40 5.5300.22100026.12.363.014.19475.0500000.44905100.82.2.40. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - CONTRATANTE, GUILHERME TELES SARAIVA - CONTRATADO, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 29 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº026/2012/PROCESSO Nº11423309-8

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE TAUÁ**, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a) ODILON SILVEIRA AGUIAR, doravante designado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente convênio. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **implantação de 01 (um) Centro(s) de Educação Infantil – CEI(s) (construção, aquisição de bens materiais - equipamentos, mobiliários e consumo), incluindo parque infantil**, com capacidade de atendimento para 208 (duzentas e oito) crianças, bem como a operação dos equipamentos, em conformidade com os anexos deste instrumento e pelo prazo estabelecido na Cláusula Décima Primeira. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005. FORO: Fortaleza –CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 5 (cinco) anos, a partir da data da publicação, inclusive a construção e implantação do(s) CEI(s), previstas para os 6 (seis) primeiros meses do Convênio. VALOR: O valor global do Convênio será de R\$1.155.537,02 (hum milhão, cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e dois centavos), a CONCEDENTE comprometer-se à com o repasse de R\$577.768,51 (quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), correspondendo a 50% (cinquenta por cento), em que R\$494.238,51 (quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), serão previstos para construção, R\$60.618,00 (sessenta mil, seiscentos e dezoito reais), para aquisição de equipamentos e mobiliários R\$22.912,00 (vinte dois mil, novecentos e doze reais), para aquisição de material de consumo e o CONVENENTE com R\$577.768,51 (quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), correspondendo a 50% (cinquenta por cento), em que R\$494.238,51 (quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), serão

previstos para construção, R\$60.618,00 (sessenta mil, seiscentos e dezoito reais), para aquisição de equipamentos e mobiliários R\$22.912,00 (vinte dois mil, novecentos e doze reais), para aquisição de material de consumo. Os recursos financeiros serão distribuídos em 03 (três) parcelas em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estipulado nesta Cláusula correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias: a) Componente “Construção”: 22100022.12.365.072.19503.0400000.44404200.45.2.40 22100022.12.365.072.19503.0400000.44404200.10.1.40 b) Subcomponente “Material Permanente”: 22100022.12.365.072.14268.0400000.44404200.45.2.40 22100022.12.365.072.14268.0400000.44404200.10.1.40 c) Subcomponente “Material de Consumo: 22100022.12.365.072.19668.0400000.33404100.10.1.40 22100022.12.365.072.14268.0400000.44404100.45.2.40 SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Componente “Desenvolvimento Institucional” não constará do Cronograma de Desembolso do Convênio e será custeado integralmente pelo CONCEDENTE nas seguintes dotações orçamentárias: 22100022.12.365.072.19668.0400000.33903900.10.1.40 22100022.12.365.072.19668.0400000.33903600.10.1.40 22100022.12.365.072.19668.0400000.33903200.10.1.40 22100022.12.365.072.19668.0400000.33903000.10.1.40. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2012. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONCEDENTE, ODILON SILVEIRA AGUIAR - Prefeito Municipal - CONVENENTE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 23 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº028/2012/PROCESSO Nº11648570-1

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, representada por sua Secretária, Sra. Maria Izolda Cella de Arruda Coelho, doravante denominada 1ª CONVENENTE e o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, através da Secretaria de Administração do Município representada por seu Representante legal, Sr Vaumik Ribeiro da Silva, aqui denominado 2ª CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Instrumento segundo as normas contidas na Constituição Federal.. OBJETO: Este Convênio tem por objeto **proporcionar** ao aluno, com idade mínima de 16 anos, regularmente matriculado no ensino médio de escola pública e educação de jovens e adultos do ensino médio, **complementação educacional** que favoreça o seu ingresso no mercado de trabalho, contribuindo para sua inclusão social e econômica, tendo em vista a promoção da cidadania e dos valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária, aumentando a participação social de cada um e o poder aquisitivo da sociedade em geral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008 e no Decreto Estadual nº29.704, de 08 de abril de 2009, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 04 (quatro) anos, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado com anuência das partes, desde que não ultrapasse 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II e parágrafo 2º do art.57, da Lei nº8.666/93, e alterações posteriores. VALOR: xxxxxx. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxxx. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2012. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação do Estado do Ceará - 1ª CONVENENTE, VAUMIK RIBEIRO DA SILVA - Secretário de Administração do Município de Fortaleza - 2ª CONVENENTE. Testemunha: 1- Marília Marques de Sousa. Fortaleza 26 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO PROCESSO Nº10691933-4

OBRA: REFORMA NA ESCOLA EEFM LORENÇO FILHO, LOTE I NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE. LOCAL: CRATEÚS -CE. Certificamos, que a Empresa **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, empreiteira da obra de REFORMA NA ESCOLA EEFM LORENÇO FILHO, LOTE I NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE **concluiu a contento os serviços especificados de acordo com Contrato nº036/2008** - firmado entre a SEDUC e a referida Empresa. CÉLULA DE GERENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES (CEGOE) Fortaleza, 13 de maio de 2009. À COMISSÃO:

Engº GERVÁSIO ANGÉLICO DE ARAÚJO - Presidente, Engº PAULO AUGUSTO GOYANNA JUNIOR - 1º membro, Engº PAULO SÉRGIO CAVALCANTE ASFOR 2º membro. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR ASJUR

*** **

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
PROCESSO Nº10712660-5**

OBRA: REFORMA NA ESCOLA EEFM JOSÉ LOURENÇO ARAÚJO, LOTE II NO MUNICÍPIO DE IPÚ - CE. LOCAL: IPÚ -CE. Certificamos, que a Empresa **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, empreiteira da obra de REFORMA NA ESCOLA EEFM JOSÉ LOURENÇO ARAÚJO, LOTE II NO MUNICÍPIO DE IPÚ/CE, **concluiu a contento os serviços especificados de acordo com Contrato nº032/2008** - firmado entre a SEDUC e a referida Empresa. CÉLULA DE GERENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES (CEGOE) Fortaleza, 13 de maio de 2009. À COMISSÃO: Engº ANTÔNIO MOISES CISNE - Presidente, Engº JERÔNIMO PRADO DE PAULA PESSOA - 1º membro, Engº PAULO SÉRGIO CAVALCANTE ASFOR 2º membro. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR ASJUR

*** **

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
PROCESSO Nº10742349-9**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA NA EEFM ISRAEL LEOCÁDIO DE VASCONCELOS. LOCAL: DISTRITO DE ARACATIAÇU, MUNICÍPIO DE SOBRAL. Certificamos, que a Empresa **NOVAMETA LTDA**, empreiteira da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA NA EEFM ISRAEL LEOCÁDIO DE VASCONCELOS, NO DISTRITO DE ARACATIAÇU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, **concluiu a contento os serviços especificados de acordo com Contrato nº0134/2009** - firmado entre a SEDUC e a referida Empresa. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em Sobral 20 de dezembro de 2010. À COMISSÃO: Engº José Ilo de Oliveira Santiago - Matr. 14012.1.1 CREA Nº4688-D, Engº Carlos Augusto Vasconcelos - Matr. 10134.1.6 - CREA Nº7375 - D. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR ASJUR

*** **

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
PROCESSO Nº11087187-1**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA RURAL PADRÃO COM 12 SALAS, EM SOBRAL - LOTE VII. LOCAL: DISTRITO DE JORDÃO, MUNICÍPIO DE SOBRAL. Certificamos, que a Empresa **TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**, empreiteira da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA RURAL PADRÃO COM 12 SALAS, EM SOBRAL/CE, **concluiu a contento os serviços especificados de acordo com Contrato nº16/2009 - SEDUC/CCC** firmado entre a SEDUC e a referida Empresa. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em Sobral 28 de fevereiro de 2011. À COMISSÃO: Engº José Ilo de Oliveira Santiago - Matr. 14012.1.1 CREA Nº4688-D, Engº Carlos Augusto Vasconcelos - Matr. 10134.1.6 - CREA Nº7375 - D, Engº Carlos Alberto Parente Lopes Matr. 10092.4.1 - CREA 3631 - D. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR ASJUR

*** **

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
PROCESSO Nº11087189-8**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) ESCOLA ESTADUAIS DE ENSINO MÉDIO REGULAR, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, INCLUSIVE EM ÁREAS RURAIS, LOTE Nº08. LOCAL: DISTRITO DE RAFAEL ARRUDA, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Certificamos, que a Empresa **TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**, empreiteira da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO REGULAR NO DISTRITO DE RAFAEL ARRUDA, EM SOBRAL/CE, **concluiu a contento os serviços especificados de acordo com Contrato nº222/2009** firmado entre a SEDUC e a referida Empresa. DEPARTAMENTO

DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em Sobral 28 de fevereiro de 2011. À COMISSÃO: Engº Carlos Augusto Vasconcelos - Matr. 10134.1.6 - CREA Nº7375 - D. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR ASJUR

*** **

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
PROCESSO Nº11087225-8**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) ESCOLA ESTADUAIS DE ENSINO MÉDIO REGULAR, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, INCLUSIVE EM ÁREAS RURAIS, LOTE Nº07. LOCAL: DISTRITO DE JAIBARAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL. Certificamos, que a Empresa **TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**, empreiteira da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO REGULAR NO DISTRITO DE JAIBARAS, em Sobral/CE firmado entre a SEDUC e a referida Empresa. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em Sobral 28 de fevereiro de 2011. À COMISSÃO: Engº José Ilo de Oliveira Santiago - Matr. 14012.1.1 CREA Nº4688-D, Engº Carlos Augusto Vasconcelos - Matr. 10134.1.6 - CREA Nº7375 - D, Engº Carlos Alberto Parente Lopes Matr. 10092.4.1 - CREA 3631 - D. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR ASJUR

*** **

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
PROCESSO Nº10712654-0**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA RURAL PADRÃO COM 12 SALAS, EM SOBRAL - LOTE VII. LOCAL: DISTRITO DE JORDÃO, MUNICÍPIO DE SOBRAL. Certificamos, que a Empresa **TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**, empreiteira da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA RURAL PADRÃO COM 12 SALAS, EM SOBRAL/CE, **concluiu a contento os serviços especificados de acordo com Contrato nº16/2009 - SEDUC/CCC** firmado entre a SEDUC e a referida Empresa devendo o RECEBIMENTO DEFINITIVO - ocorrer 90 (noventa) dias decorridos desta data. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em Sobral 28 de fevereiro de 2010. À COMISSÃO: Engº José Ilo de Oliveira Santiago - Matr. 14012.1.1 CREA Nº4688-D, Engº Carlos Augusto Vasconcelos - Matr. 10134.1.6 - CREA Nº7375 - D, Engº Carlos Alberto Parente Lopes Matr. 10092.4.1 - CREA 3631 - D. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR ASJUR

*** **

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
PROCESSO Nº10714134-5**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) ESCOLA ESTADUAIS DE ENSINO MÉDIO REGULAR, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, INCLUSIVE EM ÁREAS RURAIS, LOTE Nº08. LOCAL: DISTRITO DE RAFAEL ARRUDA, MUNICÍPIO DE SOBRAL. Certificamos, que a Empresa **TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**, empreiteira da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO REGULAR NO DISTRITO DE RAFAEL ARRUDA, MUNICÍPIO DE SOBRAL. **concluiu a contento os serviços especificados de acordo com Contrato nº222/2009** firmado entre SEDUC e a referida Empresa, devendo o RECEBIMENTO DEFINITIVO - ocorrer 90 (noventa) dias decorridos desta data. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em Sobral 23 de novembro de 2010. À COMISSÃO: Engº José Ilo de Oliveira Santiago - Matr. 14012.1.1 CREA Nº4688-D, Engº Carlos Augusto Vasconcelos - Matr. 10134.1.6 - CREA Nº7375 - D, Engº Carlos Alberto Parente Lopes Matr. 10092.4.1 - CREA 3631 - D. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR ASJUR

*** **

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
PROCESSO Nº10742349-9**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA NA EEFM ISRAEL LEOCÁDIO DE VASCONCELOS. LOCAL: DISTRITO DE ARACATIAÇU, MUNICÍPIO DE SOBRAL. Certificamos, que a Empresa

NOVAMETA LTDA, empreiteira da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA NA EEFM ISRAEL LEOCÁDIO DE VASCONCELOS, NO DISTRITO DE ARACATIAÇU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, **concluiu a contento os serviços especificados de acordo com Contrato nº0134/2009** - firmado entre a SEDUC e a referida Empresa, devendo o RECEBIMENTO DEFINITIVO- ocorrer 90 (noventa) dias decorridos desta data. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em Sobral 20 de setembro de 2010. À COMISSÃO: Engº José Ilo de Oliveira Santiago - Matr. 14012.1.1 CREA Nº4688-D, Engº Carlos Augusto Vasconcelos - Matr. 10134.1.6 - CREA Nº7375 - D. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR ASJUR

*** **

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº024/2012 PROCESSO Nº6816627/2011**

O **MUNICÍPIO DE BARREIRA**, representado por seu(sua) Prefeito(a) ANTONIO PEIXOTO SALDANHA, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **o transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$220.770,43 (duzentos e vinte mil, setecentos e setenta reais e quarenta e três centavos). Do referido valor global, R\$96.111,77 (noventa e seis mil, cento e onze reais e setenta e sete centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$124.658,65 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), oriundos de recursos próprios (SALÁRIO EDUCAÇÃO), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 5238 22100022.12.362.073.28680.06.33404100.07.2.30 4941 22100022.12.361.073.28681.06.33404100.07.2.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 29 de março de 2012. ANTONIO PEIXOTO SALDANHA - Prefeito Municipal de Barreira. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº027/2012 PROCESSO Nº6816783/2011**

O **MUNICÍPIO DE BATURITÉ**, representado por seu(sua) Prefeito(a) SILVANA FURTADO DE FIGUEIREDO VASCONCELOS, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **o transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$222.158,64 (duzentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Do referido valor global, R\$67.076,10 (sessenta e sete mil, setenta e seis reais e dez centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$155.082,54 (cento e cinquenta e cinco mil, oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), oriundos de recursos próprios (SALÁRIO EDUCAÇÃO), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 5238 22100022.12.362.073.28680.06.33404100.07.2.30 4941 22100022.12.361.073.28681.06.33404100.07.2.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 29 de março de 2012. SILVANA FURTADO DE FIGUEIREDO VASCONCELOS - Prefeita Municipal de Baturité. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº035/2012 PROCESSO Nº6816910/2011**

O **MUNICÍPIO DE CAPISTRANO**, representado por seu(sua) Prefeito(a) CLÁUDIO BEZERRA SARAIVA, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **o transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de

R\$147.905,74 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e cinco reais e setenta e quatro centavos). Do referido valor global, R\$63.765,19 (sessenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$84.140,55 (oitenta e quatro mil, cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), oriundos de recursos próprios (SALÁRIO EDUCAÇÃO), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 5238 22100022.12.362.073.28680.06.33404100.07.2.30 4941 22100022.12.361.073.28681.06.33404100.07.2.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 29 de março de 2012. CLÁUDIO BEZERRA SARAIVA - Prefeito Municipal de Capistrano. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº044/2012 PROCESSO Nº6815540/2011

O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, representado por seu(sua) Prefeito(a) WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **o transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$615.739,02 (seiscentos e quinze mil, setecentos e trinta e nove reais e dois centavos). Do referido valor global, R\$181.611,97 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e onze reais e noventa e sete centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$434.127,05 (quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e vinte e sete reais e cinco centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 5224 22100022.12.362.073.28680.01.33404100.50.0.30 4927 22100022.12.361.073.28681.01.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s),

com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 30 de março de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº077/2012 PROCESSO Nº6816554/2011

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, representado por seu(sua) Prefeito(a) BEZALIEL ALVES PEDROSA, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **o transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$407.208,74 (quatrocentos e sete mil, duzentos e oito reais e setenta e quatro centavos). Do referido valor global, R\$100.056,12 (cem mil, cinquenta e seis reais e doze centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$307.152,62 (trezentos e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 5233 22100022.12.362.073.28680.04.33404100.50.0.30 4936 22100022.12.361.073.28681.04.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE

de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 29 de março de 2012. BEZALIEL ALVES PEDROSA - Prefeito Municipal de Independência. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº122/2012 PROCESSO Nº6816074/2011

O **MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE**, representado por seu(sua) Prefeito(a) RODRIGO COELHO SAMPAIO, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **o transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$375.527,66 (trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos). Do referido valor global, R\$112.607,96 (cento e doze mil, seiscentos e sete reais e noventa e seis centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$262.919,70 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e dezenove reais e setenta centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 5233 22100022.12.362.073.28680.04.33404100.50.0.30 4936 22100022.12.361.073.28681.04.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 29 de março de 2012. RODRIGO COELHO SAMPAIO - Prefeito Municipal de Novo Oriente. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº127/2012 PROCESSO Nº6816112/2011

O **MUNICÍPIO DE PACOTI**, representado por seu(sua) Prefeito(a) FRANCISCO ROMULO CRUZ GOMES, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **o transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$109.152,24 (cento e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Do referido valor global, R\$46.282,07 (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e sete centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$62.870,18 (sessenta e dois mil, oitocentos e setenta reais e dezoito centavos), oriundos de recursos próprios (SALÁRIO EDUCAÇÃO), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 5238 22100022.12.362.073.28680.06.33404100.07.2.30 4941 22100022.12.361.073.28681.06.33404100.07.2.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 29 de março de 2012. FRANCISCO ROMULO CRUZ GOMES - Prefeito Municipal de Pacoti. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº137/2012 PROCESSO Nº6815710/2011

O **MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**, representado por seu(sua) Prefeito(a) JOÃO BOSCO PESSOA TABOSA, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **o transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de

R\$381.522,35 (trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos). Do referido valor global, R\$109.005,42 (cento e nove mil, cinco reais e quarenta e dois centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$272.516,93 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e três centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4930 22100022.12.361.073.28681.02.33404100.50.0.30 5227 22100022.12.360.073.28680.02.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 30 de março de 2012. JOÃO BOSCO PESSOA TABOSA - Prefeito Municipal de Pentecoste. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº147/2012 PROCESSO Nº6815876/2011

O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, representado por seu(sua) Prefeito(a) ROMULO NEPOMUCENO BEZERRA CARNEIRO, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **o transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$731.068,06 (setecentos e trinta e um mil, sessenta e oito reais e seis centavos). Do referido valor global, R\$212.582,58 (duzentos e doze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$518.485,48 (Quinhentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 5236 22100022.12.362.073.28680.05.33404100.50.0.30 4939 22100022.12.361.073.28681.05.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s),

com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 30 de março de 2012. ROMULO NEPOMUCENO BEZERRA CARNEIRO - Prefeito Municipal de Quixadá. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº152/2012 PROCESSO Nº6816287/2011

O MUNICÍPIO DE RERIUTABA, representado por seu(sua) Prefeito(a) OSVALDO HONÓRIO LEMOS JÚNIOR, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **o transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$132.898,13 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e treze centavos). Do referido valor global, R\$47.909,41 (quarenta e sete mil, novecentos e nove reais e quarenta e um centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$84.988,72 (oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4933 22100022.12.361.073.28681.03.33404100.50.0.30 5230 22100022.12.362.073.28680.03.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE

de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 30 de março de 2012. OSVALDO HONÓRIO LEMOS JÚNIOR - Prefeito Municipal de Reriutaba. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº167/2012 PROCESSO Nº6816600/2011

O **MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE**, representado por seu(sua) Prefeito(a) RAIMUNDO DINARDO DA SILVA MAIA, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$244.235,68 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Do referido valor global, R\$68.839,75 (sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$175.395,93 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 5242 22100022.12.362.073.28680.07.33404100.50.0.30 4945 22100022.12.361.073.28681.07.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 29 de março de 2012. RAIMUNDO DINARDO DA SILVA MAIA - Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº173/2012 PROCESSO Nº6815639/2011

O **MUNICÍPIO DE TRAIRI**, representado por seu(sua) Prefeito(a) JOSIMAR MOURA AGUIAR, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$860.425,50 (oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). Do referido valor global, R\$317.920,25 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e vinte reais e cinco centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$542.505,25 (quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4930 22100022.12.361.073.28681.02.33404100.50.0.30 5227 22100022.12.360.073.28680.02.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 30 de março de 2012. JOSIMAR MOURA AGUIAR - Prefeito Municipal de Trairi. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SECRETARIA DO ESPORTE

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº004/2011
- IG 700666

I – ESPÉCIE: Terceiro Aditivo ao Termo de Ajuste nº004/2011, celebrado entre a Secretaria do Esporte e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**; II – OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação** da vigência do **Termo de Ajuste nº004/2011** por mais 62 (sessenta e dois) dias, com término em 31 de maio de 2012, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. O objeto do Termo de Ajuste é a construção da Quadra Poliesportiva Coberta no Distrito de Bonfim, no município de Sobral - CE.; III – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Termo de Ajuste Original que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; DATA E

ASSINANTES Fortaleza, 16 de março de 2012. Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior – Secretário do Esporte e José Clodoveu de Arruda Coelho Neto – Prefeito de Sobral.

Newton Beviláqua Dias Júnior
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**Extrato de Dispensa de Licitação
Nº DO DOCUMENTO 001/2012 - IG 698365**

PROCESSO Nº11814508/8 Secretaria do Esporte. OBJETO: **Contratação de instituição** para atuar na administração, assessoramento pedagógico e orientação das atividades esportivas e de lazer desenvolvidas nas Vilas Olímpicas de Genibaú, Canindezinho, Conjunto Ceará, Messejana e São Benedito; JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Dispensa de Licitação tendo em vista que a Contratada enquadra-se no perfil exigido no art.24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que autoriza a dispensa de processo licitatório na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional e que detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; ALOR GLOBAL: R\$2.505.800,00 (Dois milhões, quinhentos e cinco mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.813.093.13843.01.33903900.00.0.30; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº11814508-8 e Artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº8.666/93; CONTRATADA: **FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA - FCPC**, inscrita no CNPJ sob o nº05.330.436/0001-62; DISPENSA: Reconheço a Dispensa de Licitação Nº01/2012 com fundamento no inciso XIII, do Art.24, da Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações, que tem por objeto a contratação de instituição para atuar na administração, assessoramento pedagógico e orientação das atividades esportivas e de lazer desenvolvidas nas Vilas Olímpicas. Laudélio Antônio de Oliveira Bastos - Secretário Executivo; RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do Processo administrativo de nº11814508-8, e para os efeitos da Lei Federal nº8.666/93, APROVO E RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2012, desta Secretaria. Autorizo a publicação da referida Dispensa junto ao DOE. Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior - Secretário do Esporte;

Newton Beviláqua Dias Júnior
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº152/2012 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº75/2012, de 24 de janeiro de 2012, publicada no D.O.E., de 27 de fevereiro de 2012, autoriza o servidor **JOCILÉ CLEMENTINO DA SILVA**, que exerce a função de Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3, matrícula 106025.1.3, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** aos municípios de Aracati, Ipaumirim, Mauriti, Jati, Penaforte e Crato - CE, no período de 9 a 15 de abril do corrente ano, a fim de realizar visitas de rotina aos Postos Fiscais de Aracati, Ipaumirim, Mauriti, Jati, Penaforte e Batateiras, concedendo-lhe 6,5 (seis diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$501,15 (quinhentos e um reais e quinze centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe III combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº153/2012 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº75/2012, de 24 de janeiro de 2012, publicada no D.O.E., de 27 de fevereiro de 2012, autoriza o servidor **PAULO SÉRGIO COUTINHO DE ALMADA**, que exerce a função de Supervisor de Núcleo - DAS-1, matrícula 107534.1.4, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** aos municípios de Aracati,

Ipaumirim, Mauriti, Jati, Penaforte e Crato - CE, no período de 9 a 15 de abril do corrente ano, a fim de realizar visitas de rotina nos Posto Fiscais de Aracati, Ipaumirim, Mauriti, Jati, Penaforte e Batateiras, concedendo-lhe 6,5 (seis diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$501,15 (quinhentos e um reais e quinze centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe III combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº154/2012 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº75/2012, de 24 de janeiro de 2012, publicada no D.O.E., de 27 de fevereiro de 2012, autoriza o servidor **PEDRO JÚNIOR NUNES DA SILVA**, que exerce a função de Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, matrícula 100508.1.2, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Juazeiro do Norte - CE, no período de 9 a 13 de abril do corrente ano, a fim de realizar visitas e acompanhamento dos projetos de automação do trânsito de mercadorias na região de Juazeiro do Norte, concedendo-lhe 4,5 (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), acrescidos de 20%, no valor de R\$69,39 (sessenta e nove reais e trinta e nove centavos), totalizando R\$416,34 (quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe III combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº155/2012 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº75/2012, de 24 de janeiro de 2012, publicada no D.O.E., de 27 de fevereiro de 2012, autoriza o servidor **ANTONIO GUIMARÃES DA MOTA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da receita estadual - 4.E, matrícula 106064.1.1, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Juazeiro do Norte - CE, no período de 09 a 13 de abril do corrente ano, a fim de realizar visita e acompanhamento dos projetos de automação do trânsito de mercadorias na região de Juazeiro do Norte, concedendo-lhes 4,5 (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$331,18 (trezentos e trinta e um reais e dezoito centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe V combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº156/2012 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº75/2012, de 24 de janeiro de 2012, publicada no D.O.E., de 27 de fevereiro de 2012, autoriza o servidor **PAULO SÉRGIO COUTINHO DE ALMADA**, que exerce a função de Supervisor de Núcleo - DAS-1, matrícula 107534.1.4, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** aos municípios de Campos

Sales, Parambu e Tianguá - CE, no período de 17 a 20 de abril do corrente ano, a fim de realizar visitas de rotina nos Posto Fiscais de Campos Sales, Parambu e Tianguá, concedendo-lhe 3,5 (três diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe III combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº157/2012 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº75/2012, de 24 de janeiro de 2012, publicada no D.O.E., de 27 de fevereiro de 2012, autoriza o servidor **JOCILÉ CLEMENTINO DA SILVA**, que exerce a função de Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3, matrícula 106025.1.3, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** aos municípios de Campos Sales, Parambu e Tianguá - CE, no período de 17 a 20 de abril do corrente ano, a fim de realizar visitas de rotina nos Postos Fiscais de Campos Sales, Parambu e Tianguá, concedendo-lhe 3,5 (três diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe III combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº264/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 16 da Lei nº10.829, de 25/08/1983, e Decreto nº28.809, de 03/08/2007, RESOLVE **CESSAR** a partir de 01.04.2012, os efeitos da Portaria nº625/2008, de 02.09.2008, publicada no D.O.E. de 01.10.2008, que designou **CARLOS VENICIO JATAI GADELHA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência E, matrícula nº106668-1-3, que o designou para Célula de Informação de Normas e designá-lo para o Posto Fiscal José Alves Feitosa, ficando concedida gratificação de localização no percentual de 37% do vencimento - base da 1ª Classe, Referência A, Tabela B da Lei nº14.350, D.O E de 21/05/2009 e gratificação de risco de vida ou saúde. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2012.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA
Registre-se e publique-se.

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº14/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº349/2011 (publicado no D.O.E. de 26 de setembro de 2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	--------------------

001	063784297	J N BARROSO NETO RACOES
-----	-----------	-------------------------

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2012.

Rogério Araújo Bandeira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº15/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº61/2011 (publicado no D.O.E. de 22 de fevereiro de 2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	--------------------

001	061826600	A C COMERCIO DE CONFECOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
-----	-----------	--

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2012.

Rogério Araújo Bandeira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº16/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº63 - 65 - 67/2012 (publicado no D.O.E. de 22 de fevereiro de 2012). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	--------------------

001	066830737	SAKIE BROOKES
002	063027755	SAKIE BROOKES
003	069719373	ALLAN GARCIA DE OLIVEIRA DIAS

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2012.

Rogério Araújo Bandeira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº17/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº68/2012 (publicado no D.O.E. de 28 de fevereiro de 2012). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado

em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	062939017	M C FERNANDES DE ABRANTES

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Rogério Araújo Bandeira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº18/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº69 - 70 - 71/2012 (publicado no D.O.E. de 29 de fevereiro de 2012). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	061903914	PATRICIA FABIOLA STOCCHERO E GRASSI MICROEMPRESA
002	060728450	AMBAH SERVIAO E INDUSTRIALIZACAO EM PEDRAS LTDA EPP
003	061939900	CONSTRUTORA MUNIZ ALBUQUERQUE LTDA
004	064049647	TRANSPORTADORA SIQUEIRA HOLANDA LTDA ME
005	065562100	BEZERRA & QUEIROZ LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Rogério Araújo Bandeira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº19/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº72 - 73 - 74 - 75/2012 (publicado no D.O.E. de 01 de março de 2012). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	063618524	BRASIL CAFÉ COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS ME
002	066710308	ANTONIO FERNANDO VASCONCELOS MONTEIRO EPP
003	066832349	D R 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
004	062880306	MARIA DO SOCORRO CANDIDO ROCHA MICROEMPRESA
005	065672569	S G S VERAS FROTA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Rogério Araújo Bandeira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº20/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº354/2011 (publicado no D.O.E. de 30 de setembro de 2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	062971441	COMERCIAL CANOA DE ROUPAS LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Rogério Araújo Bandeira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº21/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº76 - 77 - 78 - 79/2012 (publicado no D.O.E. de 02 de março de 2012). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	069146195	ALENCAR FALCAO ALIMENTACAO LTDA
002	063569272	RESTAURANTE E PIZZARIA SHOPPING BURGER LTDA ME
003	061797081	CORDEIRO & MENDES LTDA
004	066855489	TEREZINHA CAMPOS MOREIRA DE ANDRADE ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Rogério Araújo Bandeira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº22/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO

JOAQUIM TÁVORA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº80 a 82 - 84 a 89/2012 (publicado no D.O.E. de 09 de março de 2012). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Joaquim Távora, 27 de março de 2012.

Rogério Araújo Bandeira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº22/2012,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)80 a 82 - 84 a 89/2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	065703294	CLARA MARIA COSTA SILVA ME
002	062026976	D. E. G. DE QUEIROZ CAFETERIA EPP
003	063875527	C & P SERVICO E COMERCIO DE PECAS DE MOTOCICLETAS LTDA
004	068821883	B J ENGENHARIA E PROCESSAMENTO LTDA
005	063789655	EPR CABELEIREIRO UNISEX LTDA ME
006	064061493	GRAZIELE S MONTENEGRO
007	064094545	EDSON T MONTENEGRO ME
008	066907039	JOSE JOAQUIM DE SOUSA EPP
009	063658690	WISLENE CAVALCANTE BARBOSA ME
010	066644518	ESTAÇÃO VERDE LTDA EPP
011	063553236	COMPISO INDUSTRIA E COMERCIO DE PISO LTDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº23/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº90 a 92/2012 (publicado no D.O.E. de 14 de março de 2012). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	064251365	MANOEL ELIZEU E DE SOUSA
002	066722578	BARBOSA & MILFORT COMERCIO DE COLCHÕES LTDA ME
003	062926110	JOSÉ HILDO RODRIGUES JUNIOR EPP

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Rogério Araújo Bandeira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0016/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, Instrução Normativa Nº00/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Limoeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições

no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, em Limoeiro do Norte, 26 de março de 2012.

Vandilson Gomes Paiva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº0016/2012 DE 26 DE MARÇO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.390135-8	F. S. DE SOUSA SANTOS - ME
02	06.701301-5	A HOLANDA CARLOS ME
03	06.871643-5	MARIA MARLETE DE ALMEIDA REIS
04	06.989504-0	DAMIÃO F DA SILVA - ME
05	06.992498-8	M S FERNANDES MATOS MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº64/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2012.

Rogério Araújo Bandeira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº64/2012 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	066936888	L. L. MUNGUBA ME

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 0007/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 815 e 825 do Decreto 24569/97 - RICMS, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte **FRANCISCO ROGERIO OLIVEIRA SANTIAGO - ME** - CGF 06.363146-6 para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital a apresentar o arquivo magnético das DIEF's referentes aos meses de DEZEMBRO/2008 a DEZEMBRO/2011. **ORDEM DE SERVIÇO: 2012.009526 e TERMO DE INTIMAÇÃO 2012.06870.** O não atendimento a presente INTIMAÇÃO acarretará sanções previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, em Limoeiro do Norte, 22 de março de 2012.

Vandilson Gomes Paiva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº29/2012 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, dentro do prazo de

20 (vinte) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital (art.46, §7º, do Dec. 25.468/99), impugnar o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s) nos presentes Termos de Conclusão (Auto(s) de Infração nº(s)2012.02829-2; 2012.02830-7) ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 28 de março de 2012.

José Augusto Teixeira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº29/2012 – CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.675.008-3	SANTALUCIA S/A	2012.08826

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº30/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 28 de março de 2012.

José Augusto Teixeira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº30/2012 DE 28 DE MARÇO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
1	06.675.008-3	SANTALUCIA S/A	201202829-2
2	06.675.008-3	SANTALUCIA S/A	201202830-7

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº051/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **KARIANA FIGUEIREDO MARTINS MIRANDA**, ocupante do cargo Articulador, matrícula 4260891-2, durante o mês de FEVEREIRO/2012. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 29 de 03 de 2012.

Joaquim Firmino Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº052/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **KARIANA FIGUEIREDO MARTINS MIRANDA**, ocupante do cargo de Articulador, matrícula 4260891-2, durante o mês de MARÇO/2012. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 29 de 03 de 2012.

Joaquim Firmino Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº053/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **KARIANA**

FIGUEIREDO MARTINS MIRANDA, ocupante do cargo de Articulador, matrícula 4260891-2, durante o mês de ABRIL/2012. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 29 de 03 de 2012.

Joaquim Firmino Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 003/SEINFRA/2012

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, situada em Fortaleza - Ceará, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, - Ed. Seinfra SRH, 1º e 2º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº03.503.868/0001-00, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário da SEINFRA FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE, CONTRATADA: **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA**, estabelecida na rua Cel. João Carneiro, 172, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob nº35.246.560/0001-05, CGF sob nº06.868.789-3, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal **JOÃO ALFREDO COELHO GOMES**;. OBJETO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DO PÁTIO DE CARGAS PERIGOSAS DO TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM**;. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública Nacional nº20110006/SEINFRA/CCC e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Secretário da SEINFRA; FORO: FORTALEZA - CE;. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação do extrato de contrato no Diário Oficial;. VALOR GLOBAL: R\$608.515,72 (seiscentos e oito mil, quinhentos e quinze reais e setenta e dois centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual e Convênio com Órgãos Federais – Administração Direta, com a seguinte classificação funcional: 08100001.26.784.089.12401.22.. DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE (SECRETÁRIO DA SEINFRA) e JOÃO ALFREDO COELHO GOMES (REPRESENTANTE DA JMV).

Lucia Maria Cruz Sousa

COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 007/SEINFRA/2012**

PROCESSO Nº10718168/1. OBJETO: para a **prestação dos serviços locação de 02 (dois) banheiros químicos** para estruturar e dar condições mínimas de trabalho às equipes que realizarão montagem dos TUEs do Terminal Portuário do Pecém. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a necessidade da locação de 02 (dois) banheiros químicos para estruturar e dar condições mínimas de trabalho às equipes que realizarão montagem dos TUEs. Justifica-se ainda que o processo licitatório realizado em duas oportunidades restou deserto. VALOR GLOBAL: R\$10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 08100001,26-783,578.11614,01.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos dos artigos 24, VII e 26 da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **JORGE F. SAAD - EPP** cujo nome fantasia é LOCABAN. DISPENSA: Declarada por Francisco Edilson Ponte Aragão (Diretor Presidente, em Exercício METROFOR). RATIFICAÇÃO: Ratificada por Francisco Adail de Carvalho Fontenele (Secretário da SEINFRA); em 26 de março de 2012.

Lucia Maria Cruz Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº06/SEINFRA/2012 DA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista as razões expendidas às fls. dos autos, sob o nº12088028-8 e pareceres jurídicos acostados ao processo, **Retifico o Termo de Ratificação nº06/2012 da Declaração de Inexigibilidade** constante às fls. 88 do procedimento administrativo SPU nº11817637-4, devidamente corrigida nos autos do procedimento SPU nº12088028-8, às fls. 75, prolatada pelo Superintendente do Departamento de Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, fundamentada no art.25, I, da Lei nº8.666/93, objetivando a contratação da Empresa NEWLAND VEÍCULOS para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos 10 (dez) veículos de marca TOYOTA, tipo Hilux SW4, pertencentes à frota da PRE/CE, pelo período de 12 (doze) meses, valor global de R\$297.634,40 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), nos termos previstos no art.26 da Lei nº8.666/93. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA- SEINFRA, em Fortaleza, 29 de março de 2012.

Lucia Maria Cruz Sousa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 009/CEGÁS/2012

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATADA: **KRP INSTRUMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de conexões e equipamentos** a serem utilizados pela equipe de ligação residencial em clientes na rede de dutos em PEAD e Aço Carbono de propriedade da CEGÁS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do PE nº20110016, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da assinatura do contrato, com validade e eficácia legal, após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado-DOE, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$1.939,80 (um mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), referente ao lote 7 do Anexo I do edital acima mencionado pagos em moeda corrente após a entrega dos materiais. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Jorge Otch Júnior, Aloísio Nunes de Arruda, Antonio Elbano Cambraia (CEGÁS) e Bruno Marques Paiva (KRP).

Antonio Elbano Cambraia
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 010/CEGÁS/2012

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATADA: **BLUVAL AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de conexões e equipamentos** a serem utilizados pela equipe de ligação residencial em clientes na rede de dutos em PEAD e Aço Carbono de propriedade da CEGÁS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do PE nº20110016, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da assinatura do contrato, com validade e eficácia legal, após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado-DOE, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais), referente ao lote 8 do Anexo I do edital acima mencionado pagos em moeda corrente após a entrega dos materiais. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Jorge Otch Júnior, Aloísio Nunes de Arruda, Antonio Elbano Cambraia (CEGÁS) e Ademir Tamimura Sampaio (BLUVAL).

Antonio Elbano Cambraia
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS

PORTARIA NÚMERO: 0408/2012 - Emissão: 15/3/2012 Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viagemem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; alínea "a" do §1º do art.4º; art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2012, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de março/2012, processo nº11739284-7.

AUTORI- ZACÃO	PEDIDO ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FM	Q'TDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
17315	23075	117689 01557815 SYLVIO BEZERRA EGYDIO	DIRETOR	INSPEÇÃO EM AEROPORTO	INSPEÇÃO NO PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES DO AD DE ARACATI	Fortaleza	Aracati	15-03-2012	15-03-2012	0,50	77,10	0,00	0,00	38,55
17315	23075	117688 01715712 GEORGIA REBOUÇAS DE MOURA	CADISTA	INSPEÇÃO EM AEROPORTO	DEFINIR MALHA DAS TRINÇAS DO PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES DO AD DE ARACATI	Fortaleza	Aracati	21-03-2012	22-03-2012	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
TOTAL =>													130,55	

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 15 de março de 2012.

Jose Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** ** ** **

PORTARIA Nº445/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº117394505 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **FRANCISCO SANTANA DA COSTA**, matrícula nº011.015-1-X, Trabalhador de Campo - ADO 12, ocorrido em 11 de março de 2012, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Leda Angelim da Comarca de Granja - CE, em 12 de março de 2012, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2012.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** ** ** **~

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2009

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2009, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA RENAULT PARA MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO DER; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: AVENIDA: GODFREDO MACIEL, 3000 - MARAPONGA; IV - CONTRATADA: JANGADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA; V - ENDEREÇO: AVENIDA: JÚLIO VENTURA, 100 - ALDEOTA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Ad Referendum" do Conselho Deliberativo, datado de 29/02/2012, com fundamento no que dispõe o art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o processo nº11738171-3; VII - FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: Tem por objeto **prorrogar** por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato em alusão; IX - VALOR GLOBAL; X - DA VIGÊNCIA: Ficando seu término previsto para 11/03/2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO original; XII - DATA: 29.02.2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Engº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O Sr. EDSON CARVALHO VENTURA FILHO.

Francisco César Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** ** ** **~

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº196/2011

Fortaleza, 21 de dezembro de 2011. Do: Gerente da GEMAE, À Empresa: CLC - CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA. End.: Av. Wilson Rosado, Nº01 - 1º Andar, Sala A - - Mossoró/RN. Autorizamos a **paralisação dos serviços de RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DE 720,29Km** EM RODOVIAS ESTADUAIS, NO ÂMBITO DO DISTRITO OPERACIONAL DE ARACOIABA - LOTE 01, **objeto do Contrato Nº016/2011**, a partir desta data, até ulterior deliberação. JUSTIFICATIVA: Conforme Processo Nº11738210-8. Atenciosamente, Visto: Engº Paulo José Bezerra de Carvalho Gerente da GEMAE, Engº Sylvio Bezerra Egydio Diretor da DIMAN. Recebi, em: 21 de dezembro de 2011. Empresa: CLC - CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA. Empresa Contratada: DER-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

José André Pierre Pessoa

DIRETOR DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA-DIRER

*** ** ** **~

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº006/2012

Do: Gerente de Manutenção e de Obras Aeroportuárias – GEMAE. A: Empresa **INFRAECONOMIA – INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA LTDA**. Endereço: Praça Pe. José Pereira Coelho, 132 – Sala 906 – Centro. Pará de Minas - MG. Autorizamos a **paralisação dos serviços de ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVOS DO AEROPORTO DE CANINDÉ, objeto do Contrato nº006/2011**, a partir desta data, até ulterior deliberação. JUSTIFICATIVA: Entregue o Projeto Básico nesta data, paralisamos para que se procedam as análises do referido Projeto, ficando paralisado o prazo até que a empresa complemente o Projeto nesta fase, em atendimento às observações da fiscalização. Fortaleza, 04 de janeiro de 2012. Atenciosamente, Visto: Paulo José Bezerra de Carvalho Gerente da GEMAE - DER-CE., Sylvio Bezerra Egydio Diretor de Manutenção – DER-CE. Recebi, em 04 de janeiro de 2012 Empresa: INFRAECONOMIA – INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA LTDA. Empresa Projetista. DER-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

José André Pierre Pessoa

DIRETOR DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA-DIRER

*** **

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº015/2012

Fortaleza, 01 de fevereiro de 2012. Do: Gerente da GEROR. À Empresa: **CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA**. End.: Av. Alberto Craveiro, Nº3600 – Castelão – Fortaleza/CE. Autorizamos a **paralisação dos serviços de PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA DE ACESSO, NO TRECHO: PONTE DA CANAVIEIRA – ETA CAGECE, NO DISTRITO DO CUMBE, NO MUNICÍPIO DE ARACATI – CE, COM EXTENSÃO/ÁREA DE 8,69 KM, objeto do Contrato Nº079/2010**, a partir desta data, até ulterior deliberação. JUSTIFICATIVA: Conforme Processo Nº11738739-8. Atenciosamente, Visto: Geolº Francisco Quirino Rodrigues Ponte Gerente da GEROR, Engº José André Pierre Pessoa Diretor da DIRER. Recebi, em: 01 de fevereiro de 2012. Empresa: CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA. Empresa Contratada. DER-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

José André Pierre Pessoa

DIRETOR DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA-DIRER

*** **

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº021/2012

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2012 Do: Orientador da GEROR. À Empresa: **R. FURLANI ENGENHARIA LTDA**. End.: Av. Alberto Craveiro, Nº4001 – Castelão – Fortaleza/CE. Autorizamos a **paralisação da EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**

DA RODOVIA CE-241, NO TRECHO: ALCÂNTARA – ENTR. CE-364 – (COREAÚ), COM EXTENSÃO ÁREA DE 14,4 KM, objeto do Contrato Nº069/2010, a partir desta data, até ulterior deliberação. JUSTIFICATIVA: Conforme Processo Nº11738790-8. Atenciosamente, Visto: Geolº Francisco Quirino Rodrigues Ponte Orientador da GEROR, Engº José André Pierre Pessoa Diretor da DIRER. Recebi, em: 21 de fevereiro de 2012. Empresa: R. FURLANI ENGENHARIA LTDA. Empresa Contratada. DER-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

José André Pierre Pessoa

DIRETOR DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA-DIRER

*** **

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº022/2012

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2012. Do: Gerente da GEROR. À Empresa: **CONSTRUTORA SAMARIA LTDA**. End.: Fazenda Boa Esperança, NºS/N – Zona Rural – Paraipaba/CE. Autorizamos a **paralisação dos serviços de PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-350, TRECHO: MARANGUAPE – ENTR. CE-060 (MUNGUBA), COM EXTENSÃO DE 9,29 KM, objeto do Contrato Nº015/2011**, a partir desta data, até ulterior deliberação. JUSTIFICATIVA: Conforme Processo Nº11738747-9. Atenciosamente, Visto: Geolº Francisco Quirino Rodrigues Ponte Gerente da GEROR, Engº José André Pierre Pessoa Diretor da DIRER. Recebi, em: 21 de fevereiro de 2012. Empresa: CONSTRUTORA SAMARIA LTDA. Empresa Contratada. DER-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

José André Pierre Pessoa

DIRETOR DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA-DIRER

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo e Adjudico a Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº2011/0015, originária do DER, que tem como objeto a ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIOS ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS ENTEGRANTES DO PROGRAMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ - CEARÁ IV, que teve como **vencedora** a empresa **RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S - LOTE 01**, com valor global de R\$3.381.048,00 (três milhões, trezentos e oitenta e um mil e quarenta e oito reais). DATA: 27/03/2012. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Francisco César Pierre B. Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PORTARIA 262/2012 – DIENG - O SUPERINTENDENTE E O DIRETOR DE ENGENHARIA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **compôr comissão** de fiscalização, termo de recebimento provisório e definitivo da obra, conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº064/2012 - SESA

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENGº CLÁUDIO NÉLSON ARAÚJO BRANDÃO	000.002-1-3	8438-D
1º MEMBRO	ENGº FRANCISCO BENICIO DE O. FILHO	017.224-1-7	5388-D
2º MEMBRO	ENGº CLÓVES FONTENELLE NETO	016.803-1-5	6429-D

OBRA

FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DAS SUBESTAÇÕES, INCLUSIVE SUA INTERLIGAÇÃO ATÉ O QGBT, NAS OBRAS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEOS, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA, SITUADAS EM CAUCAIA, CASCATEL, MARACANAÚ, CAMOCIM, ITAPIPOCA, CRATEÚS, CANINDÉ, QUIXERAMOBIM, LIMOEIRO DO NORTE, BREJO SANTO E ICÓ. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA -DAE, Fortaleza, 20 de março de 2012.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE
Sylvio Gentil Campos Júnior
DIRETOR DE ENGENHARIA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA 266/2012 – DIENG - O SUPERINTENDENTE E O DIRETOR DE ENGENHARIA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **substituir na portaria nº045/2008** o Engº **ALBERTO MAGNO MACÊDO PINTO** Mat.017.003-1-6 crea12382 – d pelo Engº José Rosemberg Costa Lima Mat.014.015-1-3 crea5385-d. Para acompanhar, fiscalizar e realizar as medições, ficando a portaria conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº078/2008 - SEDUC

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENGº CLÁUDIO NÉLSON ARAÚJO BRANDÃO	000.002-1-3	8438-D
1º MEMBRO	ENGº ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO	016.994-1-5	6960-D
2º MEMBRO	ENGº JOSÉ ROSEMBERG COSTA LIMA	014.015-1-3	5385-D

OBRA

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – LOTE II, EM FORTALEZA – CE. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA MGA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA -DAE, Fortaleza, 23 de março de 2012.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE
Sílvio Gentil Campos Júnior
DIRETOR DE ENGENHARIA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA 271/2012 – DIENG - O SUPERINTENDENTE E O DIRETOR DE ENGENHARIA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **substituir na portaria nº089/2010** o Engº **PAULO ROBERTO MARQUES** Mat.009.765-1-2 Crea4246-D pelo Engº **PEDRO TEIXEIRA CIDADE** Mat.014.024-1-2 Crea4556-D e o Engº **JOSÉ MARIA MENDES GIFONI** Mat.017.125-1-9 Crea2148-D pelo Engº **ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO** Mat.016.994-1-5 Crea 6960-D e o Engº **JOSÉ REGIS DA SILVA LOBÃO** Mat.017.123-1-4 Crea42823-D pelo Engº **DORGIVAL VITOR DE ALENCAR** Mat.016.377-1-1 Crea 3644-D para acompanhar, fiscalizar e realizar as medições, ficando a portaria conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº526796/2010 - SSPDS

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENGº PEDRO TEIXEIRA CIDADE	014.024-1-2	4556-D
1º MEMBRO	ENGº ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO	016.994-1-5	6960-D
2º MEMBRO	ENGº DORGIVAL VITOR DE ALENCAR	016.377-1-1	3644-D

OBRA

CONSTRUÇÃO DE UMA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL PADRÃO II COM NOVA FACHADA NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLES - CE. LOTE III. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA VAP CONSTRUÇÕES LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA -DAE, Fortaleza, 23 de março de 2012.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE
Sílvio Gentil Campos Júnior
DIRETOR DE ENGENHARIA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA 272/2012 – SEDUC - O SUPERINTENDENTE E O DIRETOR DE ENGENHARIA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **substituir na portaria nº461/2010** o Engº **PAULO ROBERTO MARQUES** Mat.009.765-1-2 Crea4246-D pelo Engº **ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO** Mat.016.994-1-5 Crea6960-D e o Engº **JOSÉ MARIA MENDES GIFONI** Mat.017.125-1-9 Crea2148-D pelo Engº **ADRIANO GONÇALVES LEITE** Mat.017.203-1-7 Crea 42986-D e o Engº **JOSÉ REGIS DA SILVA LOBÃO** Mat.017.123-1-4 Crea42823-D pelo Engº **JOSÉ ROSEMBERG COSTA LIMA** Mat.014.015-1-3 Crea 5385-D para acompanhar, fiscalizar e realizar as medições, ficando a portaria conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº062/2010 - SEDUC

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENGº ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO	016.994-1-5	6960-D
1º MEMBRO	ENGº ADRIANO GONÇALVES LEITE	017.203-1-7	42986-D
2º MEMBRO	ENGº JOSÉ ROSEMBERG COSTA LIMA	014.015-1-3	5385-D

OBRA

CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA E.E.M JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA NO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO-CE, LOTE I. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA TARCON ENGENHARIA LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA -DAE, Fortaleza, 23 de março de 2012.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE
Sílvio Gentil Campos Júnior
DIRETOR DE ENGENHARIA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA 273/2012 – DIENG - O SUPERINTENDENTE E O DIRETOR DE ENGENHARIA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **substituir na portaria nº447/2009** o Engº **RAIMUNDO OSCI HOLANDA PINHEIRO** Mat.013.069-1-X Crea2732-D pelo Engº **JOSÉ ROSEMBERG COSTA LIMA** Mat.014.015-1-3 Crea5385-D e o Engº **FRANCISCO LUIZ VERAS** Mat.009.773-1-4 Crea3367-D pelo Engº **ADRIANO GONÇALVES LEITE** Mat.017.203-1-7 Crea 42986-D e o Engº **FRANCISCO CARLOS M DE OLIVEIRA** Mat.017.028-1-5 Crea4503-D pelo Engº **ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO** Mat.016.994-1-5 Crea 6960-D para acompanhar, fiscalizar e realizar as medições, ficando a portaria conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº239/2009 - SEDUC

COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
ENGº JOSÉ ROSEMBERG COSTA LIMA	014.015-1-3	5385-D
ENGº ADRIANO GONÇALVES LEITE	017.203-1-7	42986-D
ENGº ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO	016.994-1-5	6960-D

OBRA
REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE PACATUBA – CE. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA ADLE LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA -DAE, Fortaleza, 23 de março de 2012.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE
Sílvio Gentil Campos Júnior
DIRETOR DE ENGENHARIA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA 274/2012 – DIENG - O SUPERINTENDENTE E O DIRETOR DE ENGENHARIA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **substituir na portaria nº625/2009** o Engº **JOSÉ ADEMIR MONTEIRO** Mat.009.786-1-2 Crea8291-d pelo Engº José Rosemberg Costa Lima Mat.014.015-1-3 Crea5385-d e o Engº **DORGIVAL VITOR DE ALENCAR** Mat.016.377-1-1 Crea3644-d pelo Engº Antonio Irisvaldo de Figueiredo Mat.016.994-1-5 Crea 6960-d. Para acompanhar, fiscalizar e realizar as medições, ficando a portaria conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº245/2009 - SEDUC

COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
ENGº JOSÉ ROSEMBERG COSTA LIMA	014.015-1-3	5385-D
ENGº ADRIANO GONÇALVES LEITE	017.203-1-7	42986-D
ENGº ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO	016.994-1-5	6960-D

OBRA
REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE OCARA – CE. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA ADLE LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA -DAE, Fortaleza, 23 de março de 2012.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE
Sílvio Gentil Campos Júnior
DIRETOR DE ENGENHARIA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0275/2012 - Emissão: 23/3/2012 Publicação: O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viagem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º, alínea “a”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE, referente ao mês de abril/2012, processo nº11453946-4.

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	Q'TDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	ADICIONAL %	TOTAL
964	1075	2360	01721518 CLAUDIO DE OLIVEIRA CASTROSANTOS	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	LEVANTAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICOS	DESIGNADO PARA FAZER AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fortaleza	Alcantaras	30-04-2012	30-04-2012	0,50	64,83	0,00	0,00	32,42
964	1075	2359	01721518 CLAUDIO DE OLIVEIRA CASTROSANTOS	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	LEVANTAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICOS	DESIGNADO PARA FAZER AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fortaleza	Cumocim	23-04-2012	24-04-2012	1,50	64,83	0,00	0,00	97,25

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO % CIDADE	TOTAL
964	1075	2357	01721518 CLAUDIO DE OLIVEIRA CASTROSANTOS	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	LEVANTAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICOS	DESIGNADO PARA FAZER AVALLIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fortaleza	Iracema	09-04-2012	09-04-2012	0,50	64,83	0,00 0,00	32,42
964	1075	2358	01721518 CLAUDIO DE OLIVEIRA CASTROSANTOS	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	LEVANTAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICOS	DESIGNADO PARA FAZER AVALLIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fortaleza	Ameizoz	16-04-2012	17-04-2012	1,50	64,83	0,00 0,00	97,25
964	1075	2356	01721518 CLAUDIO DE OLIVEIRA CASTROSANTOS	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	LEVANTAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICOS	DESIGNADO PARA FAZER AVALLIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fortaleza	Brejo Santo	02-04-2012	02-04-2012	0,50	64,83	0,00 0,00	32,42
964	1075	2364	01722212 EVELINE MATOS SCHRAUWERS	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	LEVANTAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICOS	DESIGNADO PARA FAZER AVALLIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fortaleza	Araracá	02-04-2012	02-04-2012	0,50	64,83	0,00 0,00	32,42
964	1075	2363	01722212 EVELINE MATOS SCHRAUWERS	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	LEVANTAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICOS	DESIGNADO PARA FAZER AVALLIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fortaleza	Assaré	30-04-2012	30-04-2012	0,50	64,83	0,00 0,00	32,42
964	1075	2361	01722212 EVELINE MATOS SCHRAUWERS	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	LEVANTAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICOS	DESIGNADO PARA FAZER AVALLIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fortaleza	Monsenhor Tabosa	17-04-2012	20-04-2012	3,50	64,83	0,00 0,00	226,91
964	1075	2362	01722212 EVELINE MATOS SCHRAUWERS	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	LEVANTAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICOS	DESIGNADO PARA FAZER AVALLIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fortaleza	Massape	24-04-2012	27-04-2012	3,50	64,83	0,00 0,00	226,91
964	1075	2369	01723413 GERARDO FROTA NETO	TÉC. DE EDIFICAÇÕES	LEVANTAMENTO DE DADOS	DESIGNADO PARA FAZER LEVANTAMENTO DE IMÓVEIS	Fortaleza	Jucas	23-04-2012	24-04-2012	1,50	61,33	0,00 0,00	92,00
964	1075	2368	01723413 GERARDO FROTA NETO	TÉC. DE EDIFICAÇÕES	LEVANTAMENTO DE DADOS	DESIGNADO PARA FAZER LEVANTAMENTO DE IMÓVEIS	Fortaleza	Marco	16-04-2012	17-04-2012	1,50	61,33	0,00 0,00	92,00
964	1075	2367	01723413 GERARDO FROTA NETO	TÉC. DE EDIFICAÇÕES	LEVANTAMENTO DE DADOS	DESIGNADO PARA FAZER LEVANTAMENTO DE IMÓVEIS	Fortaleza	Mombuca	09-04-2012	10-04-2012	1,50	61,33	0,00 0,00	92,00
964	1075	2366	01723413 GERARDO FROTA NETO	TÉC. DE EDIFICAÇÕES	LEVANTAMENTO DE DADOS	DESIGNADO PARA FAZER LEVANTAMENTO DE IMÓVEIS	Fortaleza	Ocara	30-04-2012	30-04-2012	0,50	61,33	0,00 0,00	30,67
964	1075	2365	01723413 GERARDO FROTA NETO	TÉC. DE EDIFICAÇÕES	LEVANTAMENTO DE DADOS	DESIGNADO PARA FAZER LEVANTAMENTO DE IMÓVEIS	Fortaleza	Icapui	02-04-2012	02-04-2012	0,50	61,33	0,00 0,00	30,67
964	1075	2374	01723812 JOAO DINIZ BARBOSA	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	LEVANTAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICOS	DESIGNADO PARA FAZER AVALLIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fortaleza	Marco	23-04-2012	24-04-2012	1,50	64,83	0,00 0,00	97,25
964	1075	2373	01723812 JOAO DINIZ BARBOSA	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	LEVANTAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICOS	DESIGNADO PARA FAZER AVALLIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fortaleza	Marco	16-04-2012	17-04-2012	1,50	64,83	0,00 0,00	97,25
964	1075	2372	01723812 JOAO DINIZ BARBOSA	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	LEVANTAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICOS	DESIGNADO PARA FAZER AVALLIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fortaleza	Mombuca	09-04-2012	10-04-2012	1,50	64,83	0,00 0,00	97,25
964	1075	2371	01723812 JOAO DINIZ BARBOSA	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	LEVANTAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICOS	DESIGNADO PARA FAZER AVALLIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fortaleza	Ocara	30-04-2012	30-04-2012	0,50	64,83	0,00 0,00	32,42
964	1075	2370	01723812 JOAO DINIZ BARBOSA	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	LEVANTAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICOS	DESIGNADO PARA FAZER AVALLIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fortaleza	Icapui	02-04-2012	02-04-2012	0,50	64,83	0,00 0,00	32,42
TOTAL => 1.504,35														

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 23 de março de 2012.

Claudio Nelson Araujo Brandao
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA 279/2012 – DIENG - O SUPERINTENDENTE E O DIRETOR DE ENGENHARIA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve substituir na portaria nº325/2010 o Engº ADRIANO ROCHA FILGUEIRAS Mat.017.204-1-4 Crea10033-d pelo Engº Valdir Parente Machado Mat.016.684-1-2 Crea2576-d. Para acompanhar, fiscalizar e realizar as medições, ficando a portaria conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº345/2010 - SESA

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENGº VALDIR PARENTE MACHADO	016.684-1-2	2576-D
1º MEMBRO	ENGº ROBERTO BRINGEL DE OLIVEIRA CORREIA	017.280-1-6	10587-D
2º MEMBRO	ENGº JADER ARRAIS DE SOUZA	016.676-1-0	5456-D

OBRA

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA - CEO, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE – CE. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA JMD CONSTRUÇÕES LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA -DAE, Fortaleza, 26 de março de 2012.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE
Sílvio Gentil Campos Júnior
DIRETOR DE ENGENHARIA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) SILVANA BARBOZA DO NASCIMENTO**, matrícula 000891-17, lotado(a) no(a) NÚCLEO DE SUPERVISÃO DAS REGIONAIS - NURES, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DE POSTO, símbolo DAS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO a partir de 29 de Fevereiro de 2012. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 22 de 03 de 2012.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº205/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES DE PINHO**, ocupante do cargo de Gerente, matrícula nº1072-1-2, desta autarquia, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 12/03/2012 à 15/03/2012, a fim de participar da Reunião RENAINF/RENAVAN/RENACH, concedendo-lhe diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte cinco

centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$1.059,80 (hum mil, cinquenta e nove reais e oitenta centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.156,98 (hum mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), perfazendo um total de R\$2.406,03 (dois mil, quatrocentos e seis reais e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 12 de março de 2012.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº206/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR** os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, para prestarem serviços extraordinários **NO MÊS DE FEVEREIRO** do ano 2012, atribuindo-lhes uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de março de 2012.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº206/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	Nº DE HORAS/MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
448-1-4	Paulo Sérgio Peixoto Benevides	Fiscal de Trânsito	8.642,84	42	58,94	2.475,48

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 008/2012**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, sediada nesta Capital, com endereço na Rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.160-040, neste ato representada pela Secretária da Justiça e Cidadania, Dra. MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE CONTRATADA: **CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº04.654.060/0001-89, estabelecida na Rua Coronel Manuel Jesufino, nº626, Varjota, CEP: 60.125-070, Fortaleza-CE, neste ato representada legalmente pelo Sr. SAMUEL ARAÚJO DINIZ FILHO. OBJETO: a **contratação de serviços de MÃO-DE-OBRA**

TERCEIRIZADA, cujos empregados estejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS – CLT, para atender as diversas atividades finalísticas das Unidades Prisionais e da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº20110019-SEJUS, e seus anexos, partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº11443915-0 SPU/SEJUS, tudo de acordo com as disposições da Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, do Decreto Estadual 28.089, de 10/01/2006, e os dispositivos da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: será 12 (doze) meses, contado(s) a partir do dia 11/04/2012, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, mediante termo aditivo, desde que demonstrado o interesse público e a critério da CONTRATANTE. VALOR GLOBAL:

R\$5.996.575,32 (cinco milhões, novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos) pagos em parcelas mensais, após a realização dos serviços, devidamente atestado pela área competente, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura de serviço e recibo correspondente, através de depósito bancário em conta a ser fornecida pela própria CONTRATADA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100004.14.421.014.20545.01.33903700.00.0.00 18100004.14.421.014.20545.03.33903700.00.0.00 18100004.14.421.014.20545.08.33903700.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 26.03.2012 SIGNATÁRIOS: MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; SAMUEL ARAÚJO DINIZ FILHO, CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. e HUMBERTO VARGAS DORNELES, GESTOR DO CONTRATO.

Francisco José Veras de Albuquerque
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 009/2012

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, sediada nesta Capital, com endereço na Rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.160-040, neste ato representada pela Secretária da Justiça e Cidadania, Dra. MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE CONTRATADA: **SKYSERV LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº04.271.959/0001-12, estabelecida na Rua Deputado Moreira da Rocha, nº41, Meireles, Fortaleza-Ce, neste ato representada legalmente pela Sra. VIRLENE MARIA GUANABARA ARAÚJO VASCONCELOS. OBJETO: a contratação de serviços de **MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA**, cujos empregados estejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS – CLT, para atender as diversas atividades finalísticas das Unidades Prisionais e da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº20110019-SEJUS, e seus anexos, partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº11443915-0 SPU/SEJUS, tudo de acordo com as disposições da Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, do Decreto Estadual 28.089, de 10/01/2006, e os dispositivos da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: será 12 (doze) meses, contado(s) a partir do dia 11/04/2012, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, mediante termo aditivo, desde que demonstrado o interesse público e a critério da CONTRATANTE. VALOR GLOBAL: R\$4.914.100,80 (quatro milhões, novecentos e quatorze mil, cem reais e oitenta centavos) pagos em parcelas mensais, após a realização dos serviços, devidamente atestado pela área competente, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura de serviço e recibo correspondente, através de depósito bancário em conta a ser fornecida pela própria CONTRATADA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100004.14.421.014.20545.01.33903700.00.0.00 18100004.14.421.014.20545.03.33903700.00.0.00 18100004.14.421.014.20545.08.33903700.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 26.03.2012 SIGNATÁRIOS: MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; VIRLENE MARIA GUANABARA ARAÚJO VASCONCELOS, SKYSERV LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA. e FRANCISCO PEREIRA DE ALENCAR, GESTOR DO CONTRATO.

Francisco José Veras de Albuquerque
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 010/2012

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, neste ato representada pela Secretária da Justiça e Cidadania, Dra. MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE CONTRATADA: **SKYSERV LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº04.271.959/0001-12, neste ato representada legalmente pela Sra. VIRLENE MARIA GUANABARA ARAÚJO VASCONCELOS. OBJETO: a contratação de serviços de **MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA**, cujos empregados estejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS – CLT, para atender as diversas atividades finalísticas das Unidades Prisionais e da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº20110019-SEJUS,

e seus anexos, partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº11443915-0 SPU/SEJUS, tudo de acordo com as disposições da Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, do Decreto Estadual 28.089, de 10/01/2006, e os dispositivos da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: será 12 (doze) meses, contado(s) a partir do dia 11/04/2012, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, mediante termo aditivo, desde que demonstrado o interesse público e a critério da CONTRATANTE. VALOR GLOBAL: R\$431.164,44 (quatrocentos e trinta e um mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) pagos em parcelas mensais, após a realização dos serviços, devidamente atestado pela área competente, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura de serviço e recibo correspondente, através de depósito bancário em conta a ser fornecida pela própria CONTRATADA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100004.14.421.014.20545.01.33903700.00.0.00 18100004.14.421.014.20545.03.33903700.00.0.00 18100004.14.421.014.20545.08.33903700.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 26.03.2012 SIGNATÁRIOS: MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; VIRLENE MARIA GUANABARA ARAÚJO VASCONCELOS, SKYSERV LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA. e ANTÔNIO LUÍS BATISTA DE SENA, GESTOR DO CONTRATO

Francisco José Veras de Albuquerque
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº117150444/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA SOCORRO ALENCAR CORREIA, CPF 34914030306, lotado(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA onde percebia a remuneração do(a) função de PROFESSOR ADJUNTO, nível/referência XII, matrícula nº432200143010212 com óbito em 11/11/2004, **pensão** mensal no valor de R\$3.626,97 (Três Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 16/01/2012:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
JÉSSICA OLIVEIRA DE ALENCAR CORREIA	Menor Tutelada	024.116.003-05	3.626,97

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 23 de 03 de 2012.

Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº080681387/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Dimas de Oliveira, CPF 03388620300, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação, onde percebia os proventos do(a) cargo de OFICIAL DE MANUTENÇÃO, nível/referência 17, matrícula nº221100106527817, com óbito em 21/02/2008, **pensão** mensal no valor de R\$490,93 (quatrocentos e noventa reais e noventa e três centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 21/02/2008, a ser

rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 30/06/2008:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
TEREZINHA LIMA DE OLIVEIRA	viúva	64922936300	490,93

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 23 de 03 de 2012.

Philipe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº117387053/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ABDIAS RODRIGUES FEITOSA, CPF 24892114391, lotado(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER onde percebia a remuneração do(a) função de VIGIA, nível/referência 15, matrícula nº642200101327712 com óbito em 03/02/2012, **pensão** mensal no valor de R\$1.008,37 (Hum mil, oito reais e trinta e sete centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 03/02/2012:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
IOLANDA FERNANDES DE ALMEIDA FEITOSA	Viúva	37763733349	1.008,37

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 23 de 03 de 2012.

Philipe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº117384100/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Edilson Fernandes de Sousa, CPF 02889587304, aposentado(a) pelo(a) DAER, hoje DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, onde percebia os proventos do(a) cargo de Auxiliar Técnico de Contabilidade, nível "L" da Parte Permanente, hoje TÉCNICO EM CONTABILIDADE - ADO, nível/referência 38, matrícula nº642200100817619, com óbito em 16/10/2011, **pensão** mensal no valor de R\$2.306,39 (Dois mil, trezentos e seis reais e trinta e nove centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 16/10/2011:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA AGLAÊ MAIA DE SOUSA	viúva	12115932315	2.306,39

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 23 de 03 de 2012.

Philipe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº117386448/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de

05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO MOURA DE SOUSA, CPF 21972524372, aposentado(a) pelo(a) DERT, hoje DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, onde percebia os proventos do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, matrícula nº642200101670212, com óbito em 26/01/2012, **pensão** mensal no valor de R\$700,21 (Setecentos reais e vinte e um centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 26/01/2012:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA MOURA CORDEIRO	viúva	35769475315	700,21

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 23 de 03 de 2012.

Philipe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº090426746/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Teresa Neuma Silva Lacerda, CPF 09191607353, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, onde percebia os proventos do(a) função de PROFESSOR PLENO II, nível/referência 17, matrícula nº22110010636781X, com óbito em 05/02/2009, **pensão** mensal no valor de R\$907,42 (novecentos e sete reais e quarenta e dois centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 05/02/2009, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 22/05/2009:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MANOEL JOAQUIM LACERDA NETO	viúvo(a)	04677161372	907,42

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 30 de março de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº095096523/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antonio Aurimar Moreira, CPF 03760561349, aposentado pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, onde percebia os proventos da função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, matrícula nº221100106319718, com óbito em 23/11/2009, **pensão** mensal no valor de R\$2.410,16 (dois mil quatrocentos e dez reais e dezesseis centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 23/11/2009, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 22/03/2010: Nome: EDITE MULATO MOREIRA; Parentesco: viúva; CPF: 11330198387; Valor R\$2.410,16. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082199884/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31/12/2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Esdras Soares de Medeiros, CPF 00008648387, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, onde percebia os proventos do(a) cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, nível/referência 06, matrícula nº241100140226915, com óbito em 15/06/2008, **pensão** mensal no valor de R\$829,67 (oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 15/06/2008, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 27/08/2008: Nome:RITA CÉLIA AZEVEDO ARAÚJO DE MEDEIROS; Parentesco:viúva; CPF:11775734315; Valor: R\$829,67. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 30 de 03 de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082199884/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31/12/2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Esdras Soares de Medeiros, CPF 00008648387, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, onde percebia os proventos do(a) cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, nível/referência 18, matrícula nº241100108318212, com óbito em 15/06/2008, **pensão** mensal no valor de R\$2.434,59 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 15/06/2008, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 27/08/2008: Nome:RITA CÉLIA AZEVEDO ARAÚJO DE MEDEIROS; Parentesco:viúva; CPF:11775734315; Valor: R\$2.434,59. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 30 de 03 de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº096482001/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Geraldo Correa da Silva, CPF 14237660320, lotado(a) na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, onde percebia a remuneração da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 10, matrícula nº241100108567417, com óbito em 19/03/2005, **pensão** mensal no valor de R\$343,65 (trezentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a totalidade da remuneração do falecido, a partir de 19/03/2005, a ser concedida conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 16/03/2010: Nome: RICARDO EDUARDO DA SILVA; Parentesco: filho menor (nascido 27.05.1993); CPF: 027.260.903-03; Valor R\$343,65; SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº101167598/SPU, RESOLVE, com fundamento no art.2º, parágrafo único, da Lei Complementar nº62 de 14 de fevereiro de 2007, arts.7º, item 2 e 8º da Lei nº10.972/84 c/c art.20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e art.42, §1º da Constituição Federal, Conceder às **BENEFICIÁRIAS** abaixo relacionadas, filhas do ex- 2º Sargento PM – Vicente Bezerra Acioli, falecido em 06/03/1990, a **pensão** policial militar POR REVERSÃO de sua genitora, a Sra. Maria José Bezerra Acioli, falecida em 19/06/2009, no valor de R\$1.977,94 (hum mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), a partir de 22/11/2010:

NOME	CPF	VALOR (R\$)
MARILENE BEZERRA ACIOLI	284880163-87	1.977,94

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº063303698/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, e nos termos dos Arts.5º parágrafo único, inciso I (alterados pelo art.11 da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003) e 6º, inciso II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, art.3º da Lei Complementar nº31 de 05 de agosto de 2002, a **DEPENDENTE** do ex-militar FRANCISCO LUIZ DA SILVA, CPF Nº005.110.053-34, reformado pela POLICIA MILITAR DO CEARÁ, onde percebia os proventos da graduação de SUBTENENTE PM, matrícula nº021.193-1-5, com óbito em 09/07/2006, **pensão** mensal no valor de R\$2.481,76 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos) correspondente a totalidade dos vencimentos do falecido, a partir de 23/08/2006, data do requerimento da companheira, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória a beneficiária constantes no D.O.E de 01/02/2011: NOME: ROSALINA MARIA DA CONCEIÇÃO; PARENTESCO: COMPANHEIRA; CPF: 033.463.903-49; VALOR R\$2.481,76. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº100 907 253/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Felipe Da Silva Patricio, CPF 12395609315, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, onde percebia os proventos do(a) cargo de PROFESSOR PLENO I, nível/referência 13, matrícula nº221100106681417, com óbito em 11/03/2010, **pensão** mensal no valor de R\$856,36 (Oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 11/03/2010, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 13/07/2010:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
JOÃO GOMES PATRÍCIO	Viúvo	5125570300	856,36

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 30 de março de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada

pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999 e art.2º da Emenda Constitucional nº52, de 29 de abril de 2003 nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I e 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e tendo em vista o que consta do Processo nº03245762-6 do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE CONCEDER a **ALUIZIO LEONARDO DO NASCIMENTO**, viúvo de ANTONIETA FERREIRA DO NASCIMENTO, ex-servidora da Secretaria Educação aposentada na função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 08, carga horária 30 horas, matrícula nº070439-1-0, falecida em 16/11/2003, uma **pensão** no valor mensal R\$320,37 (trezentos e vinte reais e trinta e sete centavos), com vigência a partir da data do óbito, observado o disposto no art.3º, da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e CESSAR OS EFEITOS do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário acima indicado, publicado no D.O.E. de 25 de fevereiro de 2004. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº102231982/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Neide Gomes Jatai, CPF 07051018353, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, onde percebia os proventos do(a) função de PROFESSOR INICIANTE I, nível/referência 05, matrícula nº221100106313418, com óbito em 10/10/2010, **pensão** mensal no valor de R\$1.159,58 (hum mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 10/10/2010, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 21/01/2011:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
FRANCISCO ERNANI JATAI CAVALCANTE	Viúvo	054.325.883-15	1.159,58

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 30 de 03 de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082844780/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, e nos termos dos arts.5º parágrafo único, incisos I e II (alterados pelo art.11 da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003) e 6º, inciso II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, art.3º da Lei Complementar nº31 de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, CPF: 057.161.363-20, na reserva remunerada pela POLICIA MILITAR DO CEARÁ, onde percebia os proventos da graduação 3º Sargento PM com o soldo de 2º Sargento PM, matrícula nº022.633-1-9, com óbito em 23/06/2008, **pensão** mensal no valor de R\$1.337,06 (hum mil, trezentos e trinta e sete reais e seis centavos) de correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 23/06/2008, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos beneficiários constantes no D.O.E de 26/11/2008: - A partir do Óbito em 23/06/2008: Nome: Maria de Lourdes Canuto dos Santos; Parentesco: Cônjuge Supérstite; CPF: 866.455.013-15; Valor: R\$688,53; Nome: Maria da Conceição Moreira dos Santos; Parentesco: Filha Menor; CPF: 049.442.273-45; Valor: R\$688,53; - A partir da maioridade de Maria Conceição Moreira dos Santos em 02/02/2011: Nome: Maria de Lourdes Canuto dos Santos; Parentesco: Cônjuge Supérstite; CPF: 866.455.013-15; Valor: R\$1.655,81; SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº096590173/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, e nos termos dos Arts.5º parágrafo único, incisos I e II (alterados pelo art.11 da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003) e 6º, inciso II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, art.3º da Lei Complementar nº31 de 05 de agosto de 2002, e art.9º da Lei Complementar nº93 de 25 de janeiro de 2011, aos **DEPENDENTES** do ex-militar IVAN FERNANDES DE SOUSA, CPF: 319.343.903-72, Reformado pela POLICIA MILITAR DO CEARÁ, onde percebia os vencimentos da graduação de Soldado PM com soldo de 3º Sargento PM, matrícula nº091716-1-4, com óbito em 31/12/2009, **pensão** mensal no valor de R\$1.497,31 (Hum mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos) correspondente a totalidade dos vencimentos do falecido, a partir de 31/12/2009, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 28/04/2010: A partir do óbito de Ivan Fernandes de Sousa em 31/12/2009: NOME: SARAH TEIXEIRA FREITAS DE SOUSA; PARENTESCO: Cônjuge; CPF: 285.407.353-34; VALOR: R\$748,65; NOME: IVANIR FREITAS DE SOUSA; PARENTESCO: Filho Menor; CPF: 054.515.033-70; VALOR: R\$748,65. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10427009-8/SPU, RESOLVE, com fundamento no art.2º, parágrafo único, da Lei Complementar nº62 de 14 de fevereiro de 2007, arts.7º nº2, 19 letra "b", da Lei nº10.972/84 c/ c art.20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e art.42, §1º da Constituição Federal, Conceder à **BENEFICIÁRIA** abaixo relacionada, filha do ex-Cabo PM Reformado com os proventos de 3º Sargento PM – Antônio Fernandes da Silva, falecido no dia 23/02/1995, a **pensão** policial militar POR REVERSÃO de sua genitora Francisca Maria da Silva, falecida em 01/08/2010, no valor de R\$1.596,80 (hum mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), a partir de 22/11/2010.

NOME	CPF	VALOR (R\$)
Benedita Fernandes Pimentel	480.375.163-34	1.596,80

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº101167598/SPU, RESOLVE, com fundamento no art.2º, parágrafo único, da Lei Complementar nº62 de 14 de fevereiro de 2007, arts.7º, item 2 e 8º da Lei nº10.972/84 c/c art.20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e art.42, §1º da Constituição Federal, Conceder às **BENEFICIÁRIAS** abaixo relacionadas, filhas do ex-2º Sargento PM Reformado com proventos de 2º Tenente PM – Orismildes Gomes de Almeida, falecido em 19/08/1995, a **pensão** policial militar POR REVERSÃO de sua genitora, a Sra. Tereza Oliveira de Almeida, falecida em 05/04/2006, no valor de R\$3.072,01 (três mil e setenta e dois reais e um centavo), a partir de 22/11/2010:

NOME	CPF	VALOR (R\$)
Carmen Lúcia Almeida Domingues	049.581.873-91	R\$614,40
Angela Maria Almeida de Oliveira	113.605.263-15	R\$614,40
Tereza Cristina Oliveira de Almeida	381.079.023-00	R\$614,40
Sandra Almeida de Oliveira	391.256.533-34	R\$614,40
Neide Maria Almeida Brandão	010.429.383-77	R\$614,40

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº084058005/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, e nos termos dos arts.5º, Parágrafo Único, incisos I e II, (alterados pelo art.11 da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003) e 6º, inciso II e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, art.3º da Lei Complementar nº31 de 05 de agosto de 2002, e art.9º da Lei Complementar nº93 de 27 de janeiro de 2011, aos **DEPENDENTES** do ex-militar MANOEL AMORIM DE OLIVEIRA, CPF 043.310.793-68, na reserva remunerada da Polícia Militar do Ceará, onde percebia os proventos da graduação de 2º Sargento PM com o soldo de 1º Sargento PM, matrícula nº017.070-1-9, falecido em 02/09/2008, **pensão** mensal de R\$1.691,08 (hum mil, seiscentos e noventa e um reais e oito centavos), com vigência a partir da data do óbito, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos beneficiários publicado no D.O.E. de 05/02/2009, a ser rateada na forma e valores abaixo especificados:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Ana Paula Pinheiro Campos de Oliveira	Cônjuge	263.271.473-72	845,54
Mateus Amorim Campos de Oliveira	Filho Menor	050.313.293-43	422,77
Mariana Cristina Amorim Campos de Oliveira	Filha Menor	050.313.283-71	422,77

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, incisos I e II, e 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que constam dos Processos nº02.510.233-8 e 09.645.244-7 do Sistema de Protocolo Único - SPU, resolve **REVER o ato** datado de 06 de abril de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de abril de 2005, página 19, e julgado legal pelo Tribunal de Contas do Estado, em 11 de maio de 2005, através da Resolução nº1.129/2005, que concedeu pensão ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) Luiz Pereira da Silva, CPF 06143105391, aposentado(a) pelo(a) DERT, hoje Departamento de Edificações e Rodovias - DER, no(a) função de Vigia - ATA 15, hoje denominada de VIGIA - Despadronizado, matrícula nº642200100286710, falecido(a) em 01/11/2002, **pensão** mensal de R\$430,87 (Quatrocentos e trinta reais e oitenta e sete centavos), com vigência a partir da data de 01/11/2002, a ser rateada conforme descrição e período abaixo abaixo:

A partir de 01/11/2002, (data do óbito):

Nome	Parentesco	CPF	Valor
FLÁVIO AURÉLIO BITTENCOURT DA SILVA	Filho inválido	61647543304	430,87

A partir de 01/01/2006, (data da inclusão da parcela "Acordo Judicial DERT):

Nome	Parentesco	CPF	Valor
FLÁVIO AURÉLIO BITTENCOURT DA SILVA	Filho inválido	61647543304	721,20

A partir de 29/01/2010, data do requerimento da companheira FRANCISCA ZILMA CUNTO DA SILVA

Nome	Parentesco	CPF	Valor
FLÁVIO AURÉLIO BITTENCOURT DA SILVA	Filho inválido	61647543304	445,27
FRANCISCA ZILMA CUNTO DA SILVA	Companheira	26487268453	445,27

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em virtude de alteração nos dados o **Ato** de folha 23, do processo nº090426746 do Sistema de Protocolo Único - SPU, publicado no Diário Oficial do Estado em 08/07/2010, página 96, que concedeu **pensão** mensal no valor de R\$859,67 (oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos) a Manoel Joaquim Lacerda Neto, viúvo(a) do(a) ex-servidor(a) **TERESA NEUMA**

SILVA LACERDA, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação do Estado do Ceará, onde recebia os vencimentos do cargo/função de Professor Pleno II, referência 17, matrícula nº22110010636781X, falecida em 05/02/2009, com vigência a partir do óbito. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03245762-6, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 30.11.2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de dezembro de 2009, que concedeu uma **pensão** mensal no valor de R\$320,37 (trezentos e vinte reais e trinta e sete centavos) a **ALUIZIO LEONARDO DO NASCIMENTO**, viúvo de Antonia Ferreira do Nascimento, ex-servidora da Secretaria da Educação, aposentada na função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 08, carga horária 30 horas, matrícula nº070439-1-0, falecida em 16.11.2003. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, por motivo da retificação nos valores dos benefícios, o ato de Revisão datado de 07/10/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de 29/11/2010, que concedeu uma **pensão** no valor de R\$430,87 (Quatrocentos e trinta reais e oitenta e sete centavos), através dos Processos nº02.510.233-8 e 09.645.244-7 do SPU, a **FLÁVIO AURÉLIO BITTENCOURT DA SILVA** e **FRANCISCA ZILMA CUNTO DA SILVA**, filho maior inválido e companheira, respectivamente, de Luis Pereira da Silva, ex-servidor do DERT, hoje Departamento de Edificações e Rodovias - DER, aposentado da função de Vigia - ATA 15, hoje denominada de VIGIA - Despadronizado, matrícula nº642200100286710, falecido em 01 de novembro de 2.002, com vigência a partir da data do óbito. SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em 30 de março de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08284478-0/SPU, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 30/06/2010, publicado no DOE de 08/07/2010, pág.94, que concedeu à Maria de Lourdes Canuto dos Santos (cônjuge), e Maria da Conceição Moreira dos Santos (filha menor), **DEPENDENTE (S)** do(a) ex-militar FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, CPF: 057.161.363-20, na reserva remunerada pelo(a) POLICIA MILITAR DO CEARÁ, onde percebia os proventos do(a) graduação de 3º SARGENTO PM com o soldo de 2º SARGENTO PM, matrícula nº022.633-1-9, com óbito em 23/06/2008, **pensão** mensal no valor de R\$1.523,16 (hum mil, quinhentos e vinte e três reais e dezesseis centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 23/06/2008. GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08405800-5 do SPU, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, por motivo de correção, o ato de pensão nº874333-PMCE, datado de 28/05/2010 e publicado no Diário Oficial do Estado nº106 de 09/06/2010, que concedeu uma **pensão** no valor de R\$1.469,02 (Hum mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dois centavos) a **ANA PAULA PINHEIRO CAMPOS DE OLIVEIRA**, **MATEUS AMORIM CAMPOS DE OLIVEIRA** e **MARIANA CRISTINA AMORIM CAMPOS DE OLIVEIRA**, cônjuge e filhos menores de MANOEL AMORIM DE OLIVEIRA, ex-militar da Polícia Militar do Ceará, onde ocupava a graduação de 2º SARGENTO PM com

soldo de 1º SARGENTO PM, matrícula nº017070-1-9, falecido em 02/09/2008. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta o processo 10116793-8/SPU, referente à Pensão Policial Militar, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº089/2010-SPPM**, publicada no DOE nº148, datado de 09/08/2010, que concedeu a Sras. **CARMEN LÚCIA ALMEIDA DOMINGUES, ANGELA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, TEREZA CRISTINA OLIVEIRA DE ALMEIDA, SANDRA ALMEIDA DE OLIVEIRA e NEIDE MARIA ALMEIDA BRANDÃO**, filhas do ex-2º Sargento PM Reformado com proventos de 2º Tenente PM – Orismildes Gomes de Almeida, falecido em 19/08/1995, a percepção da Pensão Policial Militar, por REVERSÃO de sua genitora Tereza Oliveira de Almeida, falecida em 05/04/2006, a partir desta data, no valor total de R\$3.056,44 (tres mil cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) mensais. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o processo nº10427009-8/SPU, referente à Pensão Policial Militar, Resolve **TORNAR SEM EFEITO a portaria de nº125/2010 - SPPM**, datado de 08/11/2010, publicado no DOE do dia 19/11/2010, que concedeu a **BENEDITA FERNANDES DA SILVA**, filha do ex-Cabo PM Reformado com os proventos de 3º Sargento PM – Antônio Fernandes da Silva, falecido no dia 23/02/1995, a percepção da Pensão Policial Militar, POR REVERSÃO de sua genitora, a Sra. Francisca Maria da Silva, falecida em 01/08/2010, no valor total de R\$1.610,09 (hum mil, seiscentos e dez reais e nove centavos). GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta o processo 10116759-8/SPU, referente à Pensão Policial Militar, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº021/2010-SPPM**, publicada no DOE nº099, datado de 28/05/2010, que concedeu a Sra. **MARILENE BEZERRA ACIOLI**, filha do ex-2º Sargento PM – Vicente Bezerra Acioli, falecido em 06/03/1990, a percepção da Pensão Policial Militar, por REVERSÃO de sua genitora Maria José Bezerra Acioli, falecida em 19/06/2009, no valor total de R\$1.778,70 (hum mil setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos) mensais. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 23 de 03 de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº980061440, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea “a”, da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA SUELY FERNANDES LOPES**, CPF 06753787372, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRACAO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Médio - ANM, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº10377617, lotada na Secretaria da Administração ora Secretaria do Planejamento e Gestão, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/07/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - (Lei 12.473/95)	474,15
Gratificação de Tempo de Serviço 25% (art.43, §1º da lei 9.826/74)	118,54

Vantagem Pessoal (Lei 11.171/86 e Lei 12.386/94) 59,40
Total 652,09
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 26 de março de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº0158/2012- GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116484403/SPU, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, §1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o §1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **JOSE PEDRO PIRES TORQUATO**, que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 25, matrícula(s) nº16005711, lotado(a) no(a) CERE - MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, para participar do curso DOUTORADO EM BIOQUÍMICA, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 23/02/2012 A 22/02/2013, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0159/2012- GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116739673/SPU, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, §1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o §1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **CLAUDIO CESAR TORQUATO ROCHA**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 11, matrícula(s) nº16011819, lotado(a) no(a) ANA BEZERRA DE SÁ EEM, no município de EUSEBIO/CE, da Secretaria da Educação, para participar do curso MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO, ministrado pela UECE-UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, pelo período de 03/02/2012 a 02/02/2013, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0160/2012- GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº117781770/SPU, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, §1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o §1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto

nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **DJALMA GOMES DE SOUSA**, que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 15, matrícula(s) nº1599231X, lotado(a) no(a) LICEU DA VILA VELHA, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, para participar do curso DOUTORADO EM ENGENHARIA DE TELEINFORMÁTICA, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 22/02/2012 a 21/02/2013, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº177/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA ELOISA BEZERRA DA ROCHA**, que exerce a função de ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, matrícula nº600085.1.5, desta Secretaria do Planejamento e Gestão, a **viajar** à cidade do Rio de Janeiro - RJ., no dia 8 de março de 2012, a fim de participar da I Reunião de Contas Regionais e do PIB dos Municípios com gestores dos órgãos estaduais de pesquisas e secretários de planejamento, concedendo-lhe 1/2

(meia) diária, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), o que corresponde ao valor de R\$89,24 (oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$124,86 (cento e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/FORTALEZA, no valor de R\$2.028,78 (dois mil, vinte e oito reais e setenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$2.320,13 (dois mil, trezentos e vinte reais e treze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 6 de março de 2012.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº182/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR OS **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, para prestarem serviços extraordinários NO MÊS DE MARÇO do ano 2012 atribuindo-lhes uma **gratificação** na base de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item I, 133, da Lei nº9.826 de 14/05/1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 1º de março de 2012.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº182/2012, 1º DE MARÇO DE 2012

Nº DA MATRÍCULA	NOME SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	Nº HORAS/MÊS
2010541-0	Jorge Helder Oliveira da Silva	Analista Auxiliar de Gestão Pública	60
4634161-9	José Mauricio Rocha	Analista Assistente de Planejamento e Orçamento	60
60023018	José Múcio Moura de Alencar	Assistente Previdenciário	60
50006417	José Nazareno da Penha	Auxiliar de Planejamento e Orçamento	60
60022917	Lia Cabral Garcia	Assistente de Administração	60
38852612	Luciano Viana de Amorim	Auxiliar de Planejamento e Orçamento	60
08233314	Luiz Lopes de Oliveira	Auxiliar de Gestão Pública	60
60022712	Maria de Fatima Lopes Lima	Atendente Dental	60
60034818	Perpetua Maria do Socorro Rodrigues	Auxiliar de Administração	60
40315519	Reinaldo Carneiro Holanda	Analista Assistente de Planejamento e Orçamento	40
6002331X	Sheila Maria Leite V Paumgarten	Agente de Administração	60
60026416	Tereza de Jesus Almeida Pereira	Ass. de Administração	60

*** **

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DAE/2011
EDITAL Nº14/2012

4ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e conforme o que dispõe a Lei Complementar nº099, de 08 de Julho de 2011, publicada no Diário oficial do Estado de 13 de Julho de 2011, CONSIDERANDO o cumprimento das normas reguladoras dispostas no Edital nº028/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de agosto de 2011, retificado através de Edital publicado no DOE de 04 de agosto de 2011 e o Edital de Classificação e Homologação nº031/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de setembro de 2011, CONSIDERANDO ainda o não preenchimento das vagas ofertadas, constantes no edital nº032/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 05 de outubro de 2011 e o edital nº40/2011, publicado no Diário Oficial de 01 de novembro de 2011 e edital nº49/2011, publicado em 26 de dezembro de 2011, RESOLVEM **Convocar** os **CANDIDATOS** classificados e aprovados na SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA/DAE/2011, relacionados nos anexos de I a III a comparecerem ao Departamento de Arquitetura e Engenharia/DAE, junto à Gerência de Recursos Humanos, situado a Av. Alberto Craveiro, nº2775 - Castelão, no prazo de 08 (oito) dias a contar da data de circulação da Publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado, a fim de tratarem do assunto

relacionado ao processo de contratação estabelecidas nos Anexos I, II e III deste Edital, os quais deverão se apresentar munidos da documentação e exames abaixo relacionados. Será considerado desistente o candidato que não se apresentar no prazo, forma e local previstos neste Edital. Documentação a ser apresentada pelos candidatos convocados: 1. Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física -CPF; 2. Original e cópia ou cópia autenticada da Cédula de Identidade; 3. Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e último comprovante de votação ou justificativa; 4. Original e cópia ou cópia autenticada do certificado de reservista ou certificado de alistamento militar se do sexo masculino; 5. Original e cópia ou cópia autenticada da certidão de nascimento ou certidão de casamento, se casado; 6. Declaração de Bens e Rendimentos ou, inexistindo declaração de isento; 7. Declaração sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado, cuja pena esteja pendente de cumprimento (*). 8. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 9. Três fotografias 3X4 (de frente, iguais e coloridas); 10. Carteira de Trabalho e Previdência Social com os registros comprovando experiência e ou Diário Oficial comprovando os atos. 11. Nº da conta corrente, banco e agência (BRADESCO); 12. Curriculum Vitae. 13. Original e cópia ou cópia autenticada do diploma de graduação superior e certificado de conclusão de nível médio no caso de profissionais de nível profissionalizante devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação-MEC; 14. Registro no Conselho da categoria a que pertence; 15. Declaração de que

não ocupa cargo público ou Declaração informando o cargo que ocupa, na Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal. (Assinada no ato da entrega dos documentos); 16. Comprovante de endereço, água, luz ou telefone fixo; 17. Atestado médico com laudo médico original que ateste a deficiência (nos casos dos candidatos portadores de deficiência) previsto no item 9.5 do edital nº28/2011, publicado no Diário Oficial de 29 de julho de 2011, o qual será apresentado à Perícia Médica Oficial da Secretaria do Planejamento e Gestão para validação (**); 17. Laudo do Departamento de Perícia Médica Oficial da Secretaria do Planejamento e Gestão atestando a qualificação e aptidão do candidato em relação a compatibilidade da deficiência com as atribuições da categoria a ser contratada (para os casos dos portadores de deficiência (**)); 18. Laudo do Departamento de Perícia Médica Oficial da Secretaria do Planejamento e Gestão validando a qualificação e aptidão para os demais candidatos (**). Exames admissionais a serem apresentados pelos candidatos convocados: a) Hemograma completo: Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina; dosagem de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT, Sumário de urina; b) Eletrocardiograma com laudo; c) Raio X do Tórax de tórax em PA com laudo; d) Audiometria com laudo; e) Laudo Oftalmológico completo (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia). Endereços: (*) Poder Judiciário do Estado do Ceará – Av. Desembargador Floriano Benevides, 100 – Água Fria. (**) Perícia Médica Oficial do Estado – Av. Oliveira Paiva, nº941 – Bloco C – Bairro Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-130. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 29 de março de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA/2011/DAE
ANEXO I DO EDITAL Nº14/2012

Engenheiro Civil - Pleno I

Inscrição	Nome	Classificação
2101	MARIAS DAS VITORIAS DONASCIMENTO	46
1062	JOÃO ALBERTO TEIXEIRA	47
2526	LUIZ BEZERRA TAUMATURGO FILHO	48
2470	ALEXANDRE LIMA FERREIRA	49
2407	CARLOS HENRIQUE VIEIRA PINHEIRO	50
1495	HIGOR THIBERTO SALES GONÇALVES	51

Engenheiro Civil - Pleno II

Inscrição	Nome	Classificação
1934	ITALA MARIA PORFIRIO SAMPAIO DA SILVA	20
1184	JOÃO DINIZ BARBOSA	21
2501	RAIMUNDO NONATO BELCHIOR VILAR	22
2028	JUSCELINO DE FIGUEIREDO CARVALHO	23
2559	ESTEVAM FERREIRA NETO	24

ANEXO II DO EDITAL Nº14/2012

Engenheiro Civil de Instalações Prediais Pleno II

Inscrição	Nome	Classificação
2298	FRANCISCO SILVIO GOMES DUARTE	4

ANEXO III DO EDITAL Nº14/2012

Arquiteto Pleno I

Inscrição	Nome	Classificação
1987	DENISE SA BARRETO REBOUÇAS SEOANE	17

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº15/2012

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO e a SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que determina o Capítulo IX, itens 133, 134 e 140 do Edital nº013/2006, datado de 24 de fevereiro de 2006, publicado no Diário Oficial de 03 de março de 2006, RESOLVEM CONVOCAR, em cumprimento à decisão judicial exarada no Processo

nº0065406-79.2007.8.06.0001, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza, que transitou em julgado, anulando o ato administrativo que eliminou do certame os **CANDIDATOS FRANCISCO EDNUBIO ALBUQUERQUE VASCONCELOS, RAIMUNDO ALVES SOUSA e CARLOS HENRIQUE PEREIRA SERAFIM**, aprovados no Concurso Público para provimento do cargo efetivo de Agente Penitenciário, classificados no 42º (quadragésimo segundo), 210º (ducentésimo décimo) e 303º (trecentésimo terceiro) lugares, conforme ordem de classificação constante do Anexo – I, do 10º Edital de Retificação da Classificação Final de nº11/2012, de 09 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial de 27 de fevereiro de 2012, certame homologado pelo Edital nº047/2007, de 17 de julho de 2007, publicado no Diário Oficial de 20 de julho de 2007. Devem os Candidatos convocados comparecer a Coordenadoria Administrativa Financeira – COAFI - Assistência de Recursos Humanos - ASRH da Secretaria da Justiça e Cidadania, localizada à rua Antônio Augusto nº1055 – bairro Meireles – Fortaleza Ceará, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da circulação do Diário Oficial do Estado com publicação deste Edital, nos horários de 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, sob pena de serem considerados desistentes, a fim de tratarem do processo de nomeação para o respectivo cargo, munidos dos seguintes documentos (cópias autenticadas): 1. Certidão de Nascimento ou Casamento; 2. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão expedida pela Justiça Eleitoral; 3. CPF; 4. PIS ou PASEP; 5. Diploma de 2º Grau; 6. Cédula de identidade Civil; 7. Documento Militar (se do sexo masculino); 8. Certidão de Acumulação de Cargos (fornecida pela SEPLAG); 9. Três retratos 3x4; De acordo com o item 135 e subitem 136.2, do Edital de Abertura do Certame nº013/2006 a nomeação ficará condicionada: a) ser brasileiro, ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº70.391/72 e 70.436/72; b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da nomeação; c) estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, do Serviço Militar; d) gozar de boa saúde física e mental, atestada em inspeção médica oficial; e) possuir ilibada conduta pública e privada, comprovada documentalmente por certidões negativas e folha corrida policial, demonstrando não estar o interessado respondendo a processo criminal ou indiciado criminalmente; f) não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o exercício do cargo pretendido; g) não ter sido demitido do serviço público com a nota “a bem do serviço público”; h) ter o nível de escolaridade correspondente ao ensino médio completo; i) os seguintes exames, a serem realizados às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial a que os convocados se submeterão: 1. Sangue (hemograma completo, glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, grupo sanguíneo e fator Rh, sorologia para: doença de Chagas, imunofluorescência, hepatite B – HbsAg, anti-HBCIGG, hepatite C – e sífilis-VDR, coagulograma completo); 2. Sumário de Urina; 3. Raios-X do Tórax em PA com laudo; 4. Eletrocardiograma com laudo; 5. Electroencefalograma com laudo; 6. Acuidade Visual e, quando indicado, exame oftalmológico específico; 7. Acuidade Auditiva com laudo; Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido neste Edital. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, aos 23 de fevereiro de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº41/2010

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº41/2010; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. Gen. Afonso Albuquerque, s/n – Edifício SEPLAG – Cambéba, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **VESPA CONSORCIO DE SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, 1345, Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº41/2010; II. Nos termos que constam no Processo nº11748277-3; III. Nos preceitos do Art.65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº8.666/93 e suas alterações.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Repactuação do Contrato nº41/2010, em decorrência do reajuste de salário e vale-alimentação** da categoria de Asseio e Conservação, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2012; IX - VALOR GLOBAL: Em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2012, o valor mensal do contrato passa de R\$10.008,03 (dez mil, oito reais e três centavos) para R\$11.454,16 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos)

e o valor global do contrato passa de R\$120.096,36 (cento e vinte mil, noventa e seis reais e trinta e seis centavos) para R\$130.942,34 (cento e trinta mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e seus efeitos financeiros são retroativos a 01 de janeiro de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 26 de março de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Brasil - Secretário Executivo e Maria Alice Mousinho de Sampaio - Representante Legal.

Adriano Campos Costa
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2010

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2010/ISSEC; II - CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC; III - ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu, nº685/Centro/Fortaleza/CE - CNPJ/MF: 07.271.141/0001-98; IV - CONTRATADA: **LOCKTEC TECNOLOGIA EM SEGURANÇA INTEGRADA LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Pascoal de Castro Alves, nº747/Bairro Papicu/Fortaleza/CE - CNPJ/MF: 00.983.496/0001-60; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo nº002/2012/ISSEC ao Contrato de prestação de serviços de vigilância eletrônica nº008/2010/ISSEC, firmado com respaldo na Ata de Registro de Preços nº14/2009, conforme o resultado do Pregão Eletrônico Nº2008038/SEPLAG, tem respaldo na Cláusula Segunda, item 2.2, do Contrato inicial, e como fundamento legal o art.57, inciso II, parágrafo 4º da Lei Nº8.666/93, com posteriores alterações, e está vinculado ao Proc. Adm. nº11791418-5, os quais passam fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato Nº008/2010/ISSEC firmado entre o Contratante e a Contratada, em data de 09/03/10, sem alteração do preço inicialmente contratado; IX - VALOR GLOBAL: R\$117.888,00 (cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e oito reais) e o valor mensal de R\$9.824,00 (nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:46200001.10.122.500.28501.22.33903700.00.0.20; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 05 de abril de 2012 e término em 04 de abril de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Nº008/2010/ISSEC, não modificadas por este Termo Aditivo Nº002/2012/ISSEC; XII - DATA: Fortaleza/CE, 23 de março de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Lúcia Rocha Lima Montenegro/Superintendente do ISSEC/Contratante e **LOCKTEC TECNOLOGIA EM SEGURANÇA INTEGRADA LTDA.**, neste Ato representada por Vito Campelo Macedo/Contratada.

Marco Aurélio Montenegro Gonçalves
PROCURADOR JURÍDICO
Lúcia Rocha Lima Montenegro
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE PROPOSTA Nº11/0602- EDITAL Nº01/2007

I – ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – PROPOSTA Nº11/0602– EDITAL Nº01/2007, CELEBRADO EM 24/01/2008, PUBLICADO NO D.O.E., DE 07/03/2008; II – CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC; III – ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu, 685/Centro/Fortaleza/CE – CEP: 60025-000 – CGC: 07.271.141/0001-98; IV – CONTRATADA: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CÂNDIDO TRIGUEIRO LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA PADRE CÍCERO, nº880, Bairro CENTRO, em JUAZEIRO DO NORTE/Ce, inscrita no C.N.P.J/MF Nº007577869000142; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo Nº01/2012/ISSEC ao Contrato de Credenciamento celebrado entre as partes acima qualificadas tem respaldo na Cláusula Quarta, ITEM 4.6 do Contrato inicial e no Edital de Chamamento Público Nº01/2007, como fundamento legal o art.60, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e está

vinculado à CARTA PROPOSTA Nº11/0602 do(a) CONTRATADO(A) e ao Processo Administrativo Nº11742183-9, os quais passam fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII -FORO: Fortaleza/CE VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo Nº01/2012/ISSEC tem como objeto a **alteração do Contrato de Credenciamento** firmado entre o ISSEC e a Empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CÂNDIDO TRIGUEIRO LTDA, em relação à sua composição, representação societária e endereço, de conformidade com o 9º ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA, datado de 04 de maio de 2011, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob nº23201422726 aos 20/10/2011; IX – DA ALTERAÇÃO: Em decorrência deste Termo Aditivo Nº01/2012/ISSEC o Contrato de Credenciamento firmado entre o ISSEC e a Empresa, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CÂNDIDO TRIGUEIRO LTDA, passa a vigorar com as seguintes alterações: 1. A CONTRATADA fica composta das sócias: YASMINE CARNEIRO GARCIA e FRANCISCA ADILFA DE OLIVEIRA GARCIA cabendo o exercício da administração da sociedade à sócia, FRANCISCA ADILFA DE OLIVEIRA GARCIA; 2. A CONTRATADA prestará os serviços objeto do contrato na Rua Padre Cícero, nº826, Bairro Centro, em Juazeiro do Norte-Ce. X – VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO: O presente Termo Aditivo Nº01/2012/ISSEC ao Contrato de Credenciamento firmado com a Empresa, “LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CÂNDIDO TRIGUEIRO LTDA”, passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, com seus feitos retroativos à data do Registro do NONO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA, na Junta Comercial do Estado do Ceará, aos 20/10/2011; XI – DAS RATIFICAÇÕES: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato de Credenciamento inicial não modificadas por este Termo Aditivo Nº01/2012/ISSEC; XII – DA DATA: 17/02/2012;XIII – SIGNATÁRIOS: O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/Lúcia Rocha Lima Montenegro/Superintendente do ISSEC/Contratante e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CÂNDIDO TRIGUEIRO LTDA, neste ato representado por seu(s) Sócio(s), YASMINE CARNEIRO GARCIA e FRANCISCA ADILFA DE OLIVEIRA GARCIA/Contratado(a).

Marco Aurélio Montenegro Gonçalves
PROCURADOR JURÍDICO
Lúcia Rocha Lima Montenegro
SUPERINTENDENTE

*** **

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº032/2012 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **FLAVIA TATIANA FELIZ DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo AUXILIAR TÉCNICO, matrícula 700017-1-3, durante o mês de MAIO/2012. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº033/2012 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **DINORA ARAGÃO LIMA VASCONCELOS ARRUDA**, ocupante do cargo ASSESSOR TÉCNICO, matrícula 700018-1-0, durante o mês de MAIO/2012. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº17/SRH/CE/2008**

I - ESPÉCIE: Nº15; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - SRH; III - ENDEREÇO: Avenida General Albuquerque Lima S/N - Ed. SRH/SEINFRA, Térreo, Cambéa - Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: **CONSTRUCAP - CCPS ENGENHARIA E COM. S.A./CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S.A./TONIOLO BUSNELLO S.A., TUNEIS, TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÕES E AMBIENTAL CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Bela Cintra nº24 - 1º andar, em São Paulo - SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Solicitação da Consórcio interessado, nos pareceres técnicos da Diretoria de Águas Superficiais- DAS e da COINF/SRH, nos pareceres jurídicos da SOHIDRA e ASJUR, na autorização do Sr. Secretário dos Recursos Hídricos e nos termos da cláusula décima primeira do contrato nº17/SRH/2008 e do art.57, §1º, inciso VI e §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como nos demais elementos constantes do Processo nº11524714-9, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar a vigência do Contrato 17/SRH/2008**, cujo objeto é a execução de obras da construção do Trecho IV do Canal de Integração das Bacias Castanhão - Região Metropolitana de Fortaleza, por mais 180 (cento e oitenta) dias; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Até o dia 28 de junho de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuar inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original que ora se ratificam.; XII - DATA: 19 de dezembro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO, SUSANA CABARCOS PAWLETTA, ERASTO MESSIAS DA SILVA JÚNIOR, ARNO MONSUETO BUSTELLO, AUGUSTO PRUDENTE COSTA e LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº01/2011 AO CONTRATO 010/2009/PROGERIRH-ADICIONAL/SRH/CE

1. NATUREZA DO SERVIÇO: Serviços de Supervisão 2. OBJETO DA LICITAÇÃO: **Contratação de Serviços de Supervisão, Acompanhamento e Fiscalização das Obras, Programa de Educação Ambiental e Plano de Identificação e Resgate do Patrimônio Arqueológico e Paleontológico da Barragem Gameleira** no Município de Itapipoca - Ce 3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: SDP nº01/2009-MI nº033/2008/SRH/CEL 04 4. AUTORIZAÇÃO: Pela presente Ordem de Paralisação, de acordo com o contrato Nº010/2009/PROGERIRH-ADICIONAL/SRH/CE, vimos autorizar a paralisação de sua execução a partir de 03 de janeiro de 2011 5. EMPRESA EXECUTORA: **KL SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A** 6. VALOR DO CONTRATADO: R\$1.363.827,84 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e sete reais e oitenta e quatro centavos) 7. COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO: Portaria Interna nº123/2010/SRH, Norberto Aguiar Montezuma de Carvalho - Presidente, Angelo José de Negreiros Guerra - Membro, José Rosilônio Magalhães de Araújo - Membro e José Edvan Dias Arruda - Membro 8. ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da execução deste Contrato ocorrerão por conta de Empréstimo nº7630 - BR - PROGERIRH II e do Tesouro Estadual, através da dotação orçamentária: Nº29100004.18.544.091.10798.05.44905100.00.1.00 Nº29100004.18.544.091.10798.05.44905100.58.2.00 9. JUSTIFICATIVA: Os Serviços de Supervisão estão sendo paralisados, tendo em vista readequação no Projeto da Barragem. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2011.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº06/2011 AO CONTRATO 010/2009/PROGERIRH-ADICIONAL/SRH/CE

1. NATUREZA DO SERVIÇO: Serviços de Supervisão 2. OBJETO DA LICITAÇÃO: **Contratação de Serviços de Supervisão, Acompanhamento e Fiscalização das Obras, Programa de Educação Ambiental e Plano de Identificação e resgate do Patrimônio Arqueológico e Paleontológico da Barragem Gameleira** no Município de Itapipoca - Ce 3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: SDP nº01/2009-MI nº033/2008/SRH/CEL 04 4. AUTORIZAÇÃO: Pela presente Ordem de Paralisação, de acordo com

o contrato Nº010/2009/PROGERIRH-ADICIONAL/SRH/CE, vimos autorizar a paralisação de sua execução a partir de 01 de dezembro de 2011 5. EMPRESA EXECUTORA: **KL SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A** 6. VALOR DO CONTRATADO: R\$1.363.827,84 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos) 7. COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO: Portaria Interna nº123/2010/SRH, Norberto Aguiar Montezuma de Carvalho - Presidente, Angelo José de Negreiros Guerra - Membro, José Rosilônio Magalhães de Araújo-Membro e José Edvan Dias Arruda - Membro 8. ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da execução deste Contrato ocorrerão por conta do Empréstimo nº7630 - BR - PROGERIRH II e do Tesouro Estadual, através da dotação orçamentária: Nº29100004.18.544.091.10798.05.44905100.00.1.00 e Nº29100004.18.544.091.10798.05.44905100.58.2.00 9. JUSTIFICATIVA: Os serviços de supervisão estão sendo paralisados em decorrência de não estar existindo nenhuma atividade na obra da barragem, que justifique a presença da supervisora. Portanto, no momento em que a empresa construtora retomar a obra, faremos o comunicado e emissão da Ordem de Reinício dos Serviços. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2011.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

ORDEM DE REINICIO DE SERVIÇO Nº05/2011 AO

CONTRATO Nº010/2009/PROGERIRH-ADICIONAL/SRH/CE
1. NATUREZA DO SERVIÇO: Serviços de Supervisão 2. OBJETO DA LICITAÇÃO: **Contratação de Serviços de Supervisão, Acompanhamento e Fiscalização das Obras, Programa de Educação Ambiental e Plano de Identificação e Resgate do Patrimônio Arqueológico e Paleontológico da Barragem Gameleira** no Município de Itapipoca - Ce 3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: SDP nº01/2009-MI nº033/2008/SRH/CEL 04 4. AUTORIZAÇÃO: Pela presente Ordem de Reinício, de acordo com o contrato Nº010/2009/PROGERIRH-ADICIONAL/SRH/CE, vimos autorizar o reinício de sua execução a partir de 03 de outubro de 2011 5. PRAZO CONTRATUAL: 32 (trinta e dois) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Reinício de Serviço 6. EMPRESA EXECUTORA: **KL SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A** 7. VALOR DO CONTRATADO: R\$1.363.827,84 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e sete reais e oitenta e quatro centavos) 8. COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO: Portaria Interna nº123/2010/SRH, Norberto Aguiar Montezuma de Carvalho - Presidente, Angelo José de Negreiros Guerra - Membro, José Rosilônio Magalhães de Araújo - Membro e José Edvan Dias Arruda - Membro 9. ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da execução deste Contrato ocorrerão por conta de Empréstimo nº7630 - BR - PROGERIRH II e do Tesouro Estadual, através da dotação orçamentária: Nº29100004.18.544.091.10798.05.44905100.00.1.00 Nº29100004.18.544.091.10798.05.44905100.58.2.00. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 03 de outubro de 2011.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

ORDEM DE SERVIÇO Nº01/2010/SRH COORDENADORIA DE INFRA-ESTRUTURA/COINF

1. NATUREZA DO SERVIÇO: Serviços de Supervisão 2. OBJETO DA LICITAÇÃO: **Contratação dos Serviços de Supervisão, Acompanhamento e Fiscalização das Obras, Programa de Educação Ambiental e Plano de Identificação e Resgate do Patrimônio Arqueológico e Paleontológico da Barragem Gameleira** no Município de Itapipoca - Ce 3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: SDP nº01/2009-MI nº033/2008/SRH/CEL 04 4. AUTORIZAÇÃO: Pela presente Ordem de Serviço, de acordo com o Contrato Nº010/2009/PROGERIRH-ADICIONAL/SRH/CE vimos autorizar sua execução 5. EMPRESA EXECUTORA: **KL SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A** 6. PRAZO CONTRATUAL: 13 (Treze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço 7. VALOR DO CONTRATADO: R\$1.363.827,84 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos) 8. COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO: Norberto Aguiar Montezuma de Carvalho - Presidente, Marcelo Antonio Furtado Pinto - Membro, José Rosilônio Magalhães de Araújo - Membro e José Edvan Dias Arruda - Membro 9. ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da execução deste Contrato ocorrerão do Acordo de Empréstimo nº7630 -

BR – PROGERIRH II e do Tesouro Estadual, através da dotação orçamentária: Nº29100004.18.544.091.10798.05.44905100.00.1.00 e Nº29100004.18.544.091.10798.05.44905100.58.2.00. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2010.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 015/2012/COGERH

CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH. - Rua Adualdo Batista nº1550 - Parque Iracema - Fortaleza/CE. - CEP:60.824-140. CONTRATADA: Empresa **HEXIS CIENTÍFICA S/A.** - Av. Antonieta Piva Barranqueiros nº385 - Distrito Industrial - Jundiá - São Paulo/SP. - CEP: 13.212-000. OBJETO: O objeto do presente Termo é a **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sondas multiparâmetros da marca Hydrolab**, conforme especificações constantes dos Termos de Referência que integra o Processo Administrativo nº12001119-0, bem como na proposta da Contratada, partes integrantes do presente Contrato independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato nas disposições da Lei nº8.666/93, especificamente art.25, I, na Inexigibilidade de Licitação nº002/2012/COGERH e no Processo Administrativo protocolizado no nº12001119-0/COGERH, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições. FORO: Fortaleza/CE. - MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação. VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$100.000,00 (cem mil reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 - Recursos Diretamente Arrecadados. DATA DA ASSINATURA: 14/03/2012. SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e André Berganto Cardoso/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº064/2012 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ ANÍSIO SILVA MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Operador de Perfuratriz matrícula nº7901181-9, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº0000135,00000134. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 22 de março de 2012.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº065/2012 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ERNANI BRAGA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Operador de Perfuratriz matrícula nº7900731-5, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$1.500,00 (Mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº00000133,00000132. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15

(quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 22 de março de 2012.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº066/2012 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ELIZAIAS CASTRO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Operador de Perfuratriz matrícula nº7900721-8, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$1.500,00 (Mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº0000139,00000138. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 22 de março de 2012.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº067/2012 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ INÁCIO SALDANHA DA SILVA**, ocupante do cargo de Operador de Compressor matrícula nº7901331-5, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$1.500,00 (Mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº00000137,00000136. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 22 de março de 2012.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº068/2012 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSIAS RODRIGUES DE LIMA FILHO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo matrícula nº1259501-8, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$1.000,00 (Mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº00000140,00000141. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 22 de março de 2012.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº070/2012 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Acompanhamento das obras em execução pelo Projeto São José nos municípios de Brejo Santo, Missão Velha, Barro, Senador Pompeu, Milhã, Acopiara, Tauá, Parambu, Quixeramobim, Canindé, Tejuçuoca, Meruoca, Saboeiro, Madalena, Boa Viagem, Indenpendência, Crateús, Santa Quitéria, Paramoti, Tamboril,

Taparuaba, Sobral, Pacajus, Chorozinho, Barreiras, Quixadá, Quixeramobim, Jaguaribe, Icó, Senador Pompeu, Morada Nova e Ararendá; Acompanhamento da Adutora de Itapipoca; Fiscalizar a Barragem de Missi no município de Mirafima, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Sohidra. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRAÚLICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 26 de março de 2012.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº070/2012, DE 26 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
Antônio Ary de Brito	Assistente de Administração	0011511-8	V	03 a 05, 10 a 13, 17 a 20 e 24 a 27/04/2012	Brejo Santo, Missão Velha, Barro, Senador Pompeu, Milhã, Acopiara, tauá e Parambu	13,0	61,33	797,29
José Edvan Dias Arruda	Engenheiro Civil	7901271-8	IV	03 a 05, 10 a 13, 17 a 20 e 24 a 27/04/2012	Itapipoca	13,0	64,83	842,79
Francisco Soares Coutinho	Motorista	7901001-4	V	03 a 05, 10 a 13, 17 a 20 e 24 a 27/04/2012	Itapipoca	13,0	61,33	797,29
Ivoneide Ferreira Damasceno	Supervisora de Pequenas Obras Hidráulicas	0006442-4	III	03 a 05, 11 a 13, 18 a 20 e 25 a 27/04/2012	Quixeramobim, Canindé, Tejuçuoca, Meruoca e Saboeiro	10,0	77,10	771,00
Raimunda Helena de Lima Menezes	Supervisora de Estudos e Projetos	0020031-X	III	03 a 05, 11 a 13, 18 a 20 e 25 a 27/04/2012	Quixeramobim, Canindé, Tejuçuoca, Meruoca e Saboeiro	10,0	77,10	771,00
João Ribeiro da Silva	Agente de Administração	1065471-8	V	03 a 05, 10 a 13, 17 a 20 e 24 a 27/04/2012	Canindé, Madalena, Boa Viagem, Independência, Crateús, Santa Quitéria, Paramoti, Tamboril, Taparuaba, Sobral, Pacajus, Chorozinho, Barreiras, Quixadá, Quixeramobim, Jaguaribe, Icó, Pereiro, Senador Pompeu, Morada Nova e Ararendá	13,0	61,33	797,29
Antônio Alcides Lemos Abreu	Motorista	7900511-8	V	03 a 05, 10 a 13, 17 a 20 e 24 a 27/04/2012	Canindé, Madalena, Boa Viagem, Independência, Crateús, Santa Quitéria, Paramoti, Tamboril, Taparuaba, Sobral, Pacajus, Chorozinho, Barreiras, Quixadá, Quixeramobim, Jaguaribe, Icó, Pereiro, Senador Pompeu, Morada Nova e Ararendá	13,0	61,33	797,29
Antônio Luciano Parente Linhares	Engenheiro Civil	7900601-7	IV	03 a 05, 10 a 13, 17 a 20 e 24 a 27/04/2012	Mirafima	13,0	64,83	842,79
Luiz Carlos de Oliveira	Agente de Administração	1260421-1	V	03 a 05, 10 a 13, 17 a 20 e 24 a 27/04/2012	Itapipoca	13,0	61,33	797,29
Total								7.214,03

*** **

PORTARIA Nº071/2012 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Acompanhamento da construção da Adutora de Madalena/Macaóca/Lagoa do Mato no município de Madalena; Fiscalização das obras da Barragem Jatobá no município de Ipueriras; Fiscalização das obras da Adutora de Madalena; Acompanhamento da fiscalização na construção das obras da Barragem Gamaleira no município de Itapipoca, Conduzir fiscalização para as obras da Adutora de Nova Olinda; Fiscalização das obras em execução pela Diretoria de Águas Superficiais - DAS nos municípios de Itapipoca, Amontada, Madalena, Ipueriras, Antonina do Norte, Mirafima, Baixo, Umarim e Ipaumirim; Fiscalização das obras das Adutoras de Madalena e Itapipoca nos municípios de Madalena e Itapipoca, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Sohidra. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRAÚLICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 26 de março de 2012.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº071/2012, DE 26 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
Antônio Carlos Pinto Freitas	Operador de Máquinas	7900531-2	V	03 a 05, 10 a 14, 17 a 20 e 24 a 28/4/2012	Madalena	15,0	61,33	919,95
Francisco de Assis Capistrano	Supervisor	7900801-X	III	03 a 05, 10 a 14, 17 a 20 e 24 a 28/04/2012	Ipueriras	15,0	77,10	1.156,50
Carlos Antônio Cavalcante Asfor	Engenheiro Civil	0004292-7	IV	03 a 05, 10 a 13, 17 a 20 e 24 a 27/04/2012	Madalena	13,0	64,83	842,79
Francisco Francimar dos Santos	Auxiliar de Perfuração	7900831-1	V	03 a 05, 10 a 14, 17 a 20 e 24 a 28/04/2012	Itapipoca	15,0	61,33	919,95
Luiz Gonzaga	Motorista	7901531-8	V	03 a 05, 10 a 14, 17 a 20 e 24 a 28/04/2012	Nova Olinda	15,0	61,33	919,95
Antônio Madeiro de Lucena	Diretor	7900621-1	III	03 a 05, 10 a 14, 17 a 20 e 24 a 28/04/2012	Itapipoca, Amontada, Madalena, Ipueriras, Antonina do Norte, Mirafima, Baixo, Umari e Ipaumirim	15,0	77,10	1.156,50
Murilo Martins Junior	Engenheiro Civil	1269611-6	V	03 a 05, 10 a 14, 17 a 20 e 24 a 28/04/2012	Madalena e Itapipoca	15,0	64,83	972,45
Total								6.888,09

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2010/SOHIDRA
 I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2010-SOHIDRA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Localizada na Rua Adualdo Batista nº1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº12.360.517/0001-70; IV - CONTRATADA: **ARQUETIPO CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Inscrita no CNPJ sob o nº86.998.903/0001-29, estabelecida na Rua da Liberdade, 711, Liberdade – Independência-CE, Fone: (88) 3675-1378; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no Art.57, §1º, IV e V c/c o §2º, da Lei Nº8.666/93, e suas atualizações; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: **Aditamento de prazo** contratual referente o Contrato nº025/2010/SOHIDRA, cujo objeto, é construção de sistemas de abastecimento d'água adutora e rede de distribuição domiciliar, em comunidades do interior do estado do Ceará, referente ao Lote II; IX - VALOR GLOBAL: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA; X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº025/2010/SOHIDRA, por este termo fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a partir de 12/03/2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº025/2010/SOHIDRA que ora se ratificam. E, por assim estarem justos e acertados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos; XII - DATA: Fortaleza, 12 de março de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO E ANA GLÁUCIA PEDROSA OLIVEIRA COUTINHO.

Adauto José Araújo Mota
 PROCURADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **MARIA NIZETE SAMPAIO HERCULANO**, matrícula 109073-14, lotado(a) no(a) CENTRO REGIONAL DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA OSSIAN ARARIPE DE ALENCAR, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR II, simbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE a partir de 29 de Fevereiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 16 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
 SECRETÁRIO DA SAÚDE
 Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº3991/2011 - O SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **PROGRESSÃO HORIZONTAL** de 15% (quinze por cento), a partir de 06 de maio de 1996, por quinquênio de efetivo exercício à servidora **MARIA AUXILIADORA MATOSO BARBOSA**, que exerce a função de Agente de Administração, Grupo Ocupacional ADO, referência 26, matrícula nº388753-29, lotada neste Orgão, nos termos do Art.43 e Art.45 e seus parágrafos da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, de acordo com a nova redação dada pelo art.1º da Lei nº10.312 de 26 de setembro de 1979, obedecendo a prescrição quinquenal, conforme Decreto nº20.910 de 06 de janeiro de 1932. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
 SECRETÁRIO DA SAÚDE
 Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº4067/2011 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **PROGRESSÃO HORIZONTAL** de 30% (trinta por cento), a partir de 12 de fevereiro de 1999, por quinquênio de efetivo exercício ao servidor **JOSE RIBAMAR CORREIA**, ocupante do cargo de Farmacêutico, Grupo Ocupacional SES, referência 12, matrícula nº082586-19, lotado neste Orgão, nos termos do Art.43, art.45, art.78 parágrafo 5º e art.105 e seus parágrafos da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, de acordo com

a nova redação dada pelo art.12 da Lei nº11.745, de 30.10.1990 - D.O 06.12.1990, obedecendo a prescrição quinquenal, conforme Decreto nº20.910 de 06 de janeiro de 1932. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
 SECRETÁRIO DA SAÚDE
 Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº228/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **PROGRESSÃO HORIZONTAL** de 20% (vinte por cento), a partir de 10 de agosto de 1998, por quinquênio de efetivo exercício à servidora **FRANCISCA IVANDIR DE BRITO OLIVEIRA**, que exerce a função de Agente de Administração, Grupo Ocupacional ADO, referência 26, matrícula nº084559-10, lotada neste Orgão, nos termos do Art.43 e seus parágrafos da Lei nº9.824 de 14 de maio de 1974, obedecendo a prescrição quinquenal, conforme Decreto nº20.910 de 06 de janeiro de 1932. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
 SECRETÁRIO DA SAÚDE
 Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº229/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **PROGRESSÃO HORIZONTAL** de 20% (vinte por cento), a partir de 01 de fevereiro de 1999, por quinquênio de efetivo exercício à servidora **FRANCISCA CARLINDA GUERRA MUNIZ**, que exerce a função de Visitador Sanitário, Grupo Ocupacional ATS, referência 24, matrícula nº064720-1X, lotada neste Orgão, nos termos do Art.43 e seus parágrafos da Lei nº9.824 de 14 de maio de 1974, obedecendo a prescrição quinquenal, conforme Decreto nº20.190 de 06 de janeiro de 1932. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
 SECRETÁRIO DA SAÚDE
 Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº239/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **PROGRESSÃO HORIZONTAL** de 5% (cinco por cento), a partir de 30 de dezembro de 1996, por quinquênio de efetivo exercício à servidora **MARIA CECÍLIA OLIVEIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de Nutricionista, Grupo Ocupacional SES, referência 11, matrícula nº101872-14, lotada neste Orgão, nos termos do Art.43 e seus parágrafos da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, obedecendo a prescrição quinquenal, conforme Decreto nº20.910 de 06 de janeiro de 1932. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
 SECRETÁRIO DA SAÚDE
 Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº241/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **PROGRESSÃO HORIZONTAL** de 10% (dez por cento), a partir de 25 de abril de 1996, por quinquênio de efetivo exercício à servidora **MARIA GIVANNEIDA MATTOS COELHO**, que exerce a função de Agente de Administração, Grupo Ocupacional ADO, referência 26, matrícula nº09179216, lotada neste Orgão, nos termos do Art.43 e seus parágrafos da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, obedecendo a prescrição quinquenal conforme Decreto nº20.910 de 06 de janeiro de 1932. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
 SECRETÁRIO DA SAÚDE
 Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº243/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **PROGRESSÃO HORIZONTAL** de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 17 de abril de 1999, por quinquênio de efetivo exercício ao

servidor **JOSE ALVES DE FREITAS**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional SES, referência 7, matrícula nº082728-16, lotado neste Órgão, nos termos do Art.43 e seus parágrafos da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, obedecendo a prescrição quinquenal conforme Decreto nº20.910 de 06 de janeiro de 1932. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº244/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12033402-0 do SPU, Resolve com fundamento no art.110, inciso I, alínea "a" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com art.1º parágrafos 1º e 2º e arts.3º, 5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, combinado com o Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, em cujo art.2º é acrescentado o §2º ao art.3º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO FUNCIONAL**, da servidora **CASSIANA MARIA CAPISTRANO PINHO E MORAIS SAMPAIO**, referência 09, matrícula nº008620-1-0, ocupante do cargo de Médico, lotada nesta Secretaria da Saúde, para concluir o curso de Pós-Graduação Mestrado em Saúde Pública, ministrado pela Faculdade de Medicina do Departamento de Saúde Comunitária da Universidade Federal do Ceará, sem ônus para o erário estadual, no período de 24 de fevereiro de 2012 a 31 de julho de 2012, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, ficando a servidora obrigada a remeter ao Núcleo de Cadastro, Pagamento e Benefícios da Coordenadoria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde – SESA, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do qual constará: Dissertação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº252/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11746534-8 do VIPROC, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** concedido a servidora **RITA DE CACIA OLIVEIRA FERNANDES**, que exerce a função de NUTRICIONISTA, matrícula nº086457-1-X, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, com atividades de plantão, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) para 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 28 de dezembro de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº291/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder à servidora **HEDY LANE MOURA ARAUJO**, que exerce a função de Técnico de Enfermagem, Referência 26, matrícula nº495053-1-0, folha nº0061, lotada na Secretaria da Saúde - Sesa, com exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do Curso de Pós-Graduação-Stricto-Sensu Mestrado em Saúde Pública ministrado pela Universidade Americana/Assunção/Paraguai, no período de julho de 2010 a janeiro de 2012, no valor de R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, ficando a servidora obrigada a apresentar na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento da parcela e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na medida suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Saúde do Estado (24100006.10.122.400.20738.22.319011.00.0). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº303/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11458119-3 do SPU, RESOLVE CONCEDER, ao servidor **JOSE NILSON FERREIRA GOMES NETO**, ocupante do cargo de FARMACEUTICO/BIOQUIMICO, matrícula nº496178-1-X, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, com atividades de plantão, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 13 de janeiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº310/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11765278-4 do SPU, RESOLVE CONCEDER, à servidora **REJANE MOTA PONTE**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta - Classe I - Referência 1 - Matrícula nº496254-1-3, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades de plantão na Unidade de Terapia Intensiva, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 16 janeiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº323/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11744557-6 do VIPROC, RESOLVE **REDUZIR o percentual da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** concedido a servidora **MARIA ELIZABETE TEIXEIRA PIMENTEL**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº491936-1-0, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. Cesar Cals de Oliveira, com atividades de plantão, de 70% (SETENTA POR CENTO) para 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 18 de janeiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

APOSTILAMENTO Nº201/2012 AO CONTRATO Nº1912/2011

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de dois mil e doze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG Nº558012-SSPDC-CE e CPF Nº104.630.033-49, tendo em vista os elementos contidos no processo nº11457907-5/11478667-4, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato Nº1912/2011**, firmado entre esta SECRETARIA e a **SOCIEDADE MÉDICO CIRÚRGICO DESEMBARGADOR HERMES PARAHYBA LTDA**, para alterar a Cláusula Quinta do citado contrato, a dotação orçamentária: Orçamento 24200444.10.302.037.28800.0100000.335039.00.00.0.30. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2088

I - ESPÉCIE: Doc.0017/2012 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº011/2008; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: A empresa **CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO:

Rua Gomes de Carvalho, 1510, 18º andar, Vila Olímpia, São Paulo - SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 c/c o §1º do art.65, todos, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o Contrato Nº011/2008**, que tem por objeto a contratação dos serviços de locação de 01 (um) duplicador digital, para o Hospital Geral de Fortaleza/SESA, por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 08 de janeiro de 2012. PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Termo Aditivo importa para o período em R\$38.820,00 (trinta e oito mil, oitocentos e vinte reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$38.820,00 (trinta e oito mil, oitocentos e vinte reais); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 08 de janeiro de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 03/01/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. HERMANN LOIOLA DOS SANTOS.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº020/2009

I - ESPÉCIE: Doc. nº0076/2012 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº020/2009; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA LINDE GASES LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Alameda Mamoré nº989, Alphaville, Barueri/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de fevereiro de 2012, o **Contrato nº020/2009**, que tem por objeto a contratação dos serviços de locação de 25 ventiladores mecânicos portáteis, pertencente ao Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS/SESA. PARÁGRAFO ÚNICO - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$761.999,28 (Setecentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$761.999,28 (Setecentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de fevereiro de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 01/02/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Francisco Walter Frota de Paiva e Srs. André Luiz Souto Fernandes e Juarez Benito.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1078/2010

I - ESPÉCIE: Doc.830/2011 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº1078/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: A empresa **INOVANT DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Dr. José Rufino, 846 – Estância – Recife - PE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 90 (noventa) dias, a partir do dia 10 de agosto de 2011, o **Contrato Nº1078/10**, para o cumprimento de seu objeto: a aquisição de leites e fórmulas infantis, junto ao HGF/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir do dia 10 de agosto de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 10/08/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e Sra. LUCIANA ZLOCCOWICK SILVA.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1809/2010

I - ESPÉCIE: Doc.1585/2011 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº1809/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: A empresa **SUPPORT**

PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Gomes de Carvalho, 1510, 18º andar, Vila Olímpia, São Paulo - SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 c/c o §1º do art.65, todos, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 10 de dezembro de 2011, o **Contrato nº1809/2010**, cujo objeto é aquisição de dietas enterais, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza – HGF/SESA, bem como aditá-lo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Parágrafo Único – Fica acrescida a quantia R\$15.000,00 (quinze mil reais) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) para R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Orçamento 2011; IX - VALOR GLOBAL: R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir do dia 10 de dezembro de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 05/12/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. MARCELO MULLER BORGES.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1857/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº247/2012 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1857/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **NEKTAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Sabino Pires, 90 - Aldeota - Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, §1º do art.57 c/c o §1º do art.65, todos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 17 de março de 2012, o **Contrato nº1857/2010**, cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar, para atender as necessidades do Hospital São José – HSJ/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 17 de março de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 14/03/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Souza e Sra. Maria Enidete Almeida.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº403/2011

I - ESPÉCIE: Doc.1514/2011 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº403/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: A empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A**; V - ENDEREÇO: Av. Francisco Sá, 2776 – Jacarecanga - Fortaleza-ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 03 (três) meses, a partir do dia 01 de janeiro de 2012, o **Contrato Nº403/11**, para o cumprimento de seu objeto: a aquisição de gases medicinais, junto ao Hospital Geral de Fortaleza – HGF/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir do dia 01 de janeiro de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 30/12/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Srs. SAULO MACEDO AREAS e VITORIO FERNANDO ACIOLI LINS JUNIOR.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1834/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: A empresa **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de medicamento**, para o Hospital Geral de Fortaleza –

HGF/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços nº18/2011, resultante do Pregão Presencial nº136/2010, vigente para a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá o item 10 do referido Edital, conforme descrição e quantitativo no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº28.087, de 10 de Janeiro de 2006 e Decreto nº3.931 de 19 de Setembro de 2001 FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: Obriga-se a CONTRATADA a fornecer medicamento objeto da cláusula segunda, no prazo de 06 (seis) meses, contado da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07427.24200.184.10.302.535.20146.01.33903900.01.0.00 e/ou 07469.24200.184.10.302.535.20146.01.33903900.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 07/12/2011 SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sra. ELIANE MAGNA VELOSO FREITAS.

Miguel Angelo Magalhães Freire

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1845/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CONTRATADA: **SILSUL COMÉRCIO LTDA – EPP**. OBJETO: **Aquisição de Material para Laboratório**, para consumo durante um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Hospital São José- HSJ/SESA de acordo com as especificações contidas no anexo II do edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: pregão Eletrônico nº20110024, na Lei Federal nº8.666 de 21/06/19993, além das demais disposições legais aplicáveis e nas cláusulas do contrato FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após sua publicação, ou enquanto decorrer o fornecimento do material, dentro da vigência do contrato. VALOR GLOBAL: R\$2.750,98 (dois mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), pagos em parcelas mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07755.24200224.10.302.535.20146.22.33903000.00.0.21. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2011. SIGNATÁRIOS: Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes e Sr. Aramis Samyr Novaes.

Miguel Angelo Magalhães Freire

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURIDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1869/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: A empresa **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de medicamento**, para o Hospital Geral de Fortaleza – HGF/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços nº008/2011, resultante do Pregão Presencial nº03/2011, vigente para o Instituto Dr. José Frota – IJF, Fortaleza – Ceará, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá o item 8 do referido Edital, conforme descrição e quantitativo no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº28.087, de 10 de Janeiro de 2006 e Decreto nº3.931 de 19 de Setembro de 2001 FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: Obriga-se a CONTRATADA a fornecer medicamento objeto da cláusula segunda, no prazo de 06 (seis) meses, contado da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$73.782,00 (setenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07427.24200.184.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 e/ou 07469.24200.184.10.302.535.20146.01.33903900.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 07/12/2011 SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sra. ELIANE MAGNA VELOSO FREITAS.

Miguel Angelo Magalhães Freire

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1875/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: A empresa **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de medicamento**, para o Hospital Geral de Fortaleza – HGF/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº29/2011, vigente para a Hospital Federal de Bonsucesso – RJ, parte integrante deste instrumento independentemente

de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá o item 178 do referido Edital, conforme descrição e quantitativo no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº28.087, de 10 de Janeiro de 2006 e Decreto nº3.931 de 19 de Setembro de 2001 FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: Obriga-se a CONTRATADA a fornecer medicamento objeto da cláusula segunda, no prazo de 06 (seis) meses, contado da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$83.185,20 (oitenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07427.24200.184.10.302.535.20146.01.33903900.01.0.00 e/ou 07469.24200.184.10.302.535.20146.01.33903900.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 07/12/2011 SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sra. ELIANE MAGNA VELOSO FREITAS.

Miguel Angelo Magalhães Freire

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 147/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **LTA RH INFORMÁTICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA**. OBJETO: **Aquisição de equipamento de informática** para o Hospital de Messejana - Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços nº004/2011, oriunda do Pregão Eletrônico nº072/2010, vigente para o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, conforme especificações constante no Pregão e na proposta de preços, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá o item 01 do edital supracitado, parte integrante deste instrumento conforme descrição e quantitativo do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93, na Lei Federal nº10.520/02, no Decreto nº28.087/06 e Decreto Federal nº3.931/01, Decreto Estadual nº30.601/11, publicado no D.O.E. de 20.07.2011 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de publicação. VALOR GLOBAL: R\$64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.126.037.19726.01.44905200.91.2.40. DATA DA ASSINATURA: 10.03.2012 SIGNATÁRIOS: Drª. MARIA DO PERPETUO SOCORRO PARENTE MARTINS e Sr. ALEXANDER COSTA BARCELOS.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 165/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **CENTRO OESTE HOSPITALAR LTDA**. OBJETO: **Aquisição de equipamentos (suporte para soro, escadinha hospitalar)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da contratada. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá os lotes 01 e 02, conforme especificações contidas no edital supracitado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº20110676 e seus anexos, os preceitos do Direito Público, e a Lei Federal nº8.666/93 e Decreto Estadual nº30.601/11, publicado no D.O.E. de 20 de julho de 2011, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. VALOR GLOBAL: R\$17.949,00 (dezesete mil, novecentos e quarenta e nove reais) pagos em Parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6705 - 24200214.10.302.037.19749.01.44905200.91.2. DATA DA ASSINATURA: 07.03.2012 SIGNATÁRIOS: Drª. MARIA DO PERPETUO SOCORRO PARENTE MARTINS e Sr. WILLIAN CORDEIRO E SILVA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 249/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **PROEL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**. OBJETO: **Aquisição de equipamentos**, para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, por parte do contratante a contratada, com as

especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº600/2011, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá os itens constantes nos lotes 01 e 02, conforme especificações contidas no edital supracitado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº2011600 e seus anexos, os preceitos do Direito Público, e a Lei Federal nº8.666/93 e Decreto Estadual nº30.601/11, publicado no D.O.E. de 20 de julho de 2011, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. VALOR GLOBAL: R\$88.380,00 (oitenta e oito mil, trezentos e oitenta reais) pagos em Parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6705 - 24200214.10.302.037.19749.01.44905200.91.2. DATA DA ASSINATURA: 29.02.2012 SIGNATÁRIOS: Drª. MARIA DO PERPETUO SOCORRO PARENTE MARTINS e Srª. MARIA SORAYA ROQUE PINHEIRO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 258/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA FUJICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar (stent coronário, corda guia, cateteres)**, por parte do contratante à contratada, conforme as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº692/2011, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá os itens 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 27,28 e 29, conforme descrição e quantitativos do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº692/2011 e seus anexos, os preceitos do Direito Público, e a Lei Federal nº8.666/93 e Decreto Estadual nº30.601/11, publicado no D.O.E. de 20 de julho de 2011, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. VALOR GLOBAL: R\$350.177,80 (trezentos e cinquenta mil, cento e setenta e sete reais e oitenta centavos) pagos em Parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6708 - 24200214.10.302.037.28722.01.33903000.00.0 - 6712 - 24200214.10.302.037.28722.01.33903000.91.2. DATA DA ASSINATURA: 13.03.2012 SIGNATÁRIOS: Drª. MARIA DO PERPETUO SOCORRO PARENTE MARTINS e Sr. SIDNEY ARAUJO DOS SANTOS.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 0262/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA INDUSTRIA FARMACEUTICA RIOQUIMICA LTDA. OBJETO: **Aquisição de álcool gel**, com dispensadores em comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no Anexo I - Referência do Edital e na proposta da contratada. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá o lote 01 conforme descrição e quantitativos do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Edital do Pregão Eletrônico nº20110670 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir do dia 07.03.2012. VALOR GLOBAL: R\$191.794,68 (Cento e noventa e um mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6708 - 24200214.10.302.037.28722.01.33903000.00.0/6712 - 24200214.10.302.037.28722.01.33903000.91.2. DATA DA ASSINATURA: 07.03.2012 SIGNATÁRIOS: Drª. MARIA DO PERPETUO SOCORRO PARENTE MARTINS e Sr.FRANCISCO JOSÉ MENDES ROCHA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 353/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **IMPACTO COMÉRCIO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E**

LABORATORIAIS LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de serviços de locação de 10 (dez) dosímetros** para controle de emissão de Radiação, sendo 01 (um) padrão e 09 (nove) individuais, para o Hospital São José/SESA, conforme Cotação Eletrônica nº413778/2012 e proposta que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº28.088, de 10 de Janeiro de 2006 e no Decreto 30.601, de 15 de julho de 2012. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$7.800,00 SETE MIL E OITOCENTOS REAIS pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2012 - 24200224.10.302.037.28722.01.33903900.0. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Sr. Glairton Azevedo Guimarães.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 0357/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CONTRATADA: EMPRESA EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: **aquisição de 12 ampolas de Somatuline Autogel 120mg (lanreotida)**, para a COASF/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, para atendimento a demanda judicial, conforme as especificações constantes na Inexigência de Licitação nº03/2012, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do Art.25 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$21.231,00 (vinte e um mil, duzentos e trinta e um reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2012 - 24200.744.10.303.005.20886.22.339032.00.01. DATA DA ASSINATURA: 26/03/2012. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Rosmeire Cesario Pinheiro Araújo.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 013/2012

PROCESSO Nº09146088-3/SPU/SESA. OBJETO: **Aquisição do produto farmacêutico Trientini (Syprine)**, na quantidade de 22 caixas na apresentação 250mg com 100 cáps., para o paciente: ANTÔNIO RÔMULO DE MIRANDA RIBEIRO, portador da Doença de Wilson (Processo Judicial nº0032932-16.2011.8.06.0001). JUSTIFICATIVA: O medicamento em tela não consta do elenco de fármacos disponíveis para pacientes do SUS, não obstante ser fundamental para a preservação da vida do paciente. VALOR GLOBAL: R\$59.464,11 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento: 2012 - Fonte: 00/01 - 24200.744.10.303.037.28869.01.339032. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 IV da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **MONTH-PHARMA BRASIL ASSESSORIA DE IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.** DISPENSA: 15/03/2012 - Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes. RATIFICAÇÃO: 15/03/2012 - Dr. Raimundo José Arruda Bastos.

Miguel Angelo Magalhães Freire
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 013/2012

PROCESSO Nº09146096-4/11482373-1/10113154-2/10114384-2/SPU/SESA; OBJETO: **Aquisição de 170 frascos/ampolas do produto farmacêutico Soliris (Eculizumab) 300mg/30ml vial**, para os pacientes AMÉRICO GONÇALVES DE SOUSA (MS Nº0176757-18.2011.8.06.0001); CLEONICE TEIXEIRA OZANAN (MS Nº0004845-53.2011.8.06.0000/0); KESSIA DANIELE CAMPOS DE ALMEIDA (MS Nº0005124-39.2011.8.06.0000) e TIAGO MOURA SOBREIRA BEZERRA (processo judicial nº596-93.2010.8.06.0000/0). JUSTIFICATIVA: Declaração da empresa Alexion Pharmaceuticals traduzida e registrada no Consulado Brasileiro nos Estados Unidos/Nova York na qual está dito que a Empresa Uno Healthcare, Inc., representada no Brasil pela empresa COLLECT IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, é importadora e distribuidora exclusiva no Brasil para o

fornecimento do produto Soliris (Eculizumab), ou seja, a declaração atesta a exclusividade de distribuição do medicamento. VALOR: R\$2.337.071,23 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, SETENTA E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2012 - 24200.744.10.303.037.28869. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 I da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **COLLECT IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 23/03/2012 - Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes. RATIFICAÇÃO: 23/03/2012 - Dr. Raimundo José Arruda Bastos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº005/2012

I - Doc. nº005/2012 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE MARANGUAPE - CE**; II- OBJETO: **Formaliza as responsabilidades objetivando a prestação de serviços de saúde especializados de media complexidade, intermediária entre as Unidades Básicas da Estratégia de Saúde da Família e a Rede Hospitalar, através da Unidade de Pronto Atendimento – UPA – 24H – Maranguape-CE, de conformidade com a normatização vigente do Sistema Único de Saúde/ SUS, visando a garantia do acesso dos pacientes nas 24 horas do dia, prestando atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos de natureza clínica ou crônicos agudizados, assegurando os princípios do SUS de universalidade, do acesso e integralidade da atenção;** III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº29.981, de 30 de novembro de 2009, publicado no DOE de 01.12.2009; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: R\$2.125.000,00 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil reais); VI - VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados a

partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período; VII - DATA DE ASSINATURA: 27/03/2012 VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Sandra Mendes Carneiro Lima Soares.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº138/2012 - O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS**, a partir 07 de Fevereiro de 2012, **da designação de ANA ALICE RIBEIRO DE CASTRO** constante na Portaria Nº0045/2012 publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de Fevereiro de 2012 para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR, simbolo DNS-2, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, integrante da Estrutura organizacional do(a) PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de fev de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Maximiano Leite Barbosa Chaves
PERITO-GERAL
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº0336/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelo Decreto nº29.176, de 08/02/2008; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premiação** aos **POLICIAIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 1º de março de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0336/2012 - GS, 1º DE MARÇO DE 2012

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Danilo Costa Pereira	Soldado PM	301.564-1-2	01 revólver cal.32; 01 munição cal.32	202,00	101,00
Cleyber Barbosa Araújo	Soldado PM	301.339-1-9			101,00
Silvio Adriano Rodrigues do Nascimento	Soldado PM	136.220-1-9	01 pistola cal.765; 04 munições cal.32	208,00	104,00
Adriano Barbosa Pereira	Soldado PM	151.653-1-6			104,00
Madson Guedes Nogueira	Soldado PM	302.402-1-9	01 revólver cal.32;	200,00	66,66
Emanuel de Sousa Barbosa	Soldado PM	303.112-1-3			66,66
Daniel de Oliveira Costa	Soldado PM	301.874-1-5			66,66
Daniel de Oliveira Costa	Soldado PM	301.874-1-5	02 revólveres cal.38; 08 munições cal.38	416,00	52,00
Madson Guedes Nogueira	Soldado PM	302.402-1-9			52,00
Thiago Veríssimo Andrade Batista de Moraes	Soldado PM	303.078-1-X			52,00
Israel de Assis Araújo	Soldado PM	151.676-1-0			52,00
Ronaldo da Silva Lima	Soldado PM	302.449-1-5			52,00
Paulo Sérgio de Almeida Barros	Soldado PM	104.892-1-0			52,00
José Zomillo Lima do Carmo	Soldado PM	135.328-1-8			52,00
Sérgio Henrique Amaral de Oliveira	Soldado PM	151.780-1-9			52,00
Madson Guedes Nogueira	Soldado PM	302.402-1-9	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	70,00
Emanoel Aleriano Santos	Soldado PM	300.897-1-5			70,00
Luíza Nayara Santos da Silva	Soldado PM	303.042-1-7			70,00
Emanoel Aleriano Santos	Soldado PM	300.897-1-5	02 revólveres cal.38; 16 munições cal.38	432,00	144,00
Madson Guedes Nogueira	Soldado PM	302.402-1-9			144,00
Luíza Nayara Santos da Silva	Soldado PM	303.042-1-7			144,00
Jorge Luiz Braga Teixeira	Soldado PM	300.487-1-7	01 revólver cal.38	200,00	66,66
Antônio Hudson Barbosa Pedrosa	Soldado PM	300.588-1-X			66,66
Deivis de Presley Sousa Alves	Soldado PM	302.759-1-2			66,66
Rafael Azevedo Menezes	Soldado PM	303.462-1-1	01 revólver cal.38; 01 pistola cal.380;	400,00	133,33
Francisco Eduardo da Silva Melo	Soldado PM	304.154-1-8			133,33
Francisco Alberto Bastos Barreto	Soldado PM	300.687-1-8			133,33
Paulo Roque Peixoto Castro e Silva	Soldado PM	303.697-1-8	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	105,00
Wellington Maia de Lima	Soldado PM	303.417-1-6			105,00
Maykson Santiago Pereira	Soldado PM	304.207-1-3	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	206,00	68,66
Francisco Frederico Geos de Sá Cavalcante	Soldado PM	301.647-1-7			68,66
Eliezer Moreira Batista	Soldado PM	302.314-1-4			68,66
Wilckson Pinheiro Brito	Soldado PM	303.770-1-X	01 revólver cal.38; 03 munição cal.38	206,00	41,20
Amilton José Flor Silva	Soldado PM	301.507-1-6			41,20
Marcelo da Silva Alves	Soldado PM	135.388-1-6			41,20
Leidiniz Xavier Pereira	Soldado PM	301.829-1-X			41,20
Huedemilton de Sousa Ribeiro	Soldado PM	301.823-1-6			41,20
Francisco Aldamir de Oliveira Feijão	Soldado PM	301.568-1-1	01 revólver cal.32; 04 munições cal.32	208,00	69,33
Levi Castro de Almeida	Soldado PM	304.124-1-9			69,33
Marcio Luiz Marques de Freitas Dias	Soldado PM	303.596-1-5			69,33
Huedemilton de Sousa Ribeiro	Soldado PM	301.823-1-6	01 pistola cal.22	200,00	33,33
Ezequias de Ávila Marinho	Soldado PM	300.495-1-9			33,33
Daniel Barbosa de Menezes	Soldado PM	303.785-1-2			33,33
Glaudemir Ribeiro do Nascimento	Soldado PM	304.457-1-6			33,33
Emanuel Fernandes Lima	Soldado PM	303.676-1-8			33,33
Leidines Xavier Pereira	Soldado PM	301.829-1-X			33,33

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
João Victor Sousa da Silva	Soldado PM	303.478-1-1	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	52,50
Igor Alves Monteiro Rodrigues	Soldado PM	301.681-1-9			52,50
Francisco Alberto Bastos Barreto	Soldado PM	300.687-1-8			52,50
Rodolfo Silva Vieira	Cabo PM	103.419-1-4			52,50
Frutoso Ferreira Nascimento Neto	Soldado PM	112.822-1-0	01 revólver cal.22; 06 munições cal.22	212,00	106,00
Juaci de Almeida Otaviano Gomes	Soldado PM	113.114-1-5			106,00
Washington Luiz da Silva Ximenes	Soldado PM	303.554-1-5	01 carregador	50,00	50,00
Francisco Cícero Cunha Vieira	Cabo PM	054.855-1-7	01 revólver cal.32; 02 munições cal.32	204,00	68,00
Francisco Waldgleysson Silva Santos	Soldado PM	112.847-1-X			68,00
Cláudio Germano de Moura Santos	Soldado PM	127.267-1-6			68,00
José Rogério Oliveira Maciel	Soldado PM	135.978-1-2	01 revólver cal.38; 02 munições cal.38	204,00	51,00
Régio Rosa Cavalcante	Soldado PM	302.140-1-3			51,00
Rafael Dantas Silva Nascimento	Soldado PM	300.691-1-0			51,00
Atila Ambrosio de Freitas	Soldado PM	301.416-1-X			51,00
Cleyton Linhares da Silva	Soldado PM	112.775-1-9	01 revólver cal.32; 04 munições cal.32	208,00	52,00
Edilson Batista Frota	Soldado PM	136.122-1-8			52,00
Alexandre de Castro Lima	Soldado PM	300.780-1-2			52,00
Diego Ribeiro de Mendonça	Soldado PM	304.854-1-6			52,00
Bruno Jaderson da Silva	Soldado PM	304.581-1-7	02 revólveres cal.38; 09 munições cal.38	418,00	83,60
Charles Sousa Santos	Soldado PM	303.225-1-7			83,60
Hugo Oliveira da Silva	Soldado PM	304.507-1-X			83,60
Raphael Matias Pinto	Soldado PM	303.965-1-0			83,60
Francisco Josivan de Sousa Leite	Soldado PM	303.914-1-4			83,60
Igo Jefferson Silva Sousa	Soldado PM	303.720-1-8	01 pistola cal.380; 01 revólver cal.32; 02 munições cal.32;	412,00	137,33
Daniel Aratijo Costa	Soldado PM	303.528-1-5	03 munições cal.380; 01 munição cal.765		137,33
Antônio Felipe Viana Matos	Soldado PM	303.387-1-5			137,33
Márcio Silva de Paula	Soldado PM	302.405-1-0	01 revólver cal.22; 04 munições cal.22	208,00	104,00
Leandro Silva Fontoura	Soldado PM	301.450-1-1			104,00
TOTAL					R\$5.423,94

PM's = 74

Valor Geral = R\$5.423,94

Armamento Apreendido:

Revólveres = 22

Pistolas = 03

*** **

PORTARIA Nº0393/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelo Decreto nº29.176, de 08/02/2008; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premiação** aos **POLICIAIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de março de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0393/2012 - GS, 05 DE MARÇO DE 2012

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Gustavo Alves do Nascimento	Cabo PM	105.320-1-9	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	52,50
Marcos Antônio de Souza	Subtenente PM	108.457-1-8			52,50
Francisco Jorlando Soares dos Santos	Soldado PM	104.994-1-0			52,50
Hélio Sousa Pinho	Soldado PM	300.415-1-8			52,50
Raimundo Nonato de Oliveira	Sargento PM	099.276-1-1	01 revólver cal.38	200,00	50,00
Francimar Barbosa Lima	Cabo PM	092.000-1-0			50,00
Sidney Costa de Oliveira	Soldado PM	125.700-1-5			50,00
Ricardo Leite Fernandes	Soldado PM	092.124-1-8			50,00
Reginaldo José Serafim Moreira	Sargento PM	037.032-1-5	01 revólver cal.38; 02 munições cal.38	204,00	40,80
Gildenor Alves Conserva Primo	Cabo PM	104.870-1-3			40,80
Cleciiano Alves Vasconcelos	Soldado PM	134.606-1-2			40,80
Gecondes Correia de Lima	Soldado PM	127.048-1-X			40,80
Francisco Fábio Leite de Sousa	Soldado PM	151.224-1-2			40,80
José Claudio Silva Fontenele	Sargento PM	112.729-1-6	01 pistola cal.22	200,00	50,00
Rubens Maia de Alencar Neto	Soldado PM	151.758-1-8			50,00
Guilherme dos Santos Melo	Soldado PM	135.869-1-8			50,00
Joel Justino Alves	Soldado PM	303.574-1-8			50,00
Antônio Paiva de Oliveira	Sargento PM	088.982-1-9	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	70,00
Fábio Silveira Diógenes	Cabo PM	037.502-1-3			70,00
Lacerda Alves Rocha	Cabo PM	060.143-1-3			70,00
José Arimateia Evaristo Araripe	Cabo PM	104.480-1-8	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	53,00
Juscelino da Silva Reis	Soldado PM	109.989-1-3			53,00
Augusto Araripe Neto	Soldado PM	136.267-1-5			53,00
Antônio Danuzio Silva	Soldado PM	099.685-1-2			53,00
Tony Kesley Brillhante de Lima	Soldado PM	302.069-1-6	01 pistola cal.380; 10 munições cal.380	220,00	31,43
Rafael Braga de Oliveira Sousa	Soldado PM	301.939-1-1			31,43
Wellington Mendonça da Costa	Soldado PM	304.005-1-8			31,43
Dilson Feitoza da Silva	Soldado PM	301.897-1-X			31,43
Francisco Bruno Santos de Lima	Soldado PM	301.512-1-6			31,43
Ananias de Oliveira Moreno	Soldado PM	112.789-1-4			31,43
Robson de Castro Matos	Soldado PM	125.278-1-0			31,43
Diego Emanuel Fernandes Maciel da Silva	Soldado PM	304.463-1-3	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	70,66
Carlos Alberto Silva dos Anjos	Soldado PM	301.871-1-3			70,66
Carlos Átila Terto de Amorim	Soldado PM	301.590-1-2			70,66
Edvaldo Lopes de Moura	Soldado PM	134.604-1-8	01 revólver cal.32	200,00	66,66
Ítalo Wanderson de Moura Gabriel	Soldado PM	302.603-1-7			66,66
Rubem Silva Rodrigues	Soldado PM	302.244-1-7			66,66
Vandemberg Rodrigues dos Santos	Soldado PM	127.647-1-5	02 revólveres cal.38; 07 munições cal.38	414,00	103,50
Robson Paz Felix	Soldado PM	300.409-1-0			103,50
José Almir Barbosa da Silva Júnior	Soldado PM	302.111-1-1			103,50
Francisco José Lopes Filho	Soldado PM	300.726-1-8			103,50
Francisco Fábio Silva Costa	Soldado PM	125.619-1-1	01 revólver cal.32; 02 munições cal.32	204,00	51,00
Luiz Alípio Rodrigues de Sousa	Soldado PM	300.730-1-0			51,00
Samuel Ferreira Magalhães	Soldado PM	300.934-1-0			51,00
Luiz Maurício Felipe da Silva	Soldado PM	127.312-1-3			51,00

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Deivis de Presley Sousa Alves	Soldado PM	302.750-1-2	01 revólver cal.38	200,00	50,00
Rafael Araújo Almeida	Soldado PM	301.715-1-9			50,00
Gaudioso Menezes de Matos	Soldado PM	301.929-1-5			50,00
José Santos de Souza	Soldado PM	134.349-1-3			50,00
José Robson Monteiro de Moraes	Tenente PM	105.339-1-9	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	70,66
Rafael Coelho da Silva	Soldado PM	301.659-1-8			70,66
José Raphael Olegário França	Soldado PM	300.928-1-3			70,66
Antônio Felipe Viana Matos	Soldado PM	303.387-1-5	01 revólver cal.38	200,00	40,00
Igor Jefferson Silva de Sousa	Soldado PM	303.720-1-8			40,00
José Heliomar Adriano de Souza Filho	Soldado PM	304.173-1-3			40,00
Francisco Edineudo Coelho	Soldado PM	304.091-1-6			40,00
Tayroni Freitas Barbosa	Soldado PM	301.610-1-7			40,00
Aureliano da Silva Teixeira	Soldado PM	303.295-1-1	01 revólver cal.32	200,00	66,66
Hélio de Sousa Moura	Soldado PM	303.163-1-2			66,66
Leandro Rodrigues Alves	Soldado PM	304.145-1-9			66,66
Francisco Fagner Paulino de Queiroz	Soldado PM	302.183-1-0	01 revólver cal.32; 03 munições cal.38	206,00	41,20
João Paulo Soares Lima	Soldado PM	301.572-1-4			41,20
Carlos Renan Florêncio	Soldado PM	302.308-1-7			41,20
Alexandre Silveira Viana	Soldado PM	300.496-1-6			41,20
Leandro Bezerra Ribeiro	Soldado PM	300.537-1-0			41,20
Carlos Clay Rodrigues Silva	Soldado PM	134.907-1-6	01 pistola cal.32	200,00	66,66
Antônio Márcio Pereira	Soldado PM	134.912-1-6			66,66
Fellipe José Torres André	Soldado PM	302.774-1-4			66,66
José Rocha de Menezes	Capitão PM	108.100-1-9	01 revólver cal.38; 11 munições cal.38; 01 espingarda cal.20;	438,00	109,50
José Ribamar Costa Souza	Cabo PM	029.804-1-X	05 munições cal.20; 02 munição cal.36; 01 munição cal.28		109,50
Francisco Thiago de Queiroz	Soldado PM	303.896-1-1			109,50
Francisco Danis de Oliveira Nascimento	Soldado PM	305.128-1-2			109,50
José Rocha de Menezes	Capitão PM	108.100-1-9	01 revólver cal.38; 49 munições cal.38; 05 munições cal.44;	520,00	104,00
Francisco Valdemiro Marreiro Santos	Soldado PM	109.151-1-2	06 munições cal.36; 01 rifle cal.22		104,00
Francisco Thiago de Queiroz	Soldado PM	303.896-1-1			104,00
Francisco Danis de Oliveira Nascimento	Soldado PM	305.128-1-2			104,00
Claudemir de Sousa Lourenço	Cabo PM	101.062-1-4			104,00
TOTAL					R\$6.513,88

PM's = 105

Valor Geral = R\$6.513,88

Armamento Apreendido:

Revólveres = 26

Espingardas = 01

Pistolas = 03

Rifle = 01

*** **

PORTARIA Nº446/2012-SSPDS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ CARLOS DE ARAÚJO DANTAS**, ocupante do cargo de Delegado Geral da Polícia Civil, matrícula nº14.404-1-1, desta Polícia Civil, a **viajar** às cidades de Ipaumirim, Araripe, Cedro, Coreaú e Áreas Circunvizinhas, no período de 25 a 26/02/2012 a fim de participar da inauguração das Delegacias das cidades de Ipaumirim, Araripe, Cedro e Coreaú/CE., concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$229,08 (duzentos e vinte e nove reais e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de março de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0448/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, para prestarem serviços extraordinários NO MÊS DE MARÇO do ano 2012, atribuindo-lhes uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de março de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0448/2012-GS, 02 DE MARÇO DE 2012

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	Nº DE HORAS/ MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
105.595-1-0	ALOISIO RODRIGUES DA SILVA	Motorista	R\$907,88	40	5,44	R\$302,63
083.631-3-7	ANTONIO ERIVELTO SANTOS DA SILVA	Motorista	R\$684,80	40	4,10	R\$228,27
107.855-1-0	ANTONIO VANDERLEY GONÇALVES	Agente de Administração	R\$1.121,34	40	6,72	R\$373,78
097.379-1-X	CLIDENOR GOMES VERAS	Auxiliar de Administração	R\$702,88	40	4,21	R\$234,29
011.067-1-6	GERALDO MATOS LIMA	Agente de Administração	R\$1.158,71	40	6,95	R\$386,24
087.521-1-7	LUCIANO PORTO DE QUEIROZ	Auxiliar de Administração	R\$907,88	40	5,44	R\$302,63
003.248-1-0	LUCIENE MAIA DE QUEIROZ LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$684,80	40	4,10	R\$228,27
003.271-1-5	MARTA MARIA LOPES MENDES DIAS	Agente de Administração	R\$1.121,34	40	6,72	R\$373,78
087.465-1-6	ROSA VIRGINIA BASTOS EMIDIO	Economista	R\$2.027,30	40	12,16	R\$675,77

R\$3.105,66

*** **

PORTARIA Nº0517/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelo Decreto nº29.176, de 08/02/2008; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premiação** aos **POLICIAIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de março de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0517/2012 - GS, 16 DE MARÇO DE 2012

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
João Valdir Gomes Barbosa	Sargento PM	096.499-1-3	01 pistola cal.380	200,00	66,66
Jorge Dutra Ferreira Neto	Cabo PM	098.083-1-0			66,66
Francisco Alternar Correia Silva	Soldado PM	327.206-1-0			66,66
Antônio Rubens Viana Ribeiro	Sargento PM	096.387-1-7	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	208,00	52,00
José Aníson e Sousa Feijó	Cabo PM	105.964-1-6			52,00
Francisco Aurelio de Sousa da Fonseca	Cabo PM	107.309-1-0			52,00
Carlos Magno Menezes Barroso	Soldado PM	110.079-1-0			52,00
Geraldo Alves de Oliveira	Sargento PM	031.620-1-X	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	53,00
Carlos Otacilio da Silva Alexandre	Soldado PM	125.464-1-6			53,00
Anderson Bispo Pinheiro	Soldado PM	135.110-1-2			53,00
Jackson de Paula Cordeiro	Soldado PM	134.438-1-5			53,00
José Wilton de Oliveira Ferreira	Sargento PM	028.139-1-2	01 revólver cal.32; 01 munição cal.32	202,00	67,33
Djackson Araújo de Veveiros	Soldado PM	303.483-1-1			67,33
Francisco Roniele do Nascimento Costa	Soldado PM	300.825-1-6			67,33
Marcos Aurelio Moreira da Silva	Sargento PM	037.520-1-1	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	52,50
Carlos Rafael Menezes Rodrigues	Soldado PM	303.707-1-2			52,50
Erivelton da Silva Pereira	Soldado PM	304.406-1-7			52,50
kenneth Almeida Belo	Soldado PM	303.429-1-7			52,50
Francisco José Lima	Sargento PM	002.930-1-6	01 pistola cal.09	400,00	133,33
Flávio Mendonça de Oliveira	Cabo PM	034.110-1-X			133,33
José Luiz de Almeida	Cabo PM	002.969-1-0			133,33
Francisco Jairo Ferreira Lima	Subtenente PM	008.724-1-5	01 revólver cal.38; 05 munição cal.38	210,00	70,00
Antônio Cleyson Guedes Normando	Cabo PM	037.285-1-x			70,00
Luguiño Jácome do Nascimento	Cabo PM	102.360-1-0			70,00
Francisco Glauter de Oliveira	Cabo PM	108.502-1-5	01 revólver cal.38; 06 munição cal.38; 01 revólver cal.32	412,00	103,00
Anderson Quitino Braga	Soldado PM	302.100-1-8			103,00
Paulo Sérgio da Silva Barbosa	Soldado PM	301.527-1-9			103,00
Rodolpho de Aguiar Sousa	Soldado PM	301.913-1-5			103,00
Antônio Alessandro Agostinho Lima	Cabo PM	105.344-1-0	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	70,00
Josimar Bastos de Souza	Soldado PM	304.776-1-8			70,00
Fernando José veras Fernandes	Soldado PM	301.197-1-1			70,00
Antônio Alessandro Agostinho Lima	Cabo PM	105.344-1-0	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	70,00
Josimar Bastos de Souza	Soldado PM	304.776-1-8			70,00
Sidney Soares de Moura	Soldado PM	109.277-1-4			70,00
Antônio Alessandro Agostinho Lima	Cabo PM	105.344-1-0	02 revólver cal.38; 10 munições cal.38	420,00	140,00
Fernando José veras Fernandes	Soldado PM	301.197-1-1			140,00
Josimar Bastos de Souza	Soldado PM	304.776-1-8			140,00
Benedito Silva de Oliveira	Cabo PM	104.576-1-0	02 pistolas cal.40; 01 pistola cal.380; 14 munições cal.40; 07 munições cal.380	1070,00	267,50
Luiz Rogério de Lima Sousa	Soldado PM	136.002-1-X			267,50
Daniel Vitoriano de Oliveira	Soldado PM	302.387-1-0			267,50
Luiz Maurício Felipe da Silva	Soldado PM	127.312-1-3			267,50
Antônio Marcos Gomes dos Santos	Cabo PM	100.394-1-X	01 revólver cal.38; 01 munição cal.38	202,00	67,33
Francisco Cleofabio Nery de Freitas	Soldado PM	135.210-1-8			67,33
Jand Melo de Oliveira	Soldado PM	112.839-1-8			67,33
Iramilton Ferreira da Silva	Soldado PM	110.233-1-2	02 revólver cal.38; 06 munições cal.38	412,00	68,66
Antônio Liberato Dias Neto	Soldado PM	112.826-1-X			68,66
Francisco Welinton de Sousa Filho	Soldado PM	151.237-1-0			68,66
Francisco Edson Ribeiro Lima	Cabo PM	110.799-1-1			68,66
Auricélia Paz de Oliveira	Soldado PM	110.849-1-5			68,66
Florisval Nascimento de Paula	Soldado PM	301.031-1-4			68,66
Riudembrule Braga Góis	Cabo PM	106.865-1-2	01 revólver cal.32; 06 munições cal.32	212,00	53,00
Francisco Magno Brito Pereira	Soldado PM	302.827-1-X			53,00
Paulo Renato Pereira de Freitas	Soldado PM	300.497-1-3			53,00
Francisco Gilmaro Barroso Braga	Soldado PM	302.826-1-2			53,00
Luguiño Jácome do Nascimento	Cabo PM	102.360-1-0	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	208,00	52,00
Lucas Lufiane Maciel	Soldado PM	135.035-1-6			52,00
Fernando Pereira de Azevedo	Soldado PM	135.046-1-x			52,00
Luiz Taciano de Alencar	Soldado PM	135.712-1-X			52,00
Hercules Vieira dos Santos	Soldado PM	303.434-1-7	01 pistola cal.380; 05 munições cal.380	210,00	52,50
Jean Pierre da Silva Oliveira	Soldado PM	125.549-1-5			52,50
Jeferson Caetano da Silva	Soldado PM	303.874-1-7			52,50
José Hudson Silva de Oliveira	Soldado PM	302.031-1-9			52,50
Wdemberg Freire Machado	Soldado PM	300.723-1-6	01 revólver cal.38; 12 munições cal.38	224,00	56,00
Jorge Jefferson Caetano da Silva	Soldado PM	303.894-1-7			56,00
João Victor Barros Maciel	Soldado PM	304.060-1-X			56,00
Rafael Ferreira Lopes	Soldado PM	303.751-1-4			56,00
Glauber Lopes Rodrigues	Soldado PM	301.706-1-x	01 revólver cal.32; 03 munições cal.32	206,00	68,66
Raimundo Micael da Silva Linhares	Soldado PM	301.589-1-1			68,66
Tarcísio Ferreira da Silva Filho	Soldado PM	134.970-1-X			68,66
José Glairton Ribeiro de Mendonça	Soldado PM	301.039-1-2	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	206,00	103,00
Jonatas Davd da Perha Freire	Soldado PM	301.628-1-1			103,00
Daniel de Lima Leite	Soldado PM	302.874-1-X	01 revólver cal.32; 02 munições cal.32	204,00	68,00
Alex Sandro Carvalho Santiago	Soldado PM	301.695-1-4			68,00
Rômulo George Martins de Deus	Soldado PM	302.223-1-8			68,00
Jaime Guilherme da Silva Filho	Soldado PM	112.994-1-5	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	70,00
Elton Charles Maciel Lima	Soldado PM	135.041-1-3			70,00
Márcio Kleber de Andrade Honorato	Soldado PM	125.732-1-9			70,00
Francisco Bento Lourenço de Lima	Soldado PM	112.985-1-6	01 revólver cal.32; 04 munições cal.32	208,00	69,33
Francisco Luciojean Barbosa	Soldado PM	125.718-1-X			69,33
Leoncio de Freitas Leão	Soldado PM	135.711-1-2			69,33
Antônio Maurílio Alves Bezerra	Soldado PM	109.919-1-9	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	70,00
Francisco das Chagas dos Anjos	Soldado PM	127.089-1-2			70,00
Luís Paulo Lima Rodrigues	Soldado PM	304.910-1-7			70,00
Francisco Rogério Lopes Cunha	Soldado PM	302.829-1-4	01 revólver cal.32; 05 munições cal.32	210,00	70,00
Sebastião Chales Almeida Silva	Soldado PM	300.523-1-5			70,00
Kleber Martins Gomes	Soldado PM	300.685-1-3			70,00
Estevildo Alves Barbosa	Cabo PM	107.962-1-0	01 revólver cal.32;	200,00	40,00
José Ferreira de Andrade Neto	Soldado PM	134.808-1-8			40,00
Rogério Lobo Facundo	Soldado PM	300.820-1-X			40,00
Paulo Jeferson Mendonça	Soldado PM	304.063-1-1			40,00
Francisco Ermilson Firmiano Silva	Soldado PM	304.595-1-2			40,00

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
João Paulo Aragão do Nascimento	Soldado PM	303.421-1-9	01 revólver cal.32;	200,00	100,00
Jorge Luiz Ferreira Durval	Soldado PM	303.915-1-9			100,00
Francisco Edson Souza Cisne	Soldado PM	303.271-1-X	01 revólver cal.32; 02 munições cal.32	204,00	102,00
Pérciles Almeida de Araújo	Soldado PM	303.768-1-1			102,00
Ednaldo de Melo Nascimento	Soldado PM	302.669-1-9	01 revólver cal.32; 05 munições cal.32	210,00	105,00
Tassiano Frota do Nascimento	Soldado PM	302.715-1-3			105,00
Antônio Rafael Salviano Lima	Soldado PM	303.760-1-3	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	210,00	52,50
Roberto Ewerton de Freitas Mesquita	Soldado PM	304.201-1-X			52,50
Wladson Lima Soares	Soldado PM	302.840-1-1			52,50
Sharliandro Almeida Lúcio	Soldado PM	304.136-1-X			52,50
Ricardo de Pinho Severo	Soldado PM	302.838-1-3	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	208,00	52,00
Renato Carneiro de Figueiredo	Soldado PM	302.837-1-6			52,00
Alisson Oliveira Lima Vieira	Soldado PM	303.591-1-9			52,00
Francisco José Alves Marques	Soldado PM	304.146-1-6			52,00
Marcos Fábio Santos Coutinho	Soldado PM	136.299-1-9	01 revólver cal.38; 01 munição cal.38	202,00	67,33
Francisco Emerson Soares de Lima	Soldado PM	300.505-1-7			67,33
Thiago Lopes Simplício	Soldado PM	304.593-1-8			67,33
Antônio Felipe Viana Matos	Soldado PM	303.387-1-5	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	206,00	68,66
Igo Jefferson Silva de Sousa	Soldado PM	303.720-1-8			68,66
José Heliomar Adriano de Sousa Filho	Soldado PM	304.173-1-3			68,66
Gabriel Lucindo de Andrade	Soldado PM	303.319-1-5	02 revólveres cal.38; 07 munições cal.38	414,00	82,80
Daniel Oliveira Marques	Soldado PM	303.286-1-2			82,80
Alan Pampolha Lima	Soldado PM	302.231-1-X			82,80
Carlos Kleber de Oliveira Monteiro	Soldado PM	303.431-1-5			82,80
Felipe Augusto dos Santos Souza	Soldado PM	302.315-1-1			82,80
Ricardson Robério Bezerra Teles	Soldado PM	304.440-1-9	01 revólver cal.32; 02 munições cal.32	204,00	102,00
Arthur Bruno Ferreira de Lima	Soldado PM	302.723-1-4			102,00
Francisco Cássio de Queiroz Xavier	Soldado PM	303.730-1-4	01 revólver cal.32;	200,00	100,00
Samuel Pinto França	Soldado PM	300.895-1-0			100,00
João Paulo de Abreu Damasceno	Soldado PM	134.855-1-8	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	212,00	53,00
Daniel Ribeiro Frota	Soldado PM	136.115-1-3			53,00
Francisco Ériko Srla Lima Mesquita	Soldado PM	300.878-1-X			53,00
Johnanthan Ferreira de Sousa	Soldado PM	152.162-1-2			53,00
Francisco Relry Victor Oliveira	Soldado PM	301.424-1-1	01 revólver cal.32	200,00	200,00
Edilberto Lacerda da Silva	Cabo PM	034.804-1-0	01 revólver cal.38; 06 munição cal.38	212,00	70,66
Francisco Jairo Ferreira Lima	Subtenente PM	008.724-1-5			70,66
Paulo Bezerra Furtado	Policial Civil	167.905-1-6			70,66
TOTAL				RS9.967,88	

PM's = 117

PC's = 01

Valor Geral = R\$9.967,88

Armamento Apreendido:

Revólveres = 38

Pistolas = 06

*** **

PORTARIA Nº608/2012-SSPDS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ CARLOS DE ARAÚJO DANTAS**, ocupante do cargo de Delegado Geral da Polícia Civil, matrícula nº14.404-1-1, desta Polícia Civil, a **viajar** à cidade de São Luís-MA, no período de 22 a 23/03/2012, a fim de participar da XXXIII Reunião Ordinária do CONSENE, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de 40%, no valor total de R\$736,00 (setecentos e trinta e seis reais), mais ajuda de custo no valor total de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Luís-MA/Fortaleza, no valor de R\$1.201,67 (hum mil duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$2.288,15 (dois mil duzentos e oitenta e oito reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 21 de março de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº022/2012

I - ESPÉCIE: Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº05/2011 (SIC Nº691220); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, São Gerardo, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **SERVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Escrivão Pinheiro, 3903-A, CEP: 60.120-310, São João do Tauape, em Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do processo de Pregão Eletrônico nº20100045 da SSPDS, regido pela Lei federal 8.666/93 e legislação pertinente, bem como no inc. II do Art.57 da Lei nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de execução do Contrato nº05/2011 (SIC Nº691220) por mais 12 (doze) meses, cujo objeto contratual visa à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado pertencentes ao patrimônio

da SSPDS, para atendimento das demandas da SSPDS, passando o novo término para o dia 13 de março de 2013; IX - VALOR GLOBAL: R\$52.680,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais), referente ao valor para o período prorrogado; X - DA VIGÊNCIA: A partir do dia 14 de março de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 07 de março de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Aloísio Barbosa de Carvalho Neto - Secretário Executivo da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Thiago Castro Pires, Representante Legal da Contratada.

Ana Zélia C. Marques
ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº26/2012

I - ESPÉCIE: Celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº511135/10; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, São Gerardo, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **EXPERNET TELEMÁTICA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Aeroporto, 201, Chácaras Marco, em Barueri-SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem seu respectivo fundamento legal na manifestação da Coordenadoria da Tecnologia da Informação e Comunicação-CTIC, da SSPDS, conforme a norma do inc. II, do Art.57, da Lei federal nº8.666/93, tudo de acordo com o Processo SPU nº11813254-7; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, o prazo de execução do Contrato nº511135/2010, para fornecimento, instalação, configuração, treinamento e assistência técnica de sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) para o videomonitoramento de Fortaleza, visando atender aos requisitos da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, combinado com a interação aos softwares instalados e a instalar da SSPDS, ficando a data do seu término prevista para 24/01/2013; IX - DO VALOR: Permanece inalterado; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: A partir do dia 25 de janeiro de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 23 de janeiro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Aloísio Barbosa de Carvalho Neto - Secretário Executivo da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Marcos Raucii, Representante Legal da Contratada.

Ana Zélia C. Marques
ASJUR

*** **